

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA

**PL Nº 6.998 DE 2013: NAS TRAMAS DE UMA POLÍTICA
PÚBLICA PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA NO BRASIL**

Porto Alegre
2016

BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA

**PL Nº 6.998 DE 2013: NAS TRAMAS DE UMA POLÍTICA
PÚBLICA PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA NO BRASIL**

Dissertação apresentada como requisito para a obtenção do grau de Mestre em Ciências Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Profa. Dra. Fernanda Bittencourt Ribeiro

Porto Alegre
2016

BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA

**PL Nº 6.998 DE 2013: NAS TRAMAS DE UMA POLÍTICA
PÚBLICA PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA NO BRASIL**

Dissertação apresentada como requisito para a obtenção do grau de Mestre em Ciências Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Aprovada em: ____ de _____ de _____.

BANCA EXAMINADORA:

Profa. Dra. Patrice Schuch – UFRGS

Profa. Dra. Lúcia Helena Alves Mulher – PUCRS

Profa. Dra. Fernanda Bittencourt Ribeiro – PUCRS

Porto Alegre
2016

Dedico esta dissertação ao amigo Tiago de Oliveira Batista
(*in memoriam*), porque “amigo é coisa pra se guardar
no lado esquerdo do peito, mesmo que o tempo e a distância
digam não, mesmo esquecendo a canção (...)”.

AGRADECIMENTOS

Quero começar agradecendo à “mestre com carinho”, professora doutora Fernanda Bittencourt Ribeiro, pelas valiosas horas de orientação e apoio à conclusão desta dissertação. Sou muito grato e sinto-me privilegiado por todos esses anos de interlocução e amizade. Agradeço todos os seus ensinamentos, generosidade e paciência; estou certo que mais uma vez posso dizer: suas lições valerão para a vida!

É com esse mesmo sentimento de gratidão que estendo meus agradecimentos aos docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, especialmente aos professores doutores Lúcia Müller e Airton Jungblut, pela importância que tiveram na minha trajetória acadêmica e pelas preciosas contribuições que deram a este trabalho.

Sinto-me honrado e agradeço a presença e participação na banca da antropóloga e professora da UFRGS, doutora Patrice Schuch.

Agradeço à secretária do PPGCS, Rosane Andrade, pelo acolhimento e orientações para lidar com a “burocracia acadêmica”.

Agradeço também ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), agência do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), pelos recursos que oportunizaram esta pesquisa.

Agradeço aos amigos, “companheiros de viagem”, Altair Santa Maria, Andréia Rocha, Zélia Batista, Milena Cassal, Edson Siqueira, Daniel Pereira, Bruno Rocha, Mário Bill, Claudinei Marques (Mamute), Joana Bauer, Laura Cendi, Carlota Miranda, Marina Giacomini, Cacielem Marin, Gilmar Pacheco e Adriana Grati, Deniomar Brose e a todos os colegas do Grupo de Pesquisa Idades/PUCRS e do mestrado pelo carinho, compreensão, trocas intelectuais e amizade. Não posso deixar de destacar e agradecer a minha querida amiga Andréia Rocha, pelas divertidas “tertúlias bioantroponejas” e pelo inestimável trabalho de revisão e formatação desta dissertação.

Para finalizar, agradeço aos meus pais, Luzia e Ramiro, ao meu irmão Allan, a minha cunhada Leciana, ao meu sobrinho Enzo, a minha amada avó Severina, aos meus tios e tias, especialmente a tia Clô e a tia Cleide que, com minha mãe, “formam

um time” de minhas grandes incentivadoras; primos e primas e padrinhos: a todos vocês, mais uma vez meu muito obrigado pela torcida, apoio e convivência.

E de que serve a pesquisa livre sem o tempo livre para pesquisar? (...) Como é que eu posso trabalhar com o oficial de justiça na sala? (...) Depois, eu gosto de comprar livros, e não só livro de física, e gosto de comida descente. Quando como bem é que vêm as melhores idéias. Época miserável! Eles me pagam menos que ao cocheiro que lhes transporta os barris de vinho. Quatro feixes de lenha por duas aulas de matemática (...) Cinco anos de sossego para as minhas pesquisas, e eu provaria tudo! (BRECHT, 1977, p. 30; 53).

RESUMO

A presente dissertação objetiva descrever e analisar a tramitação do Projeto de Lei nº 6.998 de 2013, que visa “alterar o artigo 1º e inserir dispositivos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a fim de estabelecer diretrizes para a construção de uma política pública para a Primeira Infância” no país. A formulação deste PL está situada no processo contemporâneo de construção da infância e da criança como sujeitos de direitos. A abordagem dessa dissertação posiciona-se em um campo de estudos que busca dar ênfase à compreensão das práticas, usos e sentidos atribuídos a projetos de implementação de normas jurídicas, de processos de constituição de novos sujeitos de direitos, de domínios de intervenção e formas de regulação social nas sociedades ocidentais. É nesse sentido que problematizo o fazer antropológico, expondo os limites e desafios de uma “etnografia à distância”, a partir da escuta de áudios e análise de conteúdos de documentos oficiais acerca do processo de tramitação deste Projeto de Lei. Mediante uma “descrição densa”, são apontados os agentes sociais e institucionais presentes, destacando-se os argumentos centrais, bem como os saberes e práticas que informam e orientam o debate acerca da aprovação, fundamento, objeto, relevância, consequência e operacionalização desta norma jurídica.

Palavras-Chave: Primeira Infância. Projetos de Lei. Direitos da Criança. Estatuto da Criança e do Adolescente. Neurociência e Políticas Públicas.

ABSTRACT

This paper describe and analyze the process wich led to the approval of the Law Project nº 6.998/2013, which aims to “amend (constitutional) Article 1 and insert devices in Law nº 8.069 of July 13, 1990, which provides for the Statute of Children and Adolescents: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), in order to establish guidelines for the construction of a public policy for Early Childhood” in the country. We situate the proposition of the Law Project in the contemporary process of construction of childhood and children as subjects of right. The approach of this dissertation emphasize the understanding of practices, uses and meanings attributed to the implementation of projects of legal standards, processes of constitution of new subjects of rights, policy areas and forms of social regulation in Western societies. It is in this sense that we problematize the anthropological question of “distance ethnography”, exposing the limits of just listening to audios and looking into analysis of official documents and contents of the discussion and approval process of this bill, performing a "dense description", pointing out the social and institutional agents present and highlighting the central arguments, as well as the knowledge and practices that inform and guide the debate on the approval, bedding, object, relevance, and therefore implementation of this legal standard.

Keywords: Early Childhood. Bills. Rights of the Child. Child and Adolescent Statute. Neurosciences and public policy.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Composição da Chapa da Mesa Diretora da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 6.998 de 2013	26
Quadro 2 – Participantes da mesa-redonda “Avanços e Desafios na Promoção da Primeira Infância” do Seminário/Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 6.998 de 2013, realizada em 07/05/2014 (período da manhã)	88
Quadro 3 – Participantes da mesa-redonda “Avanços e Desafios na Promoção da Primeira Infância” do Seminário/Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 6.998 de 2013, realizada em 07/05/2014 (período da tarde)	101

LISTA DE SIGLAS

ABMP – Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e Juventude

AIDS – *Acquired Immunodeficiency Syndrome*

ANDI – Agência de Notícias dos Direitos da Infância

CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

CIESPI – Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

CNDSS – Comissão Nacional sobre Determinantes Sociais da Saúde

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EUA – Estados Unidos da América

FAS – Fundação de Ação Social

Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

GEDUC – Grupo de Atuação Especial de Educação

HIV – *Human Immunodeficiency Virus*

IBOPE – Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IMBCO – *International Motherbaby Childbirth Organization*

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

IPU – *Instituto Perinatal del Uruguay*

IUPERJ – Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MEC – Ministério da Educação

MERCOSUL – Mercado Comum do Sul

OEA – Organização dos Estados Americanos

OMS – Organização Mundial da Saúde

ONG – Organização Não Governamental

ONU – Organização das Nações Unidas
OPAS – Organização Pan-Americana da Saúde
OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
PCdoB – Partido Comunista do Brasil
PDS – Partido Democrático Social
PIA – Porto Infância Alegre
PIM – Programa Infância Melhor
PL – Projeto de Lei
PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNDS – Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher
ProInfância – Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil
PROS – Partido Republicano da Ordem Social
PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira
PUC – Pontifícia Universidade Católica
RBS – Rede Brasil Sul de Televisão
REHUNA – Rede pela Humanização do Parto e do Nascimento
RNPI – Rede Nacional Primeira Infância
SAE – Secretaria de Assuntos Estratégicos
SDH – Secretaria de Direitos Humanos
SUS – Sistema Único de Saúde
UEM – Universidade Estadual de Maringá
UERJ – Universidade do Estado do Rio de Janeiro
UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância
USP – Universidade de São Paulo
WHO – *World Health Organization*

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
1.1	A INFÂNCIA COMO OBJETO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, TÉCNICA E CIENTÍFICA	14
1.2	“ESCUTA ETNOGRÁFICA” E “DIÁLOGOS COM OS DOCUMENTOS”	21
1.2.1	Quando “o campo” é o quarto do pesquisador	22
2	REUNIÕES DA COMISSÃO ESPECIAL: “DESCRIÇÃO DENSA” DA CONSTRUÇÃO DE UM DISCURSO ÚNICO	24
3	AMPLIANDO O DEBATE: DIVERSIDADE DE VOZES, CONVERGÊNCIA DE ARGUMENTOS	73
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	124
	REFERÊNCIAS	134
	APÊNDICE A – Lista de parlamentares que assinaram a apresentação do PL nº 6.998/2013 à Câmara dos Deputados em 18/12/2013	141
	APÊNDICE B – Lista de debatedores do Seminário Regional realizado em 28 de abril de 2014 na cidade de Porto Alegre/RS	142
	APÊNDICE C – Lista de debatedores do Seminário Regional realizado em 19 de maio de 2014 na cidade de Curitiba/PR	143
	ANEXO A – Redação Final do texto do PL nº 6.998 de 2013	145
	ANEXO B – Parlamentares membros titulares e suplentes da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 6.998 de 2013	168
	ANEXO C – Lei nº 13.257 de 08 de março de 2016	170

1 INTRODUÇÃO

Meu interesse no estudo das políticas públicas para a infância e adolescência decorre da minha experiência de pesquisa realizada na graduação e que resultou no meu trabalho de conclusão de curso.¹ Na ocasião, mapeamos e analisamos² a tramitação de um Projeto de Lei (PL) conhecido popularmente como “Lei da Palmada”, que visava estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de “castigos físicos e/ou tratamento cruel e degradante”.

Este PL foi marcado por uma tramitação longa, com várias reuniões, polêmicas midiáticas e muitas controvérsias entre os diversos agentes acerca das causas da violência física e psicológica e das consequências que esta poderia acarretar às crianças e adolescentes e ao desenvolvimento do país. Entretanto, em meio aos antigos argumentos higienistas e civilizatórios “reatualizados” nos discursos dos agentes sociais e institucionais para justificar a relevância e aprovação do PL nº 7.672 de 2010 – “Lei da Palmada” –, chamou-nos a atenção argumentos que quando acionados “colocavam fim”, por assim dizer, em qualquer discussão e figuravam irrefutáveis à necessária aprovação da proposta. Tais argumentos relacionavam as consequências dos castigos a “danos cerebrais”, chamando para si “o estatuto de cientificidade mais atual acerca do desenvolvimento das crianças na hierarquia dos saberes”, e apareceriam articulados nos discursos dos agentes sociais como “comprovações neurocientíficas inquestionáveis”.

De acordo com esses discursos, “os danos cerebrais causados pelos maus tratos” são responsáveis por todas as mazelas individuais, violências e pelo atraso social e econômico do nosso país. A afirmação acima demonstra a generalidade dos argumentos, o reducionismo e a forma simplista que norteou o debate acerca da produção social de um fenômeno tão complexo como a violência.

Concomitante a esse processo, tomamos conhecimento do movimento em prol dos direitos das crianças de zero a seis anos que, fundamentados em argumentos

¹ OLIVEIRA, Bruno Henrique Rodrigues de. **Crianças e castigos**: uma descrição densa da tramitação do PL nº 7.672/2010. 2013. Monografia (Graduação em Ciências Sociais) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

² A pesquisa foi realizada no âmbito dos Projetos “Melhor interesse da criança” e “Participação: ideais democráticos em prática(s)” e contou com a participação da colega Lúcia Cornely e orientação da Profa. Dra. Fernanda Bittencourt Ribeiro.

vindos dos saberes médicos e econômicos, também se baseavam nos “modernos” estudos da neurociência. Isto nos motivou a seguir mapeando esse processo social de construção social da criança como sujeitos de direitos e a compreender a dinâmica de elaboração de um projeto de lei e a constituição/consolidação da política de proteção à infância no Brasil, a partir da descrição e análise dos argumentos, atores sociais e saberes envolvidos no processo.

1.1 A INFÂNCIA COMO OBJETO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, TÉCNICA E CIENTÍFICA

A infância e a criança como objetos de intervenção social, técnica e científica data de pelo menos três séculos. A “invenção” e o “descobrimento” da infância associados ao período moderno, tal como postula Phillipe Ariès em sua clássica obra “História social da criança e da família”, de 1981, aponta essa classificação etária como uma categoria macrossociológica historicamente construída.³

De acordo com Irene Rizzini (2006), na passagem do século XIX para o XX no Brasil, a infância pobre adquiriu capital importância, passando a ser construída como um problema social, cuja solução parecia basilar para transformar o país numa nação culta, moderna e civilizada. Foi neste período, segundo a autora, que a expressão “salvar a criança para salvar o país” constituiu-se, juntamente com um complexo aparato jurídico-assistencial, sob a liderança do Estado e consolidou-se através da criação de inúmeros artefatos legais e aparelhos institucionais voltados para a “proteção” e “assistência” à infância. Tais investimentos, entretanto, não foram capazes de atenuar a profunda desigualdade social que persiste no país até os dias atuais, ao contrário, as transformações ocorridas naquele período resultaram na manutenção da renda e dos privilégios a uma elite minoritária, alijando considerável parcela da população infanto-juvenil e suas famílias do acesso à cidadania plena (RIZZINI, 2006).

³ Esse estudo pioneiro abriu espaço e assentou as bases, sobretudo no decorrer das últimas três décadas, para o surgimento de diversos trabalhos acadêmicos na área da antropologia. Retomando as reflexões acerca desses sistemas classificatórios de idade e seus sentidos culturais em contextos diversificados, estes trabalhos consideram a variedade de experiências vividas por sujeitos concretos que, englobados nesta categoria “criança”, ocupam lugares determinados no espaço social.

Todavia, o campo de proteção à infância não cessou de se transformar e vem passando por múltiplos processos de reconfiguração de linguagens, estruturas e conceitos. A promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069 de 1990 – institui o marco pelo qual as crianças passaram a ser constituídas como sujeitos de direitos. Se no início do século XX as intervenções destinadas a essa população foram defendidas em nome da consolidação da nação e da segurança nacional, enfatizando a relevância das ações estatais na promoção de políticas higienistas, sanitárias e civilizatórias, observamos hoje, de acordo com Fonseca e Schuch (2009, p. 13), que o foco do “modo de governo das crianças” destaca “a promulgação do indivíduo autônomo e a família (como principal força socializadora), formados para assumir a responsabilidade de sua gestão com mínima dependência do Estado”.

Atualmente, uma crescente difusão de concepções afirmando que os primeiros anos de vida assentam as bases para um desenvolvimento saudável em suas várias dimensões (física, cognitiva, emocional e moral) e que investimentos governamentais direcionados à primeira infância geram maiores resultados macroeconômicos tem impulsionado diversas organizações multilaterais internacionais e locais⁴ a pressionar os Estados-Nações, sobretudo os signatários da Convenção dos Direitos da Criança,⁵ para a elaboração e implementação de Marco Legal para a Primeira Infância e a formulação de uma política específica para este segmento da população (FREITAS; SHELTON, 2005).

No Brasil, esta iniciativa está sendo capitaneada pela Rede Nacional Primeira Infância (RNPI), fundada em 16 de março de 2007 e formada por um conjunto de organizações da sociedade civil, do governo, do setor privado, de outras redes e de organizações multilaterais que atuam na promoção e defesa dos direitos da Primeira Infância. Conquanto essas iniciativas ainda não terem culminado na efetivação do marco legal que institua a formulação e financiamento de políticas públicas específicas a esse grupo etário (que compreende crianças de zero a seis anos de idade), diversos atores sociais têm reafirmado o discurso relativo à importância de se investir na

⁴ Tais como o Banco Mundial, Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Organização das Nações Unidas (ONU), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), Fundação Bernard Van Leer, Rede Nacional Primeira Infância.

⁵ Adotada em Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989 e ratificada pelo Brasil em 24 de setembro de 1990.

educação e no cuidado de crianças circunscritas a essa faixa etária para o país. Desde 2013 tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 6.998 de 2013 (ANEXO A), visando alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente e estabelecer as diretrizes para a formulação de uma Política Pública para a Primeira Infância; no momento da escrita dessa dissertação, o PL nº 6.998 de 2013 tramitou e foi aprovado pela Câmara dos Deputados, foi encaminhado e aprovado pelo Senado Federal e sancionado pela Presidente da República, Dilma Rousseff, como Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016.

A miríade atual de ações governamentais e não governamentais que elegem como alvo a Primeira Infância, sob justificativa de que “os investimentos na criança são mais eficientes e garantem retornos maiores do que qualquer outro investimento público ou privado” (UNICEF, 2001 *apud* LEMOS, 2009, p. 15), tem colocado as crianças de zero a seis anos de idade e suas famílias no centro da agenda política do país, com o argumento de que investimentos nesta faixa etária seriam fundamentais para a “interrupção do círculo da pobreza histórica”. Em dezembro de 2010, a Rede Nacional Primeira Infância foi responsável pela formulação, apresentação e entrega ao Governo Federal e à sociedade brasileira do Plano Nacional Primeira Infância, propondo ações consideradas amplas e articuladas de promoção e realização dos direitos das crianças de zero a seis anos para os próximos doze anos.

Desde então, diversas outras iniciativas governamentais e não governamentais têm sido articuladas nesta direção. Destaca-se, por exemplo, a criação, em 22/03/2011, da Frente Parlamentar da Primeira Infância – responsável pela proposição do PL nº 6.998/2013 na Câmara dos Deputados – composta por 21 deputados federais, 03 senadores da República e coordenada pelo deputado federal Osmar Terra, neste período do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) do Rio Grande do Sul; bem como dos seminários: Cidadão do Futuro – Políticas para a Primeira Infância, realizado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE) da Presidência da República; Seminário Internacional Marco Legal da Primeira Infância, realizado em paralelo à reunião da Rede Hemisférica de Parlamentares e Ex-Parlamentares pela Primeira Infância entre 16 e 18 de abril de 2013 na Câmara dos Deputados, em Brasília, Distrito Federal; Seminário Nacional Primeira Infância, realizado na cidade de São Paulo no dia 25 de abril de 2013 por iniciativa da Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente e da Organização Não

Governamental (ONG) internacional *Save The Children*; além de diversos programas sociais lançados ou em execução como, por exemplo, o Programa Primeira Infância Melhor no Rio Grande do Sul e o Programa Mãe Coruja em Pernambuco, destacados como referência para a América Latina.

No âmbito federal, destaca-se o lançamento pelo Poder Executivo, em 14/05/2012, da Agenda de Atenção Básica à Primeira Infância – Brasil Carinhoso, planos e ações integrantes do Programa Brasil Sem Miséria. O vídeo institucional apresentado na abertura do evento, com a participação do neurocientista brasileiro Miguel Nicolelis e o pronunciamento da Presidente da República, Dilma Rousseff, relacionando os investimentos direcionados a este segmento etário para a redução das desigualdades sociais e o fim da pobreza extrema no Brasil são emblemáticos do alinhamento do país aos discursos e estratégias de desenvolvimento social e econômico fomentados por círculos e agências internacionais, com destaque para o Banco Mundial.

No espaço acadêmico, de acordo com Kappel (2007, p. 233), diversos estudos têm colocado em relevo temas relativos à “mortalidade infantil, nutrição, saúde e relações entre infância, família e pobreza”. Cabe ressaltar também os estudos⁶ cujo foco de análise é o governo de crianças a partir do cruzamento dos eixos políticos de educação e cuidado infantil, em sua maioria oriundos das áreas da psicologia e educação, que advertem para a operacionalização de mecanismos disciplinares e biopolíticos sob o viés preventivo e economicista dos discursos (salvacionistas) de “proteção à infância pobre e desamparada”. No que diz respeito ao campo das ciências sociais, Quinteiro (2002) indica que, ao longo do século XX e início do século XXI, as crianças e a infância não têm merecido uma atenção mais regular e sistemática pelas ciências sociais, principalmente através de estudos que envolvam os diversos aspectos e especificidades do universo social da criança de zero a seis anos de idade.

Nesse sentido, a abordagem desta dissertação situa-se em um campo de estudos que busca dar ênfase à compreensão das práticas, usos e sentidos atribuídos a projetos de implementação de normas jurídicas, de processos de constituição de

⁶ BARBA et al., 2003; BUJES, 2000, 2002, 2005, 2009, 2010; COSTA; OLIVEIRA, 2011; FREITAS; SHELTON, 2005; HADDAD, 2006; LARA; SANTOS, 2007; LEMOS, 2009; PENN, 2002; ROSEMBERG, 2002; KRAMER, 2001, 2006.

novos sujeitos de direitos, de domínios de intervenção e formas de regulação social nas sociedades ocidentais (COSSE et al., 2011; DUARTE et al., 2009; FONSECA; SCHUCH, 2009; RIZZINI; PILOTTI, 2011; SCHUCH, 2009; VILLALTA, 2010) e tem a pretensão de contribuir com a ampliação dos estudos sócio-antropológicos direcionados a esse grupo etário, dialogando com estudos que têm colocado em pauta as concepções de infância e os limites conceituais que a pensa em termos universais, sem referências ao seu pertencimento social ou fixados a um mundo adultocêntrico.⁷ Esta perspectiva alinha-se também com aqueles que procuram desvelar as vinculações entre política, ciência e moralidade em programas de intervenção para a primeira infância e suas famílias (FONSECA, 2012; SANTILLÁN, 2011), bem como com estudos expondo as controvérsias em torno da luta discursiva acerca da mudança das tecnologias de governo das condutas de crianças e adultos (RIBEIRO, 2013; SCHUCH, 2009; OLIVEIRA, 2013) e os que visam compreender os investimentos neurocientíficos e psiquiátricos sobre crianças e jovens (LEMOS, 2012; OLIVEIRA, 2011).

Portanto, é na esteira destes trabalhos que a presente dissertação objetiva descrever e analisar a tramitação do Projeto de Lei nº 6.998 de 2013, que visa “alterar o art. 1º e inserir dispositivos sobre a Primeira Infância na Lei nº 8.069 de 1990 (ECA)” a fim de instituir diretrizes para a construção de políticas públicas de intervenção a essa população no país. Situamos a formulação deste PL no processo contemporâneo de construção da infância e da criança como sujeitos de direitos. No entanto, mais do que avaliar a eficácia das políticas de proteção à infância em qualquer período histórico, interessa-nos sugerir que o PL nº 6.998 de 2013 constitui-se em instrumento legal de promoção de mudanças na sensibilidade em relação ao cuidado e à socialização das crianças na faixa etária de zero a seis anos. Este argumento inspira-se na obra de Vigarello (1998), que no livro “História do estupro” nos mostra que no decorrer de quatro séculos (XVI-XX) mudanças no aparato jurídico e nos fatos

⁷ ABRAMOWICZ; OLIVEIRA, 2010; ARAÚJO, 2005 *apud* PEREIRA; SAMPAIO, 2011; BELLONI, 2009; BUJES, 2000; CHAMEL, 2004; COHN, 2009; DELGADO; MÜLLER, 2005; DELGADO, 2003; FONSECA, 1999; FONSECA; SCHUCH, 2009; HILLESHEM; GUARESCHI, 2007; JAVEAU, 2005; KOHAN; KENNEDY, 1999; MARCHI, 2009; MULLER, 2010; NASCIMENTO; BRANCHER; OLIVEIRA, 2007; NUNES; CARVALHO, 2009; POOLI; COSTA, 2004; ROCHA, 2002; SARMENTO; GOUVEA, 2008; SCHUCH, 2009; SILVA, 2009; SILVA; RAITZ; FERREIRA, 2009.

cotidianos foram acompanhadas de transformações na sensibilidade em relação à violência sexual na França.

Na mesma direção, a antropóloga argentina Julieta Grinberg (2010) demonstra como a categoria mau-trato infantil, definida pela Convenção dos Direitos das Crianças, abarca uma ampla gama de noções e comportamentos que transcende a norma jurídica e sofre modificações ao longo do tempo, assim como essas mesmas categorias (maus-tratos físicos, negligência, abuso sexual) são cotidianamente “negociadas” por profissionais atuantes nos campos de “proteção” às crianças e adolescentes, demonstrando, a partir da observação em diferentes instituições (jurídica, educacional, de saúde, entre outras), os diversos sentidos e traduções que as formulações normativas adquirem e como são aplicadas nas práticas de intervenção.

Este estudo também “dialoga” com autores como Irene Rizzini e Francisco Pilotti (2011) que, através da análise histórica enfocando as políticas sociais voltadas para a infância, “deram visibilidade” e nos possibilitaram compreender como as crianças foram “tratadas” no Brasil desde o século XVI até o final do século XX. Os estudos de Patrice Schuch (2009), Claudia Fonseca (2009), Fernanda B. Ribeiro (1998, 2011, 2013) e das argentinas Carla Villalta (2010) e Julieta Grimberg (2010) constituem-se como “fios condutores” na abordagem dessa dissertação. Referências em pesquisas antropológicas que abordam como objetos de reflexão temas relativos à infância(s), sobretudo “aos modos de governo das crianças”, nos emprestam “lentes teóricas e ferramentas analíticas” para a compreensão desse processo social, assim como Luiz F. D. Duarte, Edlaine C. Gomes, Rachel A. Menezes e Marcelo Natividade, com estudos sobre a influência dos valores religiosos na proposição e tramitação de Projetos de Lei, demonstrando que “a análise dos discursos produzidos é capaz de revelar valores, representações e demandas de uma dada sociedade” (DUARTE et al., 2009, p. 16).

Desse modo, interessa-nos focalizar os estudos que enfatizam a análise dos diversos dispositivos jurídicos e administrativos projetados para intervir na “conduta de crianças e adultos”. Dispositivos estes que se compõem de artefatos legais e procedimentos envoltos em discursos que articulam saberes/poderes, identificando e estabelecendo os “perigos reais ou potenciais” a que crianças estão ou podem estar expostas. Agrupados em categorias como “abandono”, “abuso”, “negligência” ou

simplesmente “risco”, esses dispositivos permitem ainda legitimar o compromisso moral de diferentes agentes sociais e institucionais na proteção daqueles considerados incapazes de fazer por si mesmo (VILLALTA, 2010).

Baseio-me, sobretudo, nos estudos de Schuch (2009), que buscou compreender a constituição, o desenvolvimento e a consolidação dos aparatos de gestão da infância no contexto brasileiro pós-ECA (1990). Esta autora sugere

que as tecnologias de poder e administração da infância estão estritamente relacionadas a posições sobre o papel do Estado, contexto políticos e valores socioculturais mais amplos que os expressos em códigos legais, situando a construção do paradigma da criança e do adolescente como sujeitos de direitos como resultados de processos (transacionais) amplos e diversos que extrapolam o idioma dos direitos formais para um conjunto de valores sobre a família, autoridade, classe, segurança e harmonia social, constituindo crianças e adolescentes como sujeitos particulares ao mesmo tempo em que autoridades para a sua administração (SCHUCH, 2009, p. 105-106).

Afirmo que o PL nº 6.998 de 2013 compõe o desdobramento recente desse processo de mudança das tecnologias de governo da infância e juventude instituídas pelo ECA no Brasil. Assim como em outras iniciativas de intervenção neste campo, este projeto de lei está envolto em embates

entre agentes diversos, disputa política entre enunciados e filosofias políticas que ultrapassam as fronteiras nacionais, articulando valores socioculturais que extrapolam os expressos nos códigos legais para um conjunto de valores sobre a família, autoridade, segurança, classe e harmonia social (SCHUCH, 2009, p. 105-106).

Ao colocar em debate a mudança de sensibilidade na relação de cuidados e socialização entre adultos e crianças de zero a seis anos, as discussões em torno do PL apontam para a constituição de novas subjetividades, autoridades e procedimentos para a sua gestão; mas também mostram, como será retomado no último capítulo deste trabalho, onde esbarram as possibilidades dessas transformações, por exemplo, quando dispositivos considerados fundamentais para “provocar mudanças estruturais imediatas” são sugeridos e tornam-se motivo de controvérsia e intensa discussão entre os parlamentares devido ao fato de que tais dispositivos exigiriam, se aprovados, um volume maciço de recursos financeiros despendidos não apenas pelo setor público, mas igualmente pelo setor privado. A fim de identificar como este processo global que pretende mudar a sensibilidade social em relação ao tratamento de crianças circunscritas a essa faixa etária tem se traduzido no contexto brasileiro,

neste trabalho descrevo o processo de produção da lei e o conteúdo dos debates ocorridos na Comissão Especial instalada para discuti-lo na Câmara de Deputados.

O trabalho está dividido em quatro capítulos. Na presente Introdução, além de situar e contextualizar o processo de construção do “objeto” deste estudo e do “campo de estudo” onde posiciona-se a análise que proponho desenvolver, problematizo também o fazer antropológico, expondo algumas possibilidades, limites e desafios metodológicos de uma “etnografia à distância” desenvolvida a partir da escuta de áudio e análise de conteúdo de documentos oficiais acerca do processo de tramitação de um Projeto de Lei. No segundo capítulo, realizo uma “descrição densa” do processo de tramitação na Câmara dos Deputados, apontando os agentes sociais e institucionais presentes e destacando em seus discursos os argumentos centrais que orientam o debate acerca da aprovação, fundamento, objeto, relevância, consequência e operacionalização desta norma jurídica. No capítulo seguinte, descrevo a dinâmica dos Seminários realizados para além das dependências da casa legislativa, destacando os múltiplos sentidos das “vozes” dos agentes sociais e institucionais convidados ao debate, com destaque para a maneira como seus argumentos se “alinham” ao discurso dos parlamentares na fundamentação desta proposta de Marco Legal. E, “para não concluir”, no último capítulo analiso as controvérsias e os “entraves” para a efetivação da Lei, emitindo uma reflexão final acerca do processo de produção deste PL.

1.2 “ESCUTA ETNOGRÁFICA” E “DIÁLOGOS COM OS DOCUMENTOS”

Roberto Cardoso de Oliveira (1998, p.18) aborda as especificidades epistemológicas do trabalho do antropólogo e sua autoridade etnográfica através do que denominou como “atos cognitivos constitutivos da investigação empírica e da textualização dos fenômenos socioculturais”, a saber: olhar, ouvir e escrever. Inspirado nesta discussão, pretendo descrever neste capítulo os desafios, as possibilidades e os limites do fazer antropológico impostos a essa pesquisa, que não contou com “o olhar” enquanto ato cognitivo inerente ao trabalho de campo em que o pesquisador, como observador participante, “vivência lado a lado o cotidiano dos pesquisados” e estabelece à maneira clássica uma interlocução face a face.

Desenvolvido a partir da “escuta etnográfica” de áudios e análise de conteúdos de “transcrições”, “notas taquigráficas” e do Relatório Oficial da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL, este “trabalho de campo” foi realizado por intermédio de um notebook Semp Toshiba IS-1422, em minha residência, localizada na cidade de Porto Alegre e distante 2.027 quilômetros da Câmara dos Deputados, em Brasília, *locus* das discussões em torno da aprovação do PL nº 6.998 de 2013.

A partir desta perspectiva é que defino, portanto, esse “trabalho de campo” como uma descrição densa das vozes, falas, discursos e “não ditos” que configuram as cenas que contextualizam as discussões em torno de uma proposta de alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente. O termo “escuta etnográfica” justifica-se não apenas para sublinhar, nos termos de Cardoso de Oliveira (1998), “o ato cognitivo” mais evidente na coleta e “primeira interpretação dos dados”, mas, sobretudo, para caracterizar a escuta como um importante recurso à coleta de dados nesta pesquisa qualitativa, que objetivou dar ênfase ao que os “agentes envolvidos fazem e/ou dizem que estão fazendo”; ou seja, as práticas, os usos e os sentidos que atribuem à implementação desse dispositivo legal no País.

A transcrição do áudio das 10 reuniões de audiência pública e dos três Seminários ocorridos entre 19 de março de 2014 e 10 de dezembro de 2014 no Distrito Federal e em outros estados da federação resultaram em um extenso relatório – posteriormente editado – cujos pronunciamentos foram resumidos e contextualizados, com destaque para os argumentos centrais que sinalizam a tônica dos discursos dos parlamentares e agentes institucionais envolvidos no debate de tramitação desse Projeto de Lei. Uma síntese desse relatório será apresentada nos capítulos II e III desta dissertação.

1.2.1 Quando “o campo” é o quarto do pesquisador

Na maioria das vezes, o trabalho de escuta dos dados foi realizado na minha mesa de estudos, em meu quarto. Quando o “fluxo doméstico se intensificava”, haja vista eu não morar sozinho, o trabalho era transferido para a biblioteca da Universidade. Trabalhar no ambiente doméstico tem suas peculiaridades: primeiro porque no caso desse trabalho “solitário”, como seguidamente é o “trabalho de campo”, a concentração e o silêncio são fundamentais e um dos desafios, além de

ignorar os atrativos mais interessantes do espaço doméstico, foi fazer amigos e moradores entenderem que durante algumas horas do dia, eu, apesar de estar em casa, estava trabalhando e, portanto, não podia receber visita, falar ao telefone ou “ouvir barulho”. Subjetivamente falando, “eu me transferia para a Câmara dos Deputados em Brasília” e “lá” eu tinha que ouvir os deputados e anotar não apenas o seu discurso, mas fazer algumas observações de minhas impressões com relação à cena, dar sentido para os ruídos do ambiente, “interpretar as piscadelas de meus informantes”, ou seja, as emoções e sentimentos implícitos expressos no tom de voz de cada agente, situando-os em seus contextos institucionais, descrevendo sua posição social no debate e no mundo social e lidar com a maneira que suas falas e discursos impactavam minha própria subjetividade.

Cada audiência “etnograficamente escutada” e transcrita foi “costurando”, além do *modus operandi* de elaboração de um projeto de Lei pelo legislativo, os sentidos individuais e coletivos que davam contorno ao tema debatido em tela e informavam os aspectos sociológicos que permeiam as políticas sociais de “proteção” a infância no Brasil. Desnecessário dizer que, concomitante ao trabalho de coleta e transcrição dos dados, executava também a complementação da pesquisa bibliográfica que se intensificou na etapa seguinte do trabalho. Finalizada a transcrição dos áudios, empreitada que levou meses, iniciou-se a etapa de sistematização das informações, sendo os “sujeitos concretos” classificados segundo sua representação social no contexto das audiências (por exemplo, parlamentares que fizeram parte das audiências e seminários, partidos vinculados, argumentos centrais dos discursos, trajetórias biográficas e ligações com outras instituições vinculadas ao tema).

Ao passo que ia sistematizando e interpretando os dados à luz da leitura do “diário de campo” e da literatura teórica, fui compreendendo a “dinâmica social” que cerca a elaboração de um projeto de Lei e “as tramas que enredam” e compõem a tessitura da política social de proteção à infância e adolescência no Brasil.

2 REUNIÕES DA COMISSÃO ESPECIAL: “DESCRIÇÃO DENSA” DA CONSTRUÇÃO DE UM DISCURSO ÚNICO

Neste capítulo, abordarei a discussão do PL nº 6.998 de 2013 nas reuniões da Comissão especial objetivando compreender o processo de produção desse Projeto de Lei. Para tanto, descreverei o contexto de cada reunião de audiência pública, destacando os argumentos centrais que sinalizam a tônica do discurso dos parlamentares e agentes sociais e institucionais envolvidos no debate.

Compreendo, de acordo com Duarte, Gomes, Menezes e Natividade (2009), que a identificação e análise dos valores, tensões, consensos, polêmicas, controvérsias e disputas que integram os discursos dos distintos sujeitos envolvidos nos encontros de certas questões sociais são capazes de revelar valores, representações e demandas da sociedade brasileira contemporânea. Neste caso, sobretudo no que diz respeito às políticas sociais de promoção dos direitos das crianças de zero a seis anos.

- **Da apresentação do PL à instalação da Comissão Especial na Câmara dos Deputados**

Em 18 de dezembro de 2013, o PL nº 6.998 de 2013 é apresentado à Câmara dos Deputados. O objetivo do PL é a criação de um marco legal que defina diretrizes para as políticas públicas para a Primeira Infância e determine ações específicas, no conjunto das disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de garantir o atendimento dos direitos das crianças de zero a seis anos, marcação etária inscrita neste PL como definidora da Primeira Infância.

De janeiro a março de 2014 a proposição passou pelas Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; Seguridade Social e Família; Finanças e Tributações; e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) para apreciação do mérito da matéria. Foi proposta a constituição de uma Comissão Especial para oferecer parecer conclusivo ao PL e, por ato da presidência da Câmara Legislativa, a Comissão Especial é criada, dando início aos seus trabalhos em 19 de março de 2014, sob a presidência da deputada federal Cida Borghetti, do Partido

Republicano da Ordem Social (PROS) do Paraná, e relatoria do deputado federal João Ananias, do Partido Comunista do Brasil (PCdoB) do Ceará.

Foram realizadas pela Comissão Especial oito reuniões deliberativas ordinárias; o II Seminário Internacional: Marco Legal da Primeira Infância; duas audiências públicas em Brasília e quatro Seminários regionais em diferentes Estados, quais sejam: Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo e Ceará. Além desses eventos oficiais, de acordo com o relatório oficial foram realizados outros seminários, encontros, oficinas e reuniões ocorridos em vários Estados da Federação, a maioria deles por iniciativa e coordenação da Rede Nacional Primeira Infância. A RNPI é uma articulação nacional de organizações da sociedade civil, do governo, do setor privado, de outras redes e de organizações multilaterais que atuam, direta e indiretamente, pela promoção dos direitos da Primeira Infância. No próximo capítulo alguns destes eventos serão detalhados.

No Apêndice A é possível observar os nomes, a formação, os partidos políticos e os respectivos Estados da Federação dos parlamentares que assinaram a apresentação, em 18 de dezembro de 2013, do PL nº 6.998 de 2013 à Câmara dos Deputados. Proposto por Osmar Terra, agora então do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) do Rio Grande do Sul, sua apresentação ao Poder Legislativo foi acompanhada da assinatura de mais quatorze parlamentares de diferentes matizes partidárias, com predominância do PMDB. No entanto, a trajetória desses parlamentares ligados à área da saúde, com predominância da formação em medicina, corrobora a hegemonia do saber médico nos argumentos que balizam o discurso dos parlamentares durante o processo de tramitação. Além dos parlamentares formados em medicina, temos dois formados em direito, duas em enfermagem, uma em fisioterapia, um em letras e outro em economia.

- **I Reunião – Instalação da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 6.998 de 2013 na Câmara dos Deputados, realizada em 19/03/2014**

Na tarde do dia 19 de março de 2014 deu-se início aos ritos de tramitação do Projeto de Lei. Os parlamentares envolvidos no debate em torno da alteração do artigo 1º e inserção de dispositivos sobre a Primeira Infância na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre Estatuto da Criança e do Adolescente reuniram-se no

anexo II do Plenário 16 da Assembleia Legislativa Federal, a fim de estabelecer diretrizes para políticas públicas para a Primeira Infância no País. Esta reunião de inauguração foi realizada para a instalação da Comissão Especial e eleição de sua Mesa Diretora.

O deputado Vilmar Rocha, do Partido Democrático Social (PDS) de Goiás, realiza a abertura da reunião nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e anuncia os nomes dos parlamentares membros titulares e suplentes da Comissão (conforme o ANEXO B), ditando as regras para a eleição da Mesa Diretora. Antes de iniciar as votações, declara a Comissão Especial instalada, parabenizando a todos os parlamentares pela iniciativa; o deputado considera que todos os parlamentares presentes “preocupados com as crianças são pessoas esperançosas e otimistas”, pois estão fazendo algo para “o futuro”. Ressalta que a eleição se dará por escrutínio secreto e por maioria simples de voto.

O parlamentar apresenta a única chapa, que segundo ele foi composta conforme acordo partidário. Não é possível saber, entretanto, a partir dessa coleta de dados os termos desse acordo. A chapa é eleita por unanimidade dos votos: 15 parlamentares votaram, cumprindo o quórum regimental. Segue abaixo o Quadro 1, com a composição da chapa eleita para compor a Mesa Diretora e dirigir os trabalhos da Comissão Especial:

Quadro 1 – Composição da Chapa da Mesa Diretora da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 6.998 de 2013

NOME	PARTIDO	CARGO
Deputada Cida Borghetti	PDS/PR	Presidente
Deputado Júlio Cesar	PSD/PI	Primeiro Vice-Presidente
Deputado Nelson Marchezan Júnior	PSDB/RS	Segundo Vice-Presidente
Deputada Iara Bernardi	PT/SP	Terceira Vice-Presidente

Tendo cumprido os ritos de institucionalização da Comissão Especial e eleição de sua Mesa Diretora, o deputado Vilmar Rocha passa a palavra para a agora então Presidente da Comissão Especial, deputada Cida Borghetti.

Em seu primeiro pronunciamento como Presidente da Comissão, mostrando-se bastante entusiasmada, a deputada Cida Borghetti agradece a todos pela confiança e ao deputado Osmar Terra, proponente desse PL, a quem a deputada se

refere como “nosso mentor”, “nosso mestre”, o homem que, segundo ela, “com mãos de ferro defende a Primeira Infância, defende “nossas crianças” e que, com habilidade e sabedoria, vêm conduzindo esse tema tão importante que é a atenção à Primeira Infância”. A presidente disse ainda acreditar que o Brasil, em um curto prazo, será um país diferente após a aprovação desse Projeto de Lei, pois vai mudar o destino dos nossos “brasileirinhos”. A parlamentar cita e faz questão de registrar a participação maciça da bancada feminina em prol dessa causa e agradece também ao professor Vital Didonet, consultor da Frente Parlamentar para a Primeira Infância, pelos ensinamentos.

Seguindo os ritos regimentais, convoca o deputado João Ananias para a relatoria e esclarece o procedimento para apresentação de requerimentos. Informa que a próxima reunião tratar-se-á da definição da agenda dos trabalhos. Ressalta que os deputados que queiram sugerir nomes para serem ouvidos nas próximas audiências públicas devem fazê-lo formalmente junto à secretaria da Comissão e abre a palavra para os deputados presentes.

O primeiro inscrito, deputado Osmar Terra, cumprimenta a presidente e os deputados, referindo-os como “companheiros de caminhada da Primeira Infância”. Diz que todos ali estão construindo e iniciando uma caminhada histórica que comporá uma legislação, ou seja, um “grupo de regras que mais terá um impacto positivo no desenvolvimento humano e no desenvolvimento social desse país em longo prazo”, pois o reconhecimento da importância do início da vida, o cuidado com o início da vida e sua importância para o que vai acontecer depois impactará todas as novas gerações que vão surgir neste país, acredita o deputado. Ressalta a importância de todos os deputados terem realizado o curso sobre o desenvolvimento da Primeira Infância nos Estados Unidos da América (EUA), na Universidade de Harvard. Considera, com isso, que a Comissão Especial será “diferenciada”, “a mais engajada”, “competente e animada”, pois vai construir alguma coisa duradoura.

Cita o prêmio Nobel de economia, James Heckman, que, segundo o parlamentar, mostra em seus trabalhos que os cuidados com a Primeira Infância é a política social que dá mais retorno em termos de custos e benefícios. Diz ele:

Ele (Heckman) fala em dólar, né, e diz que para cada dólar gasto com o início da vida, se economiza 7 dólares até os 20 anos, 12 dólares até os 30 anos, se economiza com sistema prisional, aposentadoria ou recursos previdenciários, se economiza com ações voltadas para a redução da pobreza. Uma criança bem estimulada nos primeiros anos de vida é uma

criança que vai ter capacidade muito maior de aprender e terá uma escolaridade maior que a dos seus pais, principalmente se seus pais forem pobres e vai ajudar toda a família a sair da pobreza em médio prazo. Nós estamos falando de seres humanos que vão ser cada vez mais sociáveis, menos violento, desde que tenham cuidados e políticas públicas adequadas no início da vida. Estamos falando de uma grande revolução silenciosa que pode acontecer na sociedade brasileira e servir até de referência para outros lugares do mundo; nós podemos sim construir no Brasil a política mais avançada do planeta em relação ao início da vida (Osmar Terra, Deputado Federal e Médico).

O parlamentar faz referência à participação do professor Vidal Didonet no processo de construção desse PL, agradecendo-o como consultor para a construção do texto e o reconhecendo como uma das maiores autoridades sobre Primeira Infância no país. Considera também que a aprovação dependerá de um árduo trabalho de todos, devido ao curto espaço de tempo por conta das eleições e as possíveis resistências em relação à alteração do ECA. Para aqueles que acham que não se deve “mexer” no ECA, o deputado argumenta que

quando o ECA foi aprovado, não se conhecia, não se tinha um décimo das informações que se tem hoje acerca da importância dos primeiros anos de vida. A ciência não tinha ainda nos presenteado com informações preciosas sobre o impacto que tem cada mês, cada ano, no início da vida (Deputado Osmar Terra).

Assim como consta textualmente no Relatório Final, aparece nos discursos dos parlamentares, e isso ficará evidenciado nas descrições das reuniões subsequentes, que apenas agora, com o “avanço dos estudos do cérebro” é possível “falar cientificamente”, ou seja, “verdadeiramente” sobre a importância que outras áreas do conhecimento já vinham apontando acerca das “boas práticas de cuidado e socialização” para o desenvolvimento global de crianças nos primeiros anos de vida. Seu discurso soa como se todo o conhecimento produzido pela psicologia, pedagogia, psicanálise, nutrição, sociologia da infância e pela própria medicina fosse “intuitivo” e/ou “menos científico”.

Prosseguindo em seus argumentos, o deputado Osmar Terra afirma ser importante detalhar a especificidade do desenvolvimento das crianças nesta faixa etária no Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de estabelecer normativas para a promoção de seus direitos. Isso significa, para o deputado, promover um avanço na Lei nº 8.069 de 1990 (ECA), que para ele é uma das legislações mais avançadas do mundo. Antes de finalizar seu pronunciamento, conclama a todos a contribuir para a construção desse marco legal, debatendo e melhorando a escrita do Projeto de Lei;

segundo Terra, esse é o direito e o dever de todos e realizá-lo já justificaria os mandados dos parlamentares. O deputado acredita que esse assunto não deverá ter muitas resistências, apesar de haver muitas questões ideológicas impedindo ele de avançar (embora não cite quais são essas questões ou quem e que grupo apresentam oposições). Finaliza sua retórica em um tom de brincadeira e, provocando riso, diz: “não são apenas os gaúchos que acham que fazem tudo melhor do mundo”. “Nós”, através dessa “Comissão tão eclética” (composta por parlamentares dos diferentes Estados do Brasil), “vamos construir um Estatuto e fazer um modelo de políticas públicas para o mundo, que, com certeza, todos os governos, independente de partidos políticos, vão colocar em prática”.

A presidente da Comissão, deputada Cida Borghetti, retoma a palavra e, em um tom de voz que corrobora sua fala, relembra que todos os deputados membros titulares e suplentes da Comissão passaram pelo Programa Liderança Executiva e realizaram a formação em desenvolvimento da Primeira Infância na Universidade de Harvard, nos EUA. E, falando diretamente ao deputado Osmar Terra – eu poderia dizer “visivelmente emocionada, ao ouvir seu tom de voz”, embora ela mesma confesse – se diz “arrepiada e emocionada” ao ouvi-lo dizer que “farão um modelo para o mundo e que as nossas crianças terão um futuro melhor graças a sua (deputado Terra) idealização”.

A deputada Iracema Portella, que também ajudou na condução do processo eleitoral junto com o deputado Vilmar Rocha, chamando nominalmente os parlamentares para votar e contando os votos, pronuncia-se parabenizando a deputada Cida Borghetti por ter sido eleita para presidir “uma Comissão que vai fazer a diferença para as crianças na Primeira Infância no nosso país”. Registrou sua satisfação em participar do processo, que ela também considera “avançado de construção do Marco Legal da Primeira Infância”. Afirmou “não haver dúvidas entre os especialistas em todo o mundo sobre a importância do investimento nessa fase da vida”, mas não cita quais especialistas se refere. Para a parlamentar, as crianças nesta fase da vida devem receber do Estado, da família e da sociedade os cuidados e os estímulos para que possam se desenvolver plenamente, pois, segundo ela, como ressaltam os especialistas, quanto mais atenção na primeira fase da vida uma criança receber, mais oportunidades futuras a criança terá. Finalizou seu pronunciamento afirmando seu apoio “a esta iniciativa de aperfeiçoar o ECA” e à necessidade das

políticas públicas “enfrentar os desafios” para a promoção dos direitos das crianças de zero a seis anos, embora não tenha especificado em seus discursos quais seriam esses desafios.

A deputada Rosane Ferreira se apresenta à tribuna para dizer que se sente honrada em participar desse processo de construção do Marco Legal para a Primeira Infância. Tece elogios à deputada Cida, falando de sua admiração pela parlamentar, com quem “compartilha diversas bandeiras de luta”. Fala também que aprendeu a admirar a determinação do deputado Osmar Terra quando trabalharam juntos durante o processo de tramitação do Projeto de Lei de combate às drogas, que para ela “é o maior problema social do nosso país” (o Projeto de Lei o qual a deputada se refere, na data desta reunião, tramitava no Senado Federal).

A deputada elogia ainda a visão estratégica do deputado Osmar Terra ao convidá-los para participar da especialização em Harvard, dizendo que quando ele o fez “sabia o que estava fazendo”, “ele estava construindo o momento que estamos vivendo aqui, agora”. É umas das primeiras parlamentares a fazer referências a Programas do Governo Federal que estão alinhados com os “argumentos acerca da importância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento saudável das crianças e para o desenvolvimento econômico e social do país”, ressaltando a importância para o Governo Dilma ter anunciado nas eleições a construção de três mil creches e que essa proposta deve ter angariado muitos votos. Acredita que “50% dessa meta já tenha sido alcançada” (embora não cite dados factuais para confirmar), mas enfatiza que “não basta apenas a construção do espaço, é preciso que elas cumpram o seu papel que é cuidar, no sentido mais amplo da palavra, das nossas crianças”. A deputada Rosane Ferreira, que é enfermeira, não explicita o “sentido e o conceito de cuidado” que ela considera amplo e adequado de ser proporcionado às crianças nas creches a que ela se refere.

Antes de finalizar seu pronunciamento, a parlamentar revela preocupação com a alta taxa de violência no país, com o número “absurdamente alto” de assassinatos e com a insegurança pública. Confessa sentir-se “de mãos atadas e desesperançada com relação a essa geração”, no entanto, “enche-se de esperança” ao falar que “não podemos perder a geração que está vindo” e que esse trabalho será fundamental para isso. Imagino, de acordo com a fala da deputada Rosane Ferreira, que ela considera as crianças e jovens que ela denomina de “essa geração”, ou seja, “aqueles não

contemplados pela proposta de alteração do ECA”, responsáveis por essas mazelas históricas que persistem em nosso país. A fala da parlamentar caracteriza bem uma das hipóteses que desdobraremos ao longo dessa dissertação, que é a possibilidade de haver um desinvestimento por parte das políticas públicas direcionadas às crianças fora da faixa etária estabelecida pelo PL nº 6.998 de 2013, na medida em que se acredita que esses “discursos cientificamente comprovam que os danos cerebrais causados por ‘cuidados inadequados’, ‘negligência’, ‘violência’, são irreversíveis”, ao mesmo tempo em que esvazia o debate acerca da produção social da violência e dos “riscos” a que crianças e suas famílias podem estar expostas, responsabilizando os sujeitos por suas mazelas individuais e coletivas.

A deputada finaliza o seu discurso comparando este processo à luta da qual diz ter participado para combater a mortalidade infantil e narra que hoje assiste a “essa geração” morrendo não mais pelas doenças neonatais, mas sim aos dezenove, vinte anos pela violência e criminalidade. E preconiza que “para romper esse ciclo é preciso investir maciçamente na primeira infância”.

Neste momento da reunião, a deputada Cida Borghetti passa a palavra ao deputado César Colnago, que se desculpa por não ter tido tempo para votar. A deputada agradece a consideração, demonstrando entender a situação; diz: “o seu voto é de carinho”.

O deputado Colnago inicia seu discurso dizendo sentir-se satisfeito por saber que existem “homens brilhantes e comprometidos com o povo e a saúde do povo brasileiro, como o deputado Osmar Terra”. Baseando-se em Tocqueville, diz

que uma nação verdadeira, ela sempre tem que se preocupar com educação, que em 1840, na nação que ele comparava com a França, se não se levava o filho a escola ia-se preso, a comunidade escanteava os pais e enfatizava a obrigação de levar as crianças para a instituição que é uma das mais importantes. A outra era a regra das eleições, tinha eleição todo ano para a Província, eleição demais não é problema, as regras é que é um problema, mas faço esse paralelo porque a infância neste país precisa ser tratada diferente, ela é o nosso futuro, ela é o nosso amanhã (Deputado Federal César Colnago, PSDB/ES).

Segundo o deputado, o país já paga um preço muito alto por não ter dado atenção ao que considera uma chaga para o Brasil, que é o problema do tráfico de drogas, o qual, muitas vezes, “complementa a renda dos brasileiros”, sobretudo dos pequenos que estão lá no ponto de venda da droga. Considera que esse problema histórico não é localizado a governo algum, transcende todos eles e não será

solucionado com bravata e com polícia, apesar da polícia ter um papel importante. Com relação ao PL em pauta, diz não ter conhecimento (compareceu a pedido do deputado Osmar Terra), mas que vai estudar o Projeto. Entretanto, chama atenção para a necessidade de “olhar para a questão do saneamento básico”. Indignado, se pergunta:

como é que pode nós estar fazendo copa do mundo, olimpíadas e a maioria dos lares brasileiros não ter coleta e tratamento de esgoto, mesmo sabendo que isso pode prejudicar a saúde das crianças, sobretudo as que compõem a primeira infância e levar até mesmo à morte? Por mais que, talvez esse problema não esteja no mesmo patamar de trinta, quarenta anos atrás, o Brasil, como quinta economia do mundo, não pode mais aceitar que um país que não é mais subdesenvolvido não investir no saneamento, no tratamento do lixo e na primeira infância. Crianças de zero a seis anos que está mais susceptível a doenças consideradas de veiculação hídrica. Trago essa preocupação porque como é que se fala em trem bala, para levar pessoas de um lugar para lugar nenhum, com tantos aviões sobrando por aí, a aviação avançou muito, e falando em gastar 60 bilhões com trem bala. Do ponto de vista do turismo, talvez isso seja interessante, mas antes precisamos ter habitações descentes para que as pessoas tenham uma vida digna e abundante, mas não inventar umas coisas para parecer que o país seja de primeiro mundo, sendo que estamos muito atrasados, quando se imagina que estamos na centésima vigésima segunda do saneamento básico do mundo. Isso tem a ver diretamente com a infância, não que esse tratado aqui cuide diretamente disso, mas que não dá mais para a gente aceitar... Chega de hipocrisia, chega de anúncios. Você sabe que as companhias que fazem saneamento básico recolhem altos impostos para o governo federal. Meu compromisso é com a infância brasileira. Uma ideia que surgiu aqui agora é levar o debate para a Sociedade de Pediatria de Vitória, Escola Lacaniana de Psicanálise que tem psiquiatra, para nosso Centro Biomédico, para o Conselho da Criança, no sentido de que a colaboração das pessoas, porque a criança brasileira tem pressa. Por isso precisamos parar de fazer discurso e fazer investimento maciço naquelas áreas que serão fundamentais para a família brasileira (Deputado Federal César Colnago, PSDB/ES).

Em resposta, o deputado Osmar Terra ressalta que a Sociedade Brasileira de Pediatria participou do processo de elaboração da proposta do Projeto de Lei, levantando, inclusive, questões relacionadas ao que o deputado César Colnago enfatizou e que, de fato, “a sociedade brasileira é a quinta economia do mundo, dependendo da alta do dólar sexta, no entanto, a primeira em homicídio, não dá para explicar isso, esse é o grande desafio e acho que tudo começa na primeira infância”, conclui o parlamentar.

A presidente, deputada Cida Borghetti, anuncia o nome do deputado Chico das Verduras, inscrito para fazer uso da tribuna, mas o parlamentar renuncia o uso da palavra. E, não havendo mais inscritos, a presidente encerra a reunião.

- **II Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 6.998 de 2013, realizada em 26/03/2014**

Às quinze horas e trinta e um minutos do dia vinte e seis de março de dois mil e quatorze, ocorreu a II Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.998 de 2013 no Anexo II do Plenário 13 da Câmara dos Deputados.⁸

Iara Bernardi, terceira Vice-Presidente, coordena os trabalhos dessa reunião e inicia os trâmites de abertura com a aprovação da Ata da reunião anterior, acatada por unanimidade, e anuncia a ordem do dia, dizendo que essa reunião objetiva colocar em apreciação e aprovação o roteiro de trabalho e requerimentos. Em seguida, passa a palavra para o relator, deputado João Ananias, expor o seu roteiro de trabalho.

João Ananias inicia sua fala desculpando-se pela ausência na reunião de instalação da Comissão, justificando estar em viagem ao seu Estado, Ceará, para acompanhar a visita da presidente Dilma Rousseff em decorrência do “problema da seca”.

Segundo o parlamentar, com relação ao roteiro de trabalho, a ideia seria dividir as atividades em audiências públicas e “encontros/seminários” com outros atores sociais relevantes a esta questão em outros Estados. Como foi exposto na reunião anterior, há um clima de ansiedade por parte dos parlamentares em aprovar este PL antes do fim dos seus mandatos; alguns parlamentares irão concorrer a cargos eletivos para o Poder Executivo em seus Estados de origem, como é o caso da Presidente da Comissão Especial, Cida Borghetti. Nesse sentido, o deputado João Ananias sugere que, em vez de quatro reuniões de audiência pública com os mesmos atores sociais, sejam realizadas duas audiências públicas na Câmara dos Deputados, uma com os representantes do Governo Federal (Ministérios) e outra com os representantes da Sociedade Civil, para poderem “ganhar tempo” (neste momento, o

⁸ Compareceram à reunião (conforme registrado em Ata oficial) os deputados federais Nelson Marchezan Júnior e Iara Bernardi – Vice-Presidentes; João Ananias – Relator; Alex Canziani, Assis Carvalho, Darcísio Perondi, Erika Kokay, Gorete Pereira, Osmar Terra, Rosane Ferreira e Rubens Bueno – Titulares; Carmen Zanotto, César Colnago, Chico das Verduras, Colbert Martins, Geraldo Resende, Marcos Rogério e Professora Dorinha Seabra Rezende – Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Aline Corrêa, Antônia Lúcia, Cida Borghetti, Duarte Nogueira, Eleuses Paiva, Flávia Morais, Hugo Motta, Iracema Portella, Júlio Cesar, Mandetta, Nelson Pellegrino, Raul Henry e Sandra Rosado.

parlamentar é interrompido por alguém que não usou o microfone, portanto, não foi possível identificar quem o interrompeu e o que perguntou). O deputado João Ananias retoma a palavra respondendo que “está proposto um Seminário Internacional para o dia 07 de março, com a presença de especialistas internacionais” e que a programação neste momento é formatar uma agenda urgente, devido aos feriados.

Pedindo para fazer uso da palavra, a deputada Rosane Ferreira expõe preocupação com a aprovação do PL, pois “o ano é bastante curto” por haver eleições. Ela sugere que os seminários não ocorram por Estado, mas congregue regiões, a exemplo da região Sul. Expressando um sentimento de preocupação e urgência para com a aprovação do PL ainda no ano de 2014, argumenta que “os problemas da Primeira Infância e da Juventude parecem estar distanciados”, mas, segundo a deputada, “a violência exacerbada, o extermínio de jovens, está tudo relacionado”. Para Rosane, os problemas que atingem as crianças brasileiras “são determinantes para a vida futura delas” e, dizendo-se “convencida disso”, ressalta ser urgente que eles (os legisladores) possam regulamentar este Projeto de Lei para que seja possível rever a situação e o funcionamento do que ela denominou de “nossas creches”.

Complementa:

Tomara, Oxalá, que a presidente Dilma Rousseff consiga cumprir a meta de construir seis mil novas creches, mas que esses CMEIs funcionem de forma adequada. A gente abandonou muitas coisas com a Primeira Infância, teve uma época que nós trabalhávamos muito o desenvolvimento das crianças, desenvolvimento psicomotor, como aquela criança se desenvolvia para além do peso e altura; isso foi abandonado no cuidado com os lactantes, nos cuidados médicos com crianças. O emocional nem se fala, a ligação afetiva entre mãe e filhos nem se fala, isso é utopia dizer que alguém toca nessa situação, tem tudo por fazer e nós temos que ser precisos e determinar em prazos, para que possamos entregar esse marco para sociedade esse ano (Deputada Federal Rosane Ferreira).

Já o deputado Nelson Marchezan Júnior, baseado nas preocupações da deputada Rosane, propõe que cada deputado leve concomitantemente a discussão para suas bases, no entanto, a deputada Lara o interrompe, chamando atenção para o fato de haver apenas uma Comissão, uma relatoria, uma secretaria que precisarão, a fim de fazer um relatório preciso, acompanhar todos os seminários. Mesmo assim, o deputado Nelson Marchezan Júnior defende a ideia de expandir o debate para as bases. Segundo ele:

É preciso agregar apoio das instituições e dos profissionais que atuam nessa área e levar essas ideias a outras pessoas, que, inclusive, colocarão em prática, porque nós, deputados, estamos convencidos; a maioria atua ou é

especialista na área. Eu compreendi a importância desse projeto graças ao deputado Osmar Terra e o curso em Harvard, senão eu não teria a visão do impacto dos reflexos desse projeto. Então, para que a legislação se efetive, é preciso, em vez de fazer quatro audiências públicas, reduzir para duas e pudesse trazer a sociedade para que compreenda e seja parceira dessa pauta e possamos aprovar em tempo hábil antes que a Copa chegue (Deputado Federal Nelson Marchezan Júnior).

Não tendo mais deputado inscrito para dar sua sugestão e/ou opinião acerca do roteiro dos trabalhos, a deputada Iara Bernardi faz a leitura dos requerimentos e pede aos parlamentares para prestarem bastante atenção, porque alguns nomes de especialistas se repetirão em outros requerimentos e, portanto, reafirma a intenção de todos de “juntar as audiências”. Segue abaixo a descrição dos requerimentos lidos pela parlamentar:

REQUERIMENTO Nº 1/14 – da Sra. Iracema Portella – que "solicita que sejam convidados para participar de audiência pública especialistas e estudiosos dos temas da infância". Especialistas sugeridos: Professor Vital Didonet, Rede Nacional Primeira Infância; Veet Vivart, ONG Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI) Comunicação e Direitos; Irene Rizzini, estudiosa dos temas da infância; Cesar Victora, epidemiologista; além de representantes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal.

REQUERIMENTO Nº 2/14 – da Sra. Iracema Portella – que requer “que sejam convidados a prestar depoimento nesta Comissão Especial representantes de instituições que lidam diretamente com programas voltados para a primeira infância”. Instituições sugeridas: Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Ministério da Educação (MEC), Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Saúde, Secretaria de Assuntos Estratégicos e Secretaria de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 3/14 – da Sra. Iracema Portella – que requer “que sejam convidados para participar de audiência pública nesta Comissão Especial representantes de instituições e especialistas de políticas públicas de primeira infância”. Instituições e especialistas sugeridos: Pastoral da Criança (sobre família e comunidade), Instituto Alana (sobre criança e consumo), Programa Infância Melhor (PIM) (sobre família e comunidade), além das especialistas Maria Helena (IPA Brasil) e Nayana Bretas (Cria Cidade).

REQUERIMENTO Nº 4/14 – do Sr. Osmar Terra – que "requer reuniões de audiência pública na Comissão Especial PL 6998/13 para ouvir e debater com especialistas e autoridades sobre a Primeira Infância". Especialistas sugeridos para a Primeira Audiência: José Henrique Paim, Ministério da Educação; Tereza Campello, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Arthur Chioro, Ministério da Saúde.

Segunda audiência: Ricardo Paes, Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República; Maria do Rosário Nunes, Secretaria de Direitos Humanos – Presidência da República; Joaquim Barbosa, Conselho Nacional de Justiça ou Juízes da Infância: João Batista Saraiva ou Eduardo Rezende de Melo ou Alexandre Takaschima; Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Conselho Nacional do Ministério Público.

Terceira audiência: Irene Rizzini, Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ); Cesar Gomes Victora, Comissão Nacional sobre Determinantes Sociais da Saúde (CNDSS) / Conselho da *Pan American Health Association* / Consultor da *World Health Organization* (WHO); Miriam José dos Santos, CONANDA; Eduardo Queiroz, Fundação Maria Cecília Vidigal; Vital Didonet, Rede Nacional Primeira Infância.

Quarta audiência: Veet Vivarta, ANDI; Vera Lúcia Altoé, Pastoral da Criança; Liese Serpa, PIM; Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela, Instituto ALANA; Nayana Bretas, Cria Cidades; Eduardo da Silva Vaz ou Dioclécio Campos Júnior ou Daniel Becker, Sociedade Brasileira de Pediatria.

Ao fim da leitura, a presidente em exercício, deputada Lara Bernardi, convida o deputado Osmar Terra, que, segundo ela, “acaba de chegar à reunião”, para fazer uso da palavra.

O deputado Osmar Terra, argumentando em prol da aprovação de seu requerimento, inicia dizendo acreditar que todos ali, “antes de ser uma Comissão Especial, são um movimento de criação de vida melhor para crianças do Brasil” e volta a defender a relevância do PL nº 6.998 de 2013, que para ele é “o tema de maior impacto, o mais relevante, o que tem maior retorno e o melhor custo benefício para a sociedade”.

Ainda de acordo com Terra, “atualmente a ciência mostra com muita precisão que os investimentos no início da vida geram maiores retornos em educação e

qualidade de vida” e o PL em pauta oportuniza aos deputados atualizarem a legislação, a qual ele considera “a mais avançada do mundo”, com os detalhamentos acerca do desenvolvimento da Primeira Infância. Para o deputado, quando o ECA foi criado isso não foi possível, pois “não se tinha o acúmulo de informações que se tem hoje sobre a importância da gestão dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento das habilidades e competências humanas”. Por isso é que ele defende que seja convidado o grande número de pessoas (descritas no REQUERIMENTO Nº 4/14), pois seria, de acordo com sua fala, importante para a Comissão Especial tomar conhecimento das políticas alinhadas a essa proposta que já estão em andamento e destaca como “relevante/importante” os trabalhos das ministras Tereza Campello e Maria do Rosário, do Ministério da Educação, com as questões das creches e da educação infantil, bem como as informações e sugestões que possam advir do debate com autoridades acadêmicas.

O deputado chega a afirmar que na Comissão, em torno dessa pauta, não existe situação favorável ou de oposição ao governo. Diz ele: “aqui não tem quem é governo, nem que é oposição; estamos todos do mesmo lado, preocupados com a Primeira Infância, com o que podemos fazer de melhor para a Primeira Infância”. E, antes de finalizar seu discurso, reforça a importância de ouvir os nomes de algumas autoridades acadêmicas, como o do médico Cesar Victora, que para ele é

a maior autoridade em epidemiologia infantil do mundo e principal responsável pela formulação do Programa de Redução da Mortalidade Infantil da Organização Mundial de Saúde, assim como de ouvir também representantes da Sociedade Brasileira de Pediatria e os profissionais da área de sociologia e psicologia que lidam com essa matéria, a fim de estabelecer uma proposta bem avançada, no mais curto espaço de tempo (Deputado Osmar Terra).

O deputado João Ananias solicita o uso da palavra para informar e pedir a opinião do deputado Osmar Terra a respeito da ideia de fundir os requerimentos, devido os temas e pessoas se repetirem e, desse modo, como foi relatado acima, realizarem duas audiências públicas e seminários e/ou encontros (já que o Regimento Interno não permite nomear de audiência pública reuniões fora da Câmara dos Deputados). Para o relator, seria importante se reunir com representantes da sociedade civil, que ele chama de “entidades”, para ouvi-los e também socializar o conhecimento, já que elas (as entidades) não fizeram o curso que os deputados fizeram em Harvard.

Antes do deputado Osmar Terra se pronunciar, o deputado César Colnago pede para fazer uma intervenção em favor do requerimento do deputado Terra, dizendo “ser importante ouvir as personalidades do estilo” requerido por Osmar Terra e mostrando-se favorável ao Projeto de Lei. Diz que pediu para dois especialistas de sua confiança (não cita os nomes) ler a proposta e que os profissionais “gostaram muito”, “acharam muito avançado”. Por isso, ele (deputado Colnago) vai convocar um seminário e reunir as pessoas que trabalham com a Primeira Infância em seu Estado, o Espírito Santo. O deputado pretende reunir, segundo suas palavras, “o pessoal da sociologia, da medicina, da enfermagem, do serviço social, dos conselhos da criança e fazer um debate informal, já que formalmente não é possível fazer”. Quanto à dificuldade do relator, deputado João Ananias, participar de todos os eventos, o parlamentar sugere que o relatório possa ser elaborado por outra pessoa e encaminhado ao relator da Comissão Especial posteriormente.

O deputado Osmar Terra diz concordar com todas as propostas dos deputados e ressalta a importância de mobilizar os deputados estaduais, a Rede Nacional Primeira Infância. O deputado também sublinha a importância da realização do Seminário Internacional, lembrando que o I Seminário, realizado em 2013, lançou a Frente Parlamentar para a Primeira Infância e que esse próximo seminário deve trazer as ricas iniciativas em prol da Primeira Infância pelo mundo, como o México, com trabalho integrado de creches e visitas familiares; Cuba que, segundo ele, tem “um programa maravilhoso” que se chama “Educa tu hijo” e que “foi o modelo para a criação do PIM no Rio Grande do Sul”, de iniciativa do deputado enquanto Secretário de Saúde do Rio Grande do Sul. Complementa que “nos Estados Unidos tem um programa fantástico” e que “nós temos a obrigação de conhecer o que tem de melhor no mundo para criar a melhor política para a primeira infância no Brasil”.

A deputada Iara Bernardi coloca os requerimentos em votação. Todos os requerimentos foram aprovados com a ressalva de que os convidados seriam agrupados em apenas duas audiências públicas. Antes de encerrar, a presidente informa o prazo de até 31 de março para emendas e pergunta se algum deputado quer se manifestar contra a matéria em pauta. Ninguém se manifesta contrário e, então, a deputada Iara Bernardi encerra a reunião.

- **III Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.998 de 2013, realizada em 01/04/2014**

Em 01/04/2014, às quinze horas e cinquenta minutos, deu-se início à III Reunião de audiência pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 6.998 de 2013,⁹ visando “alterar o artigo 1º e insere dispositivos sobre a Primeira Infância na Lei nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o ECA e dá outras providências”.

A deputada Cida Borghetti, após os trâmites de aprovação da Ata da reunião anterior, faz a leitura do ofício que indica a senhora Márcia Maria Binke Sanches para prestar assessoramento técnico à Comissão Especial e anuncia a ordem desta reunião que foi convocada para a votação do REQUERIMENTO Nº 5/14, do deputado Osmar Terra, sugerindo a indicação dos seguintes especialistas para o II Seminário Internacional da Primeira Infância: Dr. Jack Shonkoff, Professor de Pediatria na Faculdade de Medicina e do Hospital Infantil de Boston; deputado Alberto Anaya, Presidente da Rede Hemisférica de Parlamentares e Ex-Parlamentares pela Primeira Infância; Gaby Fujimoto, Consultora do *Hemispheric Network of Legislators and Former Legislator for Early Childhood*; Dra. Renate Winter, Presidente da Corte Especial de Serra Leone; Dra. Irene Rizzini, Socióloga, Doutora pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ); Peter Moss, Docente de Serviços para Primeira Infância na *Faculty of Children and Learning*, no *Thomas Coram Research Unit*; Dra. Sylvia Nabinger, Doutora em Direito de Família pela *Univesité Jean Moulin*; Sra. Liése Serpa, do Programa Primeira Infância Melhor.

A presidente da Comissão Especial apresenta o currículo mínimo dos participantes, com destaque para o currículo do médico pediatra da Faculdade de Medicina de Boston, Jack Shonkoff, principal personalidade esperada pela Comissão enquanto especialista na área da infância e neurociência e que tem como “missão

9 Compareceram no Anexo II, Plenário 04 da Câmara dos Deputados, para a referida reunião os seguintes deputados federais: Cida Borghetti – Presidente; Lara Bernardi – Vice-Presidente; João Ananias – Relator; Assis Carvalho, Duarte Nogueira, Nelson Pellegrino, Osmar Terra, Raul Henry e Rosane Ferreira – Titulares; Carmen Zanotto, Chico das Verduras, Colbert Martins, Dr. Ubiali, Eduardo Barbosa, Geraldo Resende, Wilson Filho e Zequinha Marinho – Suplentes. Compareceu também o Deputado Lincoln Portela, como não-membro. Deixaram de comparecer os deputados Alex Canziani, Aline Corrêa, Antônia Lúcia, Darcísio Perondi, Eleuses Paiva, Erika Kokay, Flávia Moraes, Gorete Pereira, Hugo Motta, Iracema Portella, Júlio Cesar, Mandetta, Nelson Marchejan Junior, Rubens Bueno e Sandra Rosado.

levar a ciência a influenciar políticas públicas que afetam as crianças”. Shonkoff é também autor do livro “Dos neurônios para os bairros: a ciência do desenvolvimento da Primeira Infância”.

Osmar Terra pronuncia-se em favor do requerimento, dizendo que os especialistas listados acima deverão “fornecer um panorama das políticas públicas para a Primeira Infância no mundo” e que isso seria importante para poder comparar com as políticas brasileiras. O deputado, aos moldes da última reunião, reforça a sugestão de participação “se não nesse Seminário, em algum momento”, do médico Cesar Gomes Victora, reiterando-o novamente como “o maior especialista em epidemiologia da criança no mundo”. Cesar Victora é um dos representantes da Organização das Nações Unidas (ONU) para a redução da mortalidade infantil. Na Inglaterra, Cesar Victora representa a Organização Mundial da Saúde (OMS) na definição das metas do milênio. O deputado acredita que, com a experiência acumulada dos assessores e dos deputados que fizeram curso nos EUA, em sessenta dias a Comissão terá um “excelente esboço do marco legal”.

Por sua vez, o deputado João Ananias diz que os encaminhamentos estão avançando com a ajuda dos assessores Vidal e Ivania. Pede estabelecimento de prazos para solicitar a realização de seminários nos Estados. De novo, aparece a preocupação com o ano eleitoral, ano em que os deputados têm que dispensar atenção as suas bases. Em resposta, a deputada Cida Borghetti diz que o prazo fica até a próxima sexta-feira e saúda o deputado Nelson Pellegrino, que esteve com uma Comissão reunida com o parlamento italiano e pediu uma reunião com a Comissão Infantil, ressaltando que no parlamento italiano há uma Comissão permanente que trata do desenvolvimento infantil, da Primeira Infância e das crianças.

O deputado Nelson Pellegrino, pedindo para fazer uso da palavra, sugere, devido ao ano eleitoral, que a Comissão estabeleça um calendário definitivo para que todos os parlamentares possam organizar suas agendas.

Não houve qualquer encaminhamento contrário à matéria. O requerimento em pauta foi aprovado e a reunião finalizada.

- **IV Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 6.998 de 2013, realizada em 08/04/2014**

Às dezesseis horas e dezoito minutos do dia oito de abril de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.998 de 2013,¹⁰ visando "alterar o art. 1º e insere dispositivos sobre a Primeira Infância na Lei nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências". A reunião deste dia foi convocada para apreciação e aprovação dos seguintes requerimentos (lidos pela presidente da Comissão):

REQUERIMENTO Nº 6/14 – do Sr. Mandetta – que "requer a realização de audiência pública com o intuito de discutir o programa NutriSUS".

REQUERIMENTO Nº 7/14 – do Sr. Osmar Terra – que "requer a realização do Seminário: Avanços do Marco Legal da Primeira Infância em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, para ouvir e debater com especialistas e autoridades políticas públicas sobre a Primeira Infância, a fim de instruir o relatório do PL 6998/2013".

REQUERIMENTO Nº 8/14 – da Sra. Gorete Pereira – que "requer realização de Encontro Regional no Estado do Ceará.

REQUERIMENTO Nº 9/14 – do Sr. João Ananias – que "requer a aprovação de Seminário da Comissão Especial da Primeira Infância, com o objetivo de discutir o PL 6998/13 na cidade de Fortaleza, Ceará".

REQUERIMENTO Nº 10/14 – da Sra. Cida Borghetti – que "requer a realização do Seminário: Avanços do Marco Legal da Primeira Infância em Curitiba, no Paraná, para ouvir e debater com especialistas e autoridades políticas públicas sobre a Primeira Infância, a fim de instruir o relatório do PL 6998/2013".

Em defesa do seu requerimento, o deputado João Ananias ressalta o interesse em debater com especialistas e agentes sociais do seu Estado, o Ceará. O deputado destaca a importância de ouvir os profissionais que estão à frente das políticas e

10 Estiveram presentes no Anexo II, Plenário 07 da Câmara dos Deputados, Cida Borghetti – Presidente; Nelson Marchezan Júnior e Iara Bernardi – Vice-Presidentes; João Ananias – Relator; Assis Carvalho, Duarte Nogueira, Eleuses Paiva, Erika Kokay, Iracema Portella, Nelson Pellegrino, Osmar Terra, Raul Henry, Rubens Bueno e Sandra Rosado – Titulares; Eduardo Barbosa, Liliam Sá e Professora Dorinha Seabra Rezende – Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Alex Canziani, Aline Corrêa, Antônia Lúcia, Darcísio Perondi, Flávia Moraes, Gorete Pereira, Hugo Motta, Júlio Cesar, Mandetta e Rosane Ferreira. Justificaram a ausência as deputadas Gorete Pereira e Rosane Ferreira.

instituições de atendimento à infância em seu Estado, argumentando que “em 20 anos, o Ceará foi o Estado que mais reduziu mortalidade materna em todo o Brasil”. Segundo ele, “o feito é resultado de políticas incisivas de diversos agentes, tais como pastorais, técnicos absolutamente devotados à causa da saúde pública”. E as discussões em sua base, mas também em outros Estados da federação, têm o objetivo de contribuir com o relatório do Projeto de Lei, fomentado pelo deputado Osmar Terra.

Nesse momento, a presidência da reunião da Comissão é passada ao deputado Nelson Marchezan Junior, para que a presidente Cida Borghetti possa “defender” o requerimento nº 10/14 de sua autoria.

O deputado Nelson Marchezan Junior faz a leitura do requerimento da deputada Cida Borghetti solicitando seminário em Curitiba para ouvir e debater com especialistas, sociedade e autoridades sobre políticas públicas para a primeira infância, a fim de instruir o PL.

A deputada Cida Borghetti se pronuncia dizendo que assinam junto com ela este requerimento os deputados do Estado do Paraná: deputado Rubens Bueno, deputada Rosane Ferreira e também o deputado Alex Canziani da Silveira, “que é um profundo conhecedor do tema relacionado à educação”. A deputada julga necessário e importante debater esse tema nos Estados, pois “o Brasil é muito grande e tem diferenças regionais significativas de um extremo ao outro”, portanto, “escutar lideranças e especialistas na área da primeira infância, pediatras é muito importante”. Segundo ela, isso já vem acontecendo: já foi estabelecido contato com as Sociedades de Pediatria, Neuropediatria do Paraná e profissionais da área da educação para organizar da melhor maneira este evento, que deverá ocorrer na Assembleia do Estado do Paraná no dia 19 de maio pela manhã. A parlamentar convida todos a participar e diz esperar que o evento possa

gerar relatório com sugestões para que o marco legal da primeira infância faça realmente a diferença e que, então, os parlamentares possam cumprir com a missão de levar à sociedade brasileira esse tema tão importante que é a atenção aos nossos pequenos (Deputada Cida Borghetti).

A deputada afirma ainda “ter certeza que, depois desse projeto aprovado, o Brasil será diferente e a atenção a nossas crianças também; nossos pequenos terão um futuro especial”.

Deputada Lara Bernardi pede uma parte e inicialmente justifica seu atraso

devido sua participação na delegação brasileira do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL). Pede aos deputados para fazer verbalmente, naquele momento, um requerimento para que ocorra um evento da mesma natureza dos que estavam sendo propostos no Estado de São Paulo “pela importância do Estado e pelo interesse que essa temática já tem despertado naquele Estado”, lembrando que a delegação de deputados que estiveram em formação em Harvard contava com a participação da hoje primeira-dama da cidade de São Paulo e coordenadora da Política Municipal de Desenvolvimento Integral da Primeira Infância, Ana Estela Haddad. A deputada solicita verbalmente e pede para depois formalizar com o pedido oficial “para não atrasar o andamento dos trabalhos da Comissão e a formulação final do PL”.

O deputado Marchezan, então, coloca o requerimento da deputada Borghetti em votação, que inclui, com o comum acordo de todos, a solicitação da deputada Iara Bernardi.

Os Requerimentos 06/14 e 07/14 foram aprovados sem alteração. Já os Requerimentos de número 8/14, da deputada Gorete Pereira, e 9/14, do deputado João Ananias, ambos solicitando seminário no Estado do Ceará, foram aprovados em conjunto, haja vista os parlamentares representarem o mesmo Estado da Federação. O requerimento 10/14, da presidente Cida Borghetti, foi aprovado com inclusão da solicitação da deputada Iara Bernardi.

Retomando a presidência dos trabalhos, a deputada Cida Borghetti agradece e elogia o deputado Nelson Marchezan Junior, dizendo que este tem sido um grande parceiro da Comissão. E agradece também a intervenção da deputada Iara Bernardi, a quem considera como professora, “uma lutadora importante por essa causa”, bem como a primeira-dama da cidade de São Paulo, Ana Estela Haddad, “por ter priorizado as políticas para a Primeira Infância naquela cidade”. Borghetti ressalta ainda que, independente de “cor partidária”, o trabalho de todos os deputados na Comissão é para as crianças brasileiras na Primeira Infância. Desse modo, a deputada faz questão de registrar que conhece os trabalhos da primeira-dama e que ela mantém diálogo com a Comissão, encaminhando, através de relatórios, e-mail, etc., tudo o que ela vem fazendo “para melhorar a qualidade de vida das nossas crianças”. E encerra a reunião agradecendo ainda a presença dos parlamentares e os trabalhos da assessoria da Comissão e da imprensa (não é possível saber se é apenas a imprensa da Casa Legislativa).

- **V Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 6.998 de 2013, realizada em 22/04/2014¹¹**

A deputada Cida Borghetti, presidente da Comissão Especial, coloca em andamento os ritos de iniciação da reunião, com a apreciação e aprovação da ata da reunião anterior.

Com relação à ordem do dia, a deputada anuncia que a referida reunião destina-se à apreciação e aprovação do REQUERIMENTO Nº 11/14 – do Sr. Marcos Rogério – que "requer a realização de Seminário da Comissão Especial da Primeira Infância em Rondônia, com o objetivo de discutir o PL 6998/13". Como o deputado Marcos Rogério não estava presente, a presidente indagou aos parlamentares se alguém tinha alguma objeção ou algo a debater em relação à matéria. Não havendo quem quisesse discutir, a deputada colocou o requerimento em votação. O requerimento 11/14 foi aprovado. O áudio foi interrompido antes da deputada encerrar a sessão como de costume, no entanto, ao verificar no arquivo sonoro da Câmara, foi possível constatar que a reunião teve a curta duração de pouco mais de quinze minutos e, de acordo com documento oficial, é possível acrescentar ainda que a reunião do dia 29/04/2014 foi cancelada (possivelmente essa informação foi anunciada verbalmente pela presidente, mas como o áudio foi interrompido não é possível comprovar).

11 Às dezesseis horas e quatro minutos do dia vinte e dois de abril de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6998 de 2013 no Anexo II, Plenário 07 da Câmara dos Deputados. Estiveram presentes os deputados Cida Borghetti – Presidente; Júlio Cesar e Iara Bernardi – Vice-Presidentes; João Ananias – Relator; Alex Canziani, Antônia Lúcia, Assis Carvalho, Darcísio Perondi, Duarte Nogueira, Erika Kokay, Mandetta, Nelson Pellegrino, Rosane Ferreira e Rubens Bueno – Titulares; Chico das Verduras, Eduardo Barbosa e Geraldo Resende – Suplentes. Compareceu também a deputada Maria do Rosário, como não-membro. Deixaram de comparecer os deputados Aline Corrêa, Eleuses Paiva, Flávia Moraes, Gorete Pereira, Hugo Motta, Iracema Portella, Nelson Marchezan Junior, Osmar Terra, Raul Henry e Sandra Rosado.

- **VI Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 6.998 de 2013, realizada em 20/05/2014**

No dia 20 de maio de 2014, parlamentares e representantes do Poder Executivo¹² reuniram-se na Câmara dos Deputados para a VI Reunião Ordinária da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 6.998 de 2013. Antes de ouvir as apresentações e sugestões dos convidados, os parlamentares votaram com aprovação unânime o REQUERIMENTO Nº 12 de 2014, da deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, solicitando a realização de Seminário Regional para discutir o PL em pauta em Tocantins.

A reunião foi presidida pela deputada Cida Borghetti, que realizou alguns informes e comentou sobre o Seminário Regional realizado no Paraná, seu Estado de origem. O relator, deputado João Ananias, também participou do Seminário e comentou sobre o evento. Ambos os parlamentares consideraram a interlocução com agentes sociais e institucionais daquele Estado “proveitosa para a instrução do PL”. Na sequência, foi convidada a fazer uso da palavra Rosane Silva Pinto Mendonça, representando a Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

Rosane Mendonça assegurou que o Poder Executivo está “absolutamente convencido” da importância da Primeira Infância, sobretudo a fase que vai “do útero aos três primeiros anos, como cruciais para o desenvolvimento infantil” e considerando “o PL um avanço”. Com o intuito de contribuir com o texto da proposição legislativa, Mendonça enfatizou e defendeu o aprimoramento dos mecanismos de monitoramento do desenvolvimento infantil no País. De acordo com ela, o Brasil vem

¹² Deputados: Cida Borghetti – Presidente; Lara Bernardi – Vice-Presidente; João Ananias – Relator; Alex Canziani, Antônia Lúcia, Assis Carvalho, Darcísio Perondi, Duarte Nogueira, Eleuses Paiva, Erika Kokay, Flávia Moraes, Gorete Pereira, Osmar Terra, Rosane Ferreira e Rubens Bueno – Titulares; Chico das Verduras, Eduardo Barbosa, Geraldo Resende, Professora Dorinha Seabra Rezende e Wilson Filho – Suplentes. Deixaram de comparecer os Deputados Aline Corrêa, Hugo Motta, Iracema Portella, Júlio Cesar, Mandetta, Nelson Marchezan Junior, Nelson Pellegrino, Raul Henry e Sandra Rosado. Convidados: Rosane Silva Pinto Mendonça, Diretora de Programa da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República; Rita de Cássia Coelho, Coordenadora-Geral de Educação Infantil do Ministério da Educação; Antônio Carlos Ozório Nunes, representante da Comissão da Infância e Juventude do Ministério Público; Gilvani Pereira Grangeiro, Coordenadora-Geral de Saúde da Criança e do Aleitamento Materno do Ministério da Saúde; Maria Izabel da Silva, Coordenadora-Geral de Convivência Familiar e Comunitária da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Marcelo Cabral Milanello, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Diretor de Gestão e Acompanhamento do Programa Brasil Sem Miséria.

aplicando alguns instrumentos de monitoramento do desenvolvimento infantil (a maioria adaptados de países desenvolvidos), mas o faz de maneira “parcial” e “localizada”. Apresentando, como exemplo, instrumentos utilizados e resultados do sistema de monitoramento em países como o Canadá, EUA, Austrália, Cuba e Chile, Mendonça destacou que o Brasil precisa melhorar bastante seu sistema de monitoramento para alcançar a tendência mundial e se adequar ao que preconiza a ONU. De acordo com sua fala, essa Organização Internacional considera que “taxas de mortalidade infantil, vacinação e matrícula escolar, ainda que importantes, parecem defasadas para medir o bem-estar e a qualidade de vida das crianças contemporâneas”, devendo haver uma reformulação que abranja “dados quantitativos e qualitativos” para avaliar a eficácia e a eficiência das políticas públicas direcionadas a essa população. Nesse sentido, ela sugere que o texto do PL deveria deixar “mais claro” a operacionalização do sistema de monitoramento. Diz ela:

É claro que é super importante ter os programas, ter os direitos enumerados no ECA, mas é fundamental que a gente possa e seja capaz de monitorar o desenvolvimento humano e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, para, então, saber em que medida os direitos estão sendo efetivamente garantidos, que grupos sociais estão sendo negligenciados, conhecer a necessidade e os impedimentos ao pleno desenvolvimento das crianças e adequar, obviamente, as ações públicas às efetivas necessidades da Primeira Infância (Rosane S. P. Mendonça, Subsecretaria de Assuntos Estratégicos).

Representando o Ministério da Educação, Rita de Cássia Coelho, Coordenadora-Geral de Educação Infantil, iniciou sua fala ressaltando o “consenso e a importância da proposição” (Projeto de Lei). Sua apresentação destacou indicadores acerca da realidade brasileira em relação às políticas do MEC voltadas para a Primeira Infância. Resumidamente, ela lançou dados sobre a cobertura e a qualidade da educação infantil, sublinhando alguns Programas do Governo Federal para melhorar a oferta de vagas, infraestrutura, formação dos recursos humanos e alimentação das crianças em creches e escolas. Com relação ao tema do monitoramento – pautado pela debatedora anterior – Coelho falou que:

a educação infantil prevê uma avaliação na perspectiva de um acompanhamento e monitoramento da criança, mas nós não defendemos uma avaliação de desenvolvimento da criança nesse momento de implantação das políticas de Primeira Infância no Brasil. Por quê? Porque não temos uma avaliação das condições ofertadas a essa criança, uma avaliação do desempenho das crianças, do desenvolvimento das crianças, poderia acarretar como um problema da criança uma questão que, na realidade, é uma avaliação do que nós, sociedade e Estado brasileiro, estamos sendo capazes de ofertar para a criança (Rita de Cássia Coelho, MEC).

Segundo Coelho, a própria educação infantil enfrenta “desafios”, como “a criação de 3 milhões de vagas na pré-escola; 1,5 milhão de vagas na creche” e o alcance dessa política a “populações indígenas, ribeirinhas, os mais pobres, os que muitas vezes desconhecem o direito, as grandes populações vulneráveis dos centros urbanos”.

Especificamente ao PL, Coelho aponta alguns pontos que considera “preocupantes”, tais com: modificação do ECA, definição de Primeira Infância, execução das políticas, responsabilidade do Estado e das famílias e definição das políticas setoriais.

Referente à criação de um título específico para a Primeira Infância no Estatuto da Criança e do Adolescente, Coelho questiona se “não se colocaria em risco sua estrutura e a doutrina de proteção integral da criança e do adolescente como prioridade absoluta”, já que, segundo ela, isso poderia favorecer “a concorrência de direitos” e a “relativização da prioridade absoluta”. Já a própria definição de Primeira Infância “a partir da fase gestacional até os seis anos”, para ela é “precipitada”, na medida em que, de acordo com suas palavras, “é preocupante definir em Lei conceitos que ainda estão em construção na História, na Antropologia, na Sociologia, como os conceitos de infância, desenvolvimento infantil e Primeira Infância”.

Outra questão apontada por Coelho, exposta pelo texto do PL, diz respeito à possibilidade de o Estado conveniar com organizações da sociedade civil que tenham interesse em promover os direitos das crianças; seu “temor” é de que possa haver um “retrocesso ao modelo assistencialista, em vez do compromisso com a rede de proteção integral”, assim como os princípios que norteiam a elaboração das políticas pela Primeira Infância, que estão definidos no texto como “o superior interesse da criança, a corresponsabilidade da família, a centralidade da criança e a escuta da criança” e que para ela deveriam ser: “o superior interesse da criança, o dever do Estado”, sendo a “família e a sociedade corresponsáveis”. Chama atenção também para “a ausência de definição das políticas setoriais”, que, segundo ela, “devem ser explicitadas”.

O deputado Osmar Terra agradeceu as propostas relacionadas aos tópicos levantados por Rita de Cássia Coelho e lembrou a todos que o texto em discussão não é definitivo (sendo essa a sexta versão) e que “objetivo do PL é de apenas

atualizar o ECA, considerando as descobertas científicas das últimas décadas sobre o desenvolvimento da Primeira Infância”.

O representante da Comissão da Infância e Juventude do Ministério Público, Antônio Carlos Ozório Nunes, admitiu uma leitura superficial do texto que, segundo ele, lhe foi entregue no dia anterior. Entretanto, reconheceu a importância da iniciativa, considerando “uma boa política legislativa”. Para o promotor de justiça, “a intervenção precoce” ainda na Primeira Infância, referindo-se à criança nesta fase como um “verdadeiro tesouro”, “facilitaria mais do que cuidar do problema depois que ele está acontecendo, depois que as vulnerabilidades já estão acontecendo”. Esse discurso, muito comum aos agentes ligados às instituições jurídicas – e reproduzido por alguns parlamentares – parece relacionar a categoria vulnerabilidade ao sujeito, descolando-o de seu contexto social. O que talvez justifique, quando se fala em programas sociais, a ênfase em ações direcionadas aos indivíduos.

Nunes também sublinhou a necessidade de “detalhar os planos de ações e a divisão de competência de cada ente da federação e as diretrizes de gestão e financiamento”. Com relação ao tempo mínimo de um ano a partir da aprovação da Lei e a criação do Plano Nacional para os Estados e Municípios adequarem suas políticas para a Primeira Infância, o promotor acredita ser “o tempo de um ano muito curto” e sugere que, além do prazo ser alargado, é preciso haver pelo menos um parágrafo que prescreva “sansão ao Gestor que não cumprir as metas estabelecidas na Lei”.

O promotor destacou ainda a necessidade do Brasil “desmitificar” e “incentivar” o acolhimento familiar no lugar da institucionalização, principalmente das crianças de zero a seis anos, inclusive com transferência de recursos direito à família acolhedora. Para ele, existem “muitos preconceitos” no Brasil acerca desta questão, no entanto, acredita ser “menos oneroso ao Estado e mais saudável para a criança”, considerando a importância do “cuidado mais afetivo” e a situação “precária” de algumas casas de acolhimento. Pensando em diminuir os custos para o Estado, Nunes sugere que a Lei destaque a possibilidade de muitas ações estabelecidas poderem contar com a participação de voluntários. Citando como exemplo visitas domiciliares, diz: “então, eu acho que inspeções e visitas domiciliares poderiam ser, complementarmente, feitas por grupos voluntários, nós temos Lei do Voluntariado, com custo praticamente zero para o Poder Público”. Além de instrumentalizar as polícias que, ao atender uma

ocorrência, “poderia ter capacitação básica para diagnosticar situações relacionadas à Primeira Infância e encaminhar à rede”.

Dando ênfase à “importância do direito de brincar” para o bom desenvolvimento das crianças, Nunes também sublinha a necessidade da Lei “deixar mais claro” o incentivo à criação de brinquedotecas “em hospitais, espaços públicos”, bem como contar com “voluntários” e “incentivos fiscais à iniciativa privada” para a execução destas atividades. Já no que diz respeito à propaganda infantil, o promotor de justiça “pede cautela” alegando que “não gosta muito da palavra proibição”, preferindo “regulamentação”, sugerindo que “além dos alimentos e bebidas alcoólicas”, inclua na regulamentação a propaganda de brinquedos, que “acaba criando um mundo de fantasia, um mundo de enganos para essas pobres crianças”.

A Coordenadora-Geral de Saúde da Criança e do Aleitamento Materno do Ministério da Saúde, Gilvani Pereira Grangeiro, destacou o alinhamento do Ministério com os argumentos neurocientíficos, políticos e pedagógicos do PL. Descrevendo ações direcionadas à população alvo da proposição em todo o País, sugere que a Lei em discussão, para além de tudo que já foi abordado até aqui, atente para “a situação das mães presas” e “o direito do pai”. Segundo ela, é preciso discutir, inclusive, a possibilidade da mulher “com filhos de até seis anos”, dependendo do crime cometido, “cumprir prisão domiciliar”. Com relação à paternagem, Grangeiro sugere que o PL estabeleça a possibilidade “do homem acompanhar o pré-natal e as consultas em puericultura pelo menos no primeiro ano de vida da criança, sem comprometimento ao seu emprego”. Essa proposta de ampliação da licença-paternidade, segundo ela, foi debatida e sugerida em comum acordo com a equipe responsável pelo Programa de Saúde do Homem. Curiosamente, o Programa de Saúde do Homem “não teve assento nessa mesa de discussão”, mostrando que, apesar de algumas falas reconhecendo “o papel e o direito do homem”, a responsabilidade moral pelos cuidados das crianças está fortemente associada à mulher, na figura da mãe.

Maria Izabel da Silva, Coordenadora-Geral de Convivência Familiar e Comunitária da Secretaria de Direitos Humanos (SDH) da Presidência da República, não sugeriu qualquer alteração ao Projeto de Lei, justificando que os assessores jurídicos e parlamentares da Secretaria “não tiveram acesso ao texto em tempo hábil para analisá-lo”. Sua fala contemplou “as ações de articulação” que a SDH/Presidência da República vem realizando para fomentar a implementação do

Plano Nacional pela Primeira Infância, já aprovado pelo CONANDA, e do Plano Nacional pelos Direitos Humanos de Crianças, inclusive considerando a faixa etária definida pelo PL. Enfatizou que os trabalhos desenvolvidos pelo Programa visa “fortalecer os vínculos familiares”, “combater a violência contra crianças e adolescentes” e “melhorar a atuação dos Conselhos Tutelares”. Com relação aos Conselhos Tutelares, ela assegurou que o Programa vem orientando os conselheiros para “o olhar prioritário à Primeira Infância”, bem como promovendo a melhoria da infraestrutura dos Conselhos Tutelares, com disponibilização de automóveis, equipamentos de informática e outros.

Em seguida, representando o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, falou Marcelo Cabral Milanello, Diretor de Gestão e Acompanhamento do Programa Brasil Sem Miséria. Sua fala nesta reunião foi idêntica ao pronunciamento que fez no dia 07/05/2014, no III Seminário Internacional Marco Legal da Primeira Infância. Ele apresentou os dados relativos ao Programa Brasil Carinhoso, integrante do Programa Brasil Sem Miséria. Em suma, de acordo com a fala de Milanello (neste e em outros momentos), o Brasil Carinhoso tem o objetivo de, através da articulação de políticas intersetoriais de transferência de renda, saúde e educação, retirar da faixa de extrema pobreza as famílias com crianças de zero a seis anos, reduzindo os riscos que essa condição coloca para o desenvolvimento dessas crianças. Acredita-se que o aumento do valor do “Bolsa Família” direcionado às famílias-alvos, bem como a ampliação da oferta e do acesso aos serviços de saúde e educação, contribuam para “romper o círculo da pobreza”, haja vista que aquelas crianças (contempladas pelo Brasil Carinhoso) terão um desenvolvimento cognitivo (escolar) e econômico (considerando a relação escolaridade e renda) maior que o de seus pais, retirando todos da linha da pobreza em longo prazo.

Antes de finalizar a reunião, a deputada Iara Bernardi pediu à Rita de Cássia Coelho, Coordenadora-Geral de Educação Infantil do MEC, para desenvolver melhor os apontamentos que fez em relação “ao que tínhamos colocado no PL quanto à fase gestacional até os seis anos” e “a sua percepção de que foi precipitada a definição da Primeira Infância”.

Rita de Cássia Coelho respondeu que “o entendimento não é de que era precipitada; é de que não há um consenso internacional (...), então as questões que eu levantei são para debate, para conhecermos os fundamentos”. Seguindo nessa

linha, Coelho problematizou a definição da Primeira Infância colocando que, além da faixa etária variar em outros países, “não há equivalência” nas próprias políticas setoriais no Brasil, como é o caso da saúde, educação e justiça. Com o intuito de provocar o debate, pergunta a todos: “sendo assim, não seria mais interessante, no desenho de uma política nacional para Primeira Infância, que fosse de zero a dez, ou zero a cinco?”. Coelho não cita a palavra aborto, mas ao responder sobre a definição “da fase gestacional aos seis anos” parece se referir a essa questão. Diz ela:

a questão de se incluir a fase gestacional na definição da Primeira Infância. Ora, aí nós entramos num outro campo mais complexo, inclusive no dos direitos da mulher. Então aqui, outra vez, o Projeto vai ter que enfrentar uma contraposição de direitos (Rita de Cássia Coelho, MEC).

“Contraposição de direitos” também sublinhado por ela em relação ao capítulo da Primeira Infância no ECA: “há uma preocupação de que estaríamos priorizando o direito em detrimento de outros, enquanto o ECA prevê proteção integral à criança e ao adolescente”.

A deputada Erika Kokay lembrou a todos que essa questão da definição etária também foi “polêmica” quando se debatia a promulgação do Estatuto da Juventude, “pois havia uma faixa de intercessão de 15 a 18 anos entre o Estatuto da Juventude e o ECA e isso foi resolvido quando se incorporou o ECA”. Para a deputada, é preciso “ter cuidado para não se criar uma clivagem na doutrina de proteção integral, sobrepondo uma prioridade do direito ao outro”, referindo-se à “prioridade que os direitos da Primeira Infância teria em relação a outras faixas etárias no ECA”. Nossa hipótese é a de que, se a “ambiguidade” posta por essa questão não for resolvida, possa haver um desinvestimento nas políticas direcionadas a outras faixas etárias, na medida em que os parlamentares e agentes, ao ressaltar a “importância da fase de zero a seis anos para o desenvolvimento das fases posteriores”, deixa transparecer “uma hierarquia entre elas”. Apesar da “preocupação” da deputada Erika Kokay para não haver “um corte prioritário no ECA entre faixas etárias”, ela reforça posteriormente o discurso de que “a faixa etária de zero a seis é mais importante”. Vejamos:

Então, eu penso que temos uma discussão importante para fazer a respeito da Primeira Infância, para realçar essa faixa etária, que é uma faixa etária muito estruturante por vários aspectos, sob todos os pontos de vistas, seja sob o ponto de vista neurológico, sob o ponto de vista psicanalítico, porque essa é uma fase muito importante. Aliás, sob o ponto de vista educacional, diz um grande educador, Ratz, que todas essas crianças até essa faixa etária têm a inteligência de um Leonardo da Vinci e que, depois, elas vão sendo cerceadas pela própria sociedade e pela nossa pseudo-humanidade e deixam a sua genialidade. Ou seja, a gente podar a sua genialidade (...) eu

não sou contrária a que tenhamos uma política para a Primeira Infância por tudo isso que falei (...). Como é que se trabalha isso sem que faça um enfrentamento ao que foi a construção do Estatuto da Criança e do Adolescente? (Erika Kokay, Deputada Federal).

Em resposta à Rita de Cássia Coelho e à deputada Erika Kokay, o deputado Osmar Terra falou que o recorte de zero a seis anos justifica-se porque “esse período é o mais importante, mais rico do desenvolvimento humano e que tem mais impacto, inclusive nas questões da adolescência futura, drogadição, tudo (...)”. Terra reconhece que a definição é arbitrária e a própria Organização dos Estados Americanos (OEA) recomenda de zero a oito anos, no entanto, ressalta que o mais importante seria criar uma faixa que especifique a “importância dos primeiros anos para o desenvolvimento humano” e esteja em consonância com as “informações científicas acumuladas”. Diz ele: “qualquer faixa etária que criarmos para a Primeira Infância vai ter gente discordando ou criticando”. Para este parlamentar, a importância do desenvolvimento da criança de zero a seis anos, baseada nos “avanços científicos das últimas décadas”, deve ser divulgada para que sensibilize o “olhar dos gestores para essa população etária”, que não encontra, de acordo com sua fala, ressonância nem mesmo na Frente Parlamentar da Criança e do Adolescente, pois estão privilegiados, segundo ele, assuntos ligados à adolescência, tais como: “violência, gravidez precoce, maioridade penal”. Esta é a razão pela qual foi criada a Frente Parlamentar para a Primeira Infância, para que “os conhecimentos” (neurocientíficos) sobre essa população alcancem os municípios e sejam executadas políticas “ditas transversais” que tenham capilaridade e interseção entre as instituições e as famílias. Para o deputado Osmar Terra, só quando isso acontecer efetivamente o Brasil conseguirá desenvolver um Programa de Prevenção que diminuirá os índices de violência. Diz ele:

De qualquer maneira, acho que nós temos que avançar, viu Erika? Os seus questionamentos são pertinentes, mas precisamos detalhar. Mesmo que não seja no ECA, que seja uma norma complementar ao ECA, separada, mas que possa orientar as políticas públicas, para ter um cuidado e uma intervenção maiores na Primeira Infância e como você falou, transversal, quer dizer, tem que pegar a família, todo mundo. A criança pode ser bem cuidada na creche, mas chega em casa ela apanha, o pai e a mãe são negligentes. Ela vai ficar com problemas gravíssimos, mesmo frequentando a creche. Boa parte da violência tem a ver com os transtornos, com questões que aparecem no início da vida por maus tratos, por violência. Eu acho que o maior programa de prevenção à violência vai ser um programa de primeira infância bem feito, no Brasil inteiro; vai diminuir a violência no futuro (Osmar Terra, Deputado Federal).

A reunião foi encerrada com agradecimentos e afirmações de cooperação entre todos.

- **VII Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 6.998 de 2013, realizada em 27/05/2014**

A VII Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 6.998 de 2013 ocorreu no dia 27 de maio de 2014. Estiveram presentes nesta reunião os parlamentares e os representantes da sociedade civil organizada.¹³

A reunião foi presidida pelo deputado Osmar Terra que, após os ritos de abertura e composição da mesa, convidou para se pronunciar a representante da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Ely Harasawa. Ely apresentou a Fundação e descreveu algumas ações que marcou a participação desta no movimento que deu origem ao PL em pauta, ratificou a importância do investimento na Primeira Infância e destacou alguns pontos que, para ela, necessitam ser discutidos para que alcance uma melhor definição na Lei.

De acordo com sua fala, o objetivo da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal – que é uma fundação familiar, privada – é a geração e disseminação do conhecimento para o desenvolvimento integral da Primeira Infância. E, desde 2011, integra o Núcleo Ciência pela Infância, composto ainda pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP), pelo Insper, pela Fundação José Luiz Egydio Setúbal, pelo Centro Estudos Latino-Americanos David Rockefeller e pelo Centro de Desenvolvimento da Criança (essas duas últimas organizações pertencentes à Universidade de Harvard, nos EUA). O Núcleo, de acordo com Ely, foi formado com o objetivo de expandir o conhecimento científico e contribuir para a aplicação destes conhecimentos tanto para a criação de políticas públicas como para tornar as

¹³ Deputados: Antônia Lúcia, Assis Carvalho, Chico das Verduras, Cida Borghetti, Darcísio Perondi, Duarte Nogueira, Edinho Bez, Eduardo Barbosa, Erika Kokay, Geraldo Resende, Gorete Pereira, Iara Bernardi, João Ananias, Nelson Marchezan Junior, Professora Dorinha Seabra Rezende, Raul Henry, Rosane Ferreira, Rubens Bueno e Wilson Filho. Convidados: Ely Harasawa, representante da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal; Isabella Henriques, advogada, mestre em direitos difusos e diretora do Instituto ALANA; Cesar Gomes Vitoria, médico epidemiologista pediátrico, pesquisador, consultor da ONU e da OMS e presidente da Associação Internacional de Epidemiologia (teleconferência); Cristina Albuquerque, representante do UNICEF; Vital Didonet, Eduardo Vaz, Dioclécio Campos Júnior.

existentes mais efetivas. O Núcleo também foi responsável pelo desenvolvimento de um curso para lideranças, cujos temas abordados abrangeram desde os últimos “achados científicos” acerca do desenvolvimento infantil, passando por “liderança adaptativa, políticas públicas e escalabilidade”. Realizado em parte no Brasil e nos EUA, participaram 26 deputados, gestores públicos e lideranças do terceiro setor.

Segundo ela, ao término do curso era exigido que os participantes elaborassem um plano de ações que tornassem exequível a aplicação dos conhecimentos adquiridos em suas áreas de atuação e, dessa maneira, surgiu o Marco Legal da Primeira Infância. Sua justificativa para a elaboração de um marco regulatório para o desenvolvimento de uma política nacional para a Primeira Infância está de acordo com os fundamentos do PL. Diz ela:

a neurociência e a epigenética só corroboram as evidências que todas as áreas do conhecimento há muito vêm propagando acerca da importância do investimento no início da vida (...) dependendo das experiências pelas quais passa a criança, o desenvolvimento pode ser de uma ou de outra forma. O nascimento é o momento de equidade; é quando as intervenções podem ser mais duradouras para o bem ou para o mal (...). Daí a necessidade de políticas públicas que garantam investimento e fortalecimento dos adultos, que ajudarão a criança, na primeira infância, a desenvolver seu pleno potencial (Ely Harasawa, Fundação Maria C. S. Vidigal).

No entanto, para o Projeto de Lei “avançar mais”, ela sublinha a necessidade do texto para aprovação “explicitar os direitos da Primeira Infância, prever obrigações, responsabilizações e formas de financiamento”. Para ela, deve haver uma “determinação” para que a União elabore um Plano Nacional que constitua uma política nacional integrada, cuja coordenação seja realizada por um órgão designado pela Presidência da República. Só desta maneira se assegurariam os recursos financeiros necessários que contemplassem os municípios e garantiria que as crianças de zero a seis anos fossem priorizadas. Nesse sentido, ela questiona, incitando ao debate, se não seria oportuno estabelecer na Lei “a obrigatoriedade do teste da orelhinha e do olhinho, como é o caso do teste do pezinho, hoje um procedimento universalizado e garantido pela Lei”, assim como a ampliação da licença-paternidade, “por tudo que sabe sobre a importância da participação do pai desde a gestação”; “o direito à estimulação e ao brincar”; “o direito da gestante ser acompanhada no parto pelo mesmo médico do pré-natal”; “qualificação profissional de cuidadores”.

Considerando o processo de debate atual sobre a regulamentação dos direitos da Primeira Infância semelhante ao realizado nos anos de 1980 – reivindicando que a política de creches passasse da Assistência Social para a Política de Educação – Ely ressaltou “ser preciso pensar o que é importante do ponto de vista da criança, ou seja, o que pode afetar o seu desenvolvimento”. Para finalizar, considerando “o tempo para aprovação e a problemática do consenso” sobre a alteração do artigo 1º do ECA pelo artigo 12º da versão do PL em pauta, ela sugere que esta “seja repensada”, avaliando “que o artigo 1º do ECA já dispõe de disposições garantidas pelo ordenamento jurídico”. Sua fala relacionada à alteração do ECA deixa “expressar uma certa falta de consenso” fora da Comissão Especial – principalmente considerando a reunião anterior com representantes do Poder Executivo, onde a polêmica foi levantada – e o “temor” de que esse ponto possa impedir a regulamentação através do ECA ou por uma Lei complementar ainda no mandato dos parlamentares que compõem a Comissão Especial.

Para falar sobre “criança e consumo”, foi convidada a fazer uso da palavra Isabella Henriques, advogada, mestre em direitos difusos e diretora do Instituto ALANA. Segundo Isabela, o Instituto ALANA direciona seus projetos a ações focadas nas crianças de até 12 anos de idade. Antes de falar sobre a questão da publicidade, Isabella também levantou o debate acerca da alteração do ECA – tal como exposto pela Ely Harasawa anteriormente – sob a mesma justificativa de que “o ECA e a Constituição Federal já contemplam amplamente os direitos das crianças”, devendo o PL “focar na implementação de ações que garantam o gozo dos direitos”. Para sustentar seu questionamento, ela menciona uma citação atribuída aos promotores de justiça Luiz A. M. Ferreira e João P. F. Silva, do Ministério Público do Estado de São Paulo e do Grupo de Atuação Especial de Educação (GEDUC), respectivamente, retirado de um “caderno legislativo” elaborado pela Fundação Abrinq, constando uma lista dos Projetos de Lei que tramitam no Congresso. Diz ela:

Como apontam os doutores Ferreira e Silva, **o Estatuto da Criança e do Adolescente, resultado de intensa mobilização popular, inseriu no ordenamento jurídico brasileiro verdadeiro microssistema que cuida de todo o arcabouço necessário para se efetivar o ditame constitucional de ampla tutela infanto-juvenil.** Ainda conforme os autores, ‘é certo que a lei nasce para regular situações presentes e futuras, mas a sociedade, como organismo vivo que é, evolui e, inclusive por força da norma, transforma-se, exigindo, em muitos casos, revogação, revisão e aperfeiçoamento de suas regras’. Assim, **a preocupação com a proteção integral das crianças de zero a seis anos de idade e com a promoção de políticas públicas que assegurem o desenvolvimento pleno e sadio dos infantes é,**

evidentemente, louvável. Mas as profundas alterações legislativas propostas merecem cautelosas análises, ampla discussão e nos permitem realizar, desde logo, algumas indagações: o Estatuto da Criança e do Adolescente e legislação correlata não tratam de forma adequada e suficiente da proteção e promoção da primeira infância? É necessária e eficaz a mudança proposta? Tal como atualmente redigido, o projeto de lei se harmoniza com o sistema de garantias de direitos do Estatuto da Criança e do Adolescente?”. Então, eles concluem: “Parece-nos, de fato, que o problema da não promoção e da violação aos direitos das crianças em sua primeira infância decorre muito mais da ausência de políticas públicas eficientes e de modos eficazes de pressão e coerção dos responsáveis por tais políticas para que tornem realidade o que, no campo jurídico, está implícita ou explicitamente assegurado (Isabella Henriques, Instituto ALANA) [grifo nosso].

Com relação à publicidade infantil, Isabella destaca que já houve, sem sucesso, muitos Projetos de Lei tentando regular esse tema. E que, em alternativa aos dois textos apresentados pela Comissão, o Instituto elaborou uma sugestão mais ampla, que “estabelece a proibição de qualquer tipo de publicidade, em qualquer horário e mídia, seja de produtos ou serviços relacionados à infância ou público adolescente e adulto”. Para ela, é preciso observar a Resolução nº 163, do CONANDA, publicada no Diário Oficial em 04 de abril de 2014, dispondo que “qualquer tipo de publicidade de comunicação mercadológica voltada ao público infantil menor de 12 anos de idade será considerada abusiva”. Embora não configure Lei, a Resolução nº 163 do CONANDA está apoiada no Código de Defesa do Consumidor, que proíbe publicidade abusiva, considerando também como tal “aquela que se aproveita da deficiência do julgamento e da falta de experiência da criança”, portanto, segundo ela, “mesmo não havendo consenso no meio jurídico, o CONANDA proscreeu a publicidade comercial dirigida ao público infantil”. Nesse sentido, “fica prejudicado qualquer texto normativo que seja menos do que traz a Resolução e que contrarie o Código de Defesa do Consumidor”.

Em resposta, antes de passar a palavra ao próximo convidado, o deputado Osmar Terra repetiu – como ele vem fazendo exaustivamente durante a tramitação e toda vez que alguém questiona os pressupostos idênticos aos problematizados nesta reunião – “a necessidade de descrever no ECA a especificidade da Primeira Infância, considerando o conhecimento científico desenvolvido nas últimas duas décadas”. O deputado também destacou que, mesmo tendo de enfrentar “pontos polêmicos” como os levantados (alteração do ECA; publicidade; a questão da concepção; licença-maternidade; licença-paternidade), ele considera o debate relevante para produzir

políticas que realmente vão atingir as crianças de zero a seis anos, ainda que não necessite debater, alegando para tal que a Comissão Especial tem poder de aprovar o Projeto apenas com o voto dos trinta deputados participantes.

Impossibilitado de estar em Brasília, o médico epidemiologista pediátrico, pesquisador, consultor da ONU e da OMS e presidente da Associação Internacional de Epidemiologia, Cesar Gomes Victora, apresentou, por teleconferência, dados comparativos entre os protocolos utilizados até a década de 1980 e o período posterior a suas pesquisas – nacionais e transnacionais – acerca do aleitamento materno, monitoramento do desenvolvimento infantil e importância dos “mil primeiros dias” para o desenvolvimento global da criança. Segundo o médico, esses estudos de grandes *coortes* – muitos deles realizados com apoio da OMS – influenciaram a mudança de protocolos de monitoramento até mesmo em países como os EUA. Seu discurso enfatizou os marcadores biológicos do desenvolvimento humano. Com relação ao PL, sugeriu que se estabeleça o direito ao aleitamento “ampliando a licença-maternidade para garantir a possibilidade de a mãe trabalhadora amamentar por mais tempo”. Exprimindo “preocupação” com a publicidade infantil, fez menção à lei aprovada pelo Congresso, “mas não devidamente recomendada”, que regula “comerciais de alimentos infantis, de chupetas ou bicos e mamadeiras”.

Cesar Victora chamou atenção também para a necessidade do país realizar pesquisas nacionais com mais frequência. Diz ele: “a última pesquisa nacional que mediu obesidade, subnutrição em crianças foi em 2006, 2007”, ratificando que “é preciso detectar essa incrível epidemia de obesidade infantil”. De acordo com sua fala, garantir bons indicadores de saúde na Primeira Infância é uma forma de valorizar o “capital humano”, que significa, segundo ele:

garantir que a criança atinja a altura para o qual ela tem potencial genético, assim como nível de inteligência, para ela avançar na escola, ser economicamente produtiva como adulto, ter filhos saudáveis, isso é o que chamamos de capital humano (Cesar Gomes Victora, epidemiologista pediátrico e pesquisador).

Victora finalizou seu pronunciamento falando sobre “os novos marcos do milênio em relação à infância” (Programa “Metas do Milênio” da ONU). Disse “satisfeito” em ver que o texto do PL menciona o que ele considera “duas epidemias que impactam o desenvolvimento das crianças atualmente” e “que desafiam o Brasil a vencer”, que é a “obesidade infantil e o parto cesariano”.

A presidente da Comissão Especial, deputada Cida Borghetti, assume neste momento a liderança da reunião no lugar do deputado Osmar Terra, para que o mesmo possa se pronunciar. Dirigindo-se diretamente ao médico Cesar Victora, Terra agradeceu sua explanação e disse que “todos no auditório estão muito bem impressionados e orgulhosos de ver como o Brasil influenciou inclusive as medidas internacionais de desenvolvimento infantil”. Alegando a necessidade de uma maior divulgação das pesquisas realizadas pelo epidemiologista, o deputado o convida para comparecer pessoalmente – em uma data que melhor lhe convier – para assessorar a Comissão Especial e utilizar “ao máximo” os dados divulgados pelo médico para instruir o PL. Cesar Victora, ainda assistindo a reunião pelo vídeo, agradece a oportunidade e coloca-se à disposição da Comissão Especial.

O relator da Comissão Especial, deputado João Ananias, parabeniza o médico pela exposição e solicita os dados de sua apresentação, principalmente os relativos aos índices de cesariana, para poder utilizar em outra subcomissão (ligada à Comissão de Seguridade Social e Família) que está discutindo “as metas do milênio” acerca desse tema. Para finalizar, despede-se de todos, justificando sua saída antecipada devido a uma reunião na sede da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) para tratar desses assuntos (parto humanizado, epidemia de cesariana) com o coordenador do Programa Rede Cegonha, Dário Pasche.

Imediatamente, é passada a palavra à representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), Cristina Albuquerque. De sua fala, é relevante destacar o “total apoio à iniciativa de estabelecer um marco legal para a Primeira Infância”. Segundo Albuquerque, embora existam alguns programas em curso (Rede Cegonha, Brasil Carinhoso), “apenas a obrigatoriedade estabelecida pela Lei” favorecerá a criação de uma “política integral e integrada”, fortalecendo “portarias e resoluções” como, por exemplo, “a que garante o direito a um acompanhante no parto e ainda não é cumprida em alguns lugares do país”. Ainda sustentando esse argumento, ela cita o caso do “alojamento conjunto, obrigatoriedade que a promulgação do ECA fez cumprir”.

Com o objetivo de fortalecer o ECA e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança, Albuquerque sugere que o PL estabeleça a garantia do direito das crianças de zero a seis anos através de uma política nacional “não fragmentada” (criança da saúde, criança da educação) e leve em consideração as “particularidades da

população infantil e diferenças regionais no País”. Para exemplificar, ela diz: “a taxa nacional de mortalidade infantil é de 15,3%, mas quando se desagrega os dados e olha para a infância indígena, chega-se a números alarmantes”. Da mesma forma, ela cita dados sobre “desnutrição crônica” (ligada à relação do peso, altura e idade) apresentada pela última Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher (PNDS) que “nacionalmente revela uma taxa de 7%, mas na região amazônica alcança a cifra de 15% e quando se vê por etnia/raça atinge a população indígena em 45%”, assim como a mortalidade de bebês nos primeiros 28 dias de vida – de acordo com dados divulgados pelo Ministério da Saúde, “morreram, em 2012, quase 27 mil bebês, 70% das mortes por causas evitáveis”.

Portanto, para a representante do UNICEF, o Projeto de Lei precisa garantir políticas para responder às situações relatadas acima, entre outras, como a “epidemia de cesariana”, causa relacionada por ela “a partos prematuros e mortes iatrogênicas de bebês”, afirmação esta baseada em dados de municípios (ela não cita quais) que realizam grande número de cesáreas, mas têm altos índices de bebês em Unidades de Terapia Intensiva por prematuridade.

O deputado Darcísio Perondi solicita o uso da palavra para exprimir sua preocupação com a “questão da cesariana”; o médico diz que o Sistema Único de Saúde (SUS) equiparou o parto à cesárea, mas não igualou a remuneração. De acordo com sua fala, a questão remuneratória e a falta de médicos obstetras e pediatras geram problemas tanto para o SUS quanto para a medicina privada, no caso desta última o alto custo do parto normal.

Já o deputado Nelson Marchezan Júnior problematizou a necessidade de regular “de forma mais agressiva, explícita” a propaganda infantil, sobretudo em relação à alimentação, citando como exemplo a “limitação do consumo de açúcar, chocolate, por crianças menores de dois anos, assim como ocorre com o cigarro; não é proibir o excesso de açúcar refinado, é proibir sempre”. De acordo com Marchezan Júnior, no Rio Grande do Sul (Estado pelo qual o deputado exerce mandato), “é muito comum ver pessoas colocar quatro colheres de açúcar na mamadeira de uma criança”. Segundo ele, antes de estudar sobre a primeira infância ele ignorava os reflexos dos cuidados nessa fase para a vida adulta. Hoje, o deputado se diz “apavorado com a forma que a sociedade trata as crianças”. O deputado manifestou “o seu pavor” também quando, de acordo com sua fala, “semanas antes, reunido em

um jantar com quinze amigos – todos com nível de mestrado e doutorado – foi voto vencido a favor da Lei Bernardo”.^{14 15}

Conforme o parlamentar, um dos argumentos defendidos por seus amigos era: “dentro da minha casa eu faço o que eu quero”. Essa situação, vivenciada por ele diante de seus “amigos de infância, pessoas de bem”, o deixou “chocado e insone”. De acordo com o deputado, “a repulsa e a agressividade da sociedade em relação à Lei 13.010 de 2014” se justifica “pelo desconhecimento e por uma cultura de que a criança é propriedade, como um cachorro e que tudo se pode fazer com ela”.

O deputado Osmar Terra agradeceu o deputado por sua fala e o denominou de “defensor das crianças e da primeira infância”. Segundo Terra, o parlamentar “sempre foi corajoso em tudo que defende independente da popularidade, ele está preocupado com o que existe de científico, de importante e precisa ser modificado”.

Em resposta ao deputado Darcísio Perondi, Ely Harasawa menciona dados de uma pesquisa realizada pela Fundação Maria Cecília junto com o Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (IBOPE) – ela não cita a data – revelando que 22% das mulheres mães de criança de até um ano de idade alegaram que a escolha pela cesariana foi do médico, apesar de a mãe não querer essa opção de parto. Conforme Ely, a argumentação da necessidade de um médico 24 horas para o acompanhamento do trabalho de parto tem encarecido o parto normal no sistema privado e é responsável pela persistência do alto índice de cesáreas. De acordo com ela, “a questão é delicada”, entretanto, “a conveniência do procedimento tem sobrepujado o interesse e a necessidade da criança”.

Referente aos comentários e explanação em torno da “epidemia de obesidade”, Isabella Henriques argumenta em prol da regulamentação da publicidade infantil. De acordo com ela, a obesidade infantil atinge 15% das crianças de todo o país “independente da renda, região, zona rural ou urbana” e as crianças com sobrepeso chegam a 30%. Chamando atenção para a gravidade da obesidade como “porta de entrada para as doenças crônicas não transmissíveis, maior causa de mortalidade na

14 Lei 13.010 de Junho de 2014 – Altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante e altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

15 Para detalhes da tramitação do PL 7672/10 que resultou na Lei 13.010 de Junho de 2014, ver Oliveira (2013).

população mundial”, Henriques assegura “a existência de consenso nas comunidades científicas do mundo inteiro” (sem citar nenhuma concretamente) que uma das causas da obesidade em crianças “é justamente o impacto que a publicidade de alimentos industrializados e ultraprocessados tem nas crianças (...) alimentos com excesso de sódio, gordura saturada, gordura trans e açúcar e refrigerantes”. Considerando o conhecimento científico acerca da questão e a pressão social, as grandes empresas do setor de alimentos assumiram compromissos de autorregulação, no entanto, Isabella Henriques considera as medidas fracas e frequentemente descumpridas por parte do mercado publicitário.

O debate se encerrou com a argumentação de alguns parlamentares e apoiadores reforçando o objetivo do PL em “completar” o ECA com concepções acerca do desenvolvimento da Primeira Infância, com diretrizes para a elaboração e execução de políticas públicas. O deputado Osmar Terra, agradeceu a participação de todos e encerrou a sessão.

- **VIII Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 6.998 de 2013, realizada em 15/07/2014**

Nesta reunião os parlamentares¹⁶ reuniram-se para votar os requerimentos nº13/2014 e nº 14/2014, dos deputados Mandetta e Nelson Pelegrino, ambos solicitando realização de seminários em seus respectivos estados, quais sejam: Mato Grosso do Sul e Bahia. Estando o deputado Nelson Pelegrino ausente – apesar do seu nome constar na lista de presença, é possível constatar pelo áudio que ele não se encontrava no momento da votação – seu requerimento foi incorporado ao encaminhamento do deputado Mandetta e ambos foram unanimemente aprovados. Não houve quem quisesse discutir e a reunião iniciada às 15h48min encerrou-se em menos de dez minutos.

¹⁶ Deputados: Cida Borghetti; César Colnago; Chico das Verduras; Darcísio Perondi; Duarte Nogueira; Erika Kokay; Geraldo Resende; Iara Bernardi; Liliam Sá; Mandetta; Marcos Rogério; Nelson Marchezan Júnior; Osmar Terra; Rosane Ferreira e Rubens Bueno.

- **IX Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 6.998 de 2013, realizada em 19/11/2014**

Os parlamentares¹⁷ se reuniram para apreciar a apresentação do parecer do relator, deputado João Ananias. A reunião foi presidida pela deputada Cida Borghetti que, ao dar início ao rito de abertura e agradecimentos aos parlamentares e técnicos envolvidos na assessoria da Comissão, comunicou que no ano seguinte deixa os trabalhos e a Câmara para assumir o Governo do Estado do Paraná. A deputada foi eleita vice-governadora daquele estado. Falou que como vice-governadora quer cuidar diretamente da elaboração e execução das políticas públicas para a Primeira Infância. Fez menção à visita ao México e elogiou a política para a Primeira Infância daquele país que, segundo ela, “atualmente é direcionada para as crianças de zero a oito anos e pretende acompanhá-las até a Universidade”. Antes de passar a palavra para o deputado João Ananias fazer a leitura de seu relatório, a deputada lembra os parlamentares que todos têm, a partir desta data, o prazo de cinco sessões para apresentar emendas.

O deputado João Ananias agradece e tece elogios ao trabalho da presidente, lamentando o fato dela não poder acompanhar os desdobramentos da tramitação e aprovação do PL, que para ele estabelecerá “um marco para as políticas e direitos das crianças, com o atualizado conhecimento científico acerca do desenvolvimento da Primeira Infância”. O deputado destacou também que seu relatório é resultado do trabalho coletivo de todos os parlamentares e técnicos, a partir do amplo debate realizado durante as reuniões da Comissão e os seminários com especialistas e sociedade civil. Adiantou que não faria a leitura integral do relatório, apenas destacaria pontos que para ele eram primordiais.

O primeiro ponto destacado por Ananias foi a questão da “maternidade e da paternidade responsáveis”. Para ele essa é a mais importante questão relacionada às mudanças propostas pelo relatório, pois, segundo o deputado, baseando-se nos conhecimentos neurocientíficos propalados durante o processo de tramitação, o afeto da mãe e do pai – o que ele chama de “maternidade e paternidade responsáveis” –

¹⁷ Deputados: Antônia Lúcia, Cida Borghetti, Darcísio Perondi, Erika Kokay, Geraldo Resende, Iara Bernardi, João Ananias, Nelson Pellegrino, Onofre Santo Agostini, Osmar Terra, Professora Dorinha Seabra Rezende, Sandra Rosado.

seria condição fundamental para a “criação de um ambiente fértil, de alegria e amor, garantia para que o desenvolvimento cerebral se dê de forma mais saudável possível”. Nesse sentido, o relatório propõe o aumento de tempo das licenças maternidade e paternidade – de um ano para a mulher e trinta dias para o homem – e abonos de faltas; essa ampliação dos direitos materno e paterno balizam-se no “melhor interesse da criança” e na “importância da criação do vínculo afetivo parental para o seu desenvolvimento”. Cabe destacar que a fala do deputado acerca da ampliação da licença-paternidade corrobora um discurso corrente neste processo que aponta para a necessidade de mudança em relação ao papel do homem no cuidado com os filhos, que “é chamado” a sair da sua posição tradicional de “provedor” e participar ativamente da gestação, parto e cuidados com o recém-nascido, lado a lado com a mãe.

O segundo ponto destacado pelo relator é a criação de uma instância de coordenação das políticas setoriais vinculada ao governo federal para que haja não apenas uma organização das políticas, mas o seu monitoramento e avaliação. O ponto seguinte aponta para a necessidade de se estabelecer na Lei o estímulo à formação de especialistas em Primeira Infância e cuidadores que dominem todo “o arsenal de conhecimento que a ciência dispõe sobre o desenvolvimento dessa faixa etária”. Vale sublinhar que sua fala inclui nesta formação não apenas a inclusão de conteúdos curriculares nas Universidades e curso de formação de técnicos cuidadores em creches e escolas de educação infantil, por exemplo, mas, também, programas de educação para mães e pais e/ou responsáveis, inclusive com programas de visitas domiciliares.

O quarto ponto destacado por Ananias recomenda priorização de investimentos públicos para as crianças de zero a seis anos, com o intuito de diminuir desigualdades sociais. No entanto, os argumentos usados para fundamentar essa recomendação passam longe da “ampliação de investimentos em equipamentos e tecnologias educacionais, acesso e qualidade de equipamentos e serviços de saúde, melhoramento das condições de urbanização de periferias, saneamento básico, espaços de lazer, segurança pública, emprego para os pais, etc.”. Em vez disso, o deputado reafirma um “discurso psicologista” que reduz o “ambiente saudável” ao “ambiente afetivo relacional entre pais e filhos”. Diz ele:

O que a gente vê, infelizmente, em seguimentos mais sofridos, mais pobres, onde impera... Onde a desigualdade deixa marcas mais profundas, né, nós

vemos também que os maus-tratos, que a omissão, que os cuidados indevidos em relação à criança na Primeira Infância acontecem de forma mais farta, infelizmente, então investir recursos públicos nesta área é sem dúvida nenhuma buscar reduzir desigualdade, eu acho que isso é uma meta de todos nós (Deputado João Ananias, relator da Comissão Especial PL nº 6.998/2013, áudio da reunião de 19/11/2014).

Possivelmente é com essa visão de que os problemas se originam “no seio de famílias pobres”, encaradas como “potencialmente negligentes e maus cuidadores”, que o programa de intervenção do Estado se desenha para garantir “o desenvolvimento de todo o potencial genético das novas gerações” e com isso “arrebatar o país do subdesenvolvimento”; é a ampliação do Programa Infância Melhor – fomentado por Osmar Terra em sua gestão como Secretário de Saúde do estado do Rio Grande do Sul – que é hoje política pública estadual e abrange quase todo o território do Estado. Propagado como um “modelo de sucesso”, o programa atualmente já é replicado por diferentes estados da federação. Com a aprovação do PL, deverá tornar-se um modelo para uma política nacional de controle social direcionada, sobretudo, para famílias de baixa renda.¹⁸

O quinto ponto levantado pelo deputado João Ananias sugere o monitoramento e coleta sistemática de dados e avaliação anual dos serviços, para que haja fiscalização e controle dos resultados e recursos investidos. O ponto subsequente se refere à propaganda direcionada ao público infantil. Segundo o deputado, essa preocupação não é apenas do governo e da Comissão, destacando o protagonismo da RNPI e do CONANDA para que a legislação contemplasse a regulamentação da propaganda infantil. De acordo com a fala do relator, os interessados supracitados consideram “que a propaganda direcionada às crianças tem efeitos deletérios ao seu desenvolvimento saudável”. A fim de oportunizar o uso da palavra por outros deputados, o relator conclui a exposição dos pontos destacados reafirmando que todos poderão averiguar essas e outras questões descritas no relatório completo, lembrando a todos que o mesmo foi fruto do amplo debate com os parlamentares, representantes do governo federal, especialistas, setores da sociedade civil.

¹⁸ Para se aprofundar na análise crítica de programas “alternativos” para a primeira infância, como o PIM, ver: FONSECA, Cláudia. Tecnologias globais de moralidade materna: as interseções entre ciência e política em programas “alternativos” de educação para a primeira infância. In: FONSECA, Cláudia; RÔHDEN, Fabíola; MACHADO, Paula Sandrine. **Ciências na vida: antropologia da ciência em perspectiva**. São Paulo: Terceiro Nome, 2012.

Dando prosseguimento à coordenação dos trabalhos, o deputado Geraldo Resende, substituindo a presidente deputada Cida Borghetti – que se ausentou para atender um chamado da filha por telefone –, passou a palavra à deputada Iara Bernardes. Em meio a elogios ao trabalho da Comissão e ao trabalho do relator, a deputada Iara Bernardes destacou a observância no relatório dos pontos discutidos acerca da educação infantil, sublinhando a inclusão do financiamento da educação infantil pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) “como uma luta antiga”; a deputada afirma que “os debates, o curso em Harvard e as pesquisas vêm oportunizando o reconhecimento da sua importância para o desenvolvimento da criança, favorecendo a perda de seu viés assistencialista”. Bernardes sugere que o termo “creche” seja banido do “nosso vocabulário”, por estar associado “a esse viés, que separa cuidado e aprendizado”. Diz ela: “hoje sabemos que as crianças de dois anos são consideradas um pequeno Einstein, devendo ser estimulado ao aprendizado desde quando nasce”. A deputada também enfatiza a necessidade dos investimentos serem dirigidos não apenas à ampliação e melhoria dos espaços físicos e equipamentos das escolas de educação infantil, como vem ocorrendo, mas na formação de profissional de educação e cuidado infantil especializado nessa faixa etária, inclusive com plano de carreira.

O deputado Osmar Terra cumprimenta e tece elogios ao relatório do deputado João Ananias pelo trabalho na Comissão. Para Terra, o relatório, independente de novas emendas que possam surgir, concentra um conhecimento acumulado pela ciência e representa uma proposta de legislação “modelo à América Latina e ao mundo”. Em suas próprias palavras: “talvez nós [deputados] estamos fazendo a legislação mais importante para a área de desenvolvimento social que se pode fazer em um parlamento hoje, e que renderá muitos frutos (...)”. O deputado finaliza sua fala agradecendo a participação dos técnicos e sensibilizando os parlamentares para aprovar o projeto até o fim do ano pela Comissão, sem necessidade de encaminhá-lo ao plenário. Reconhece que pode haver lacunas; diz ele: “nada é perfeito, mas o mais importante é ter a Lei na mão, se ficar algo a ser feito, nós vamos ter outra temporada (...) caso contrário, quem perde são as crianças pequenas do Brasil”.

O deputado Nelson Pelegrino, em sua fala, reforça a defesa do Projeto de Lei, agradece e elogia o trabalho da Comissão dizendo que “antes do curso em Harvard

não tinha a dimensão da profundidade e importância dessa questão”. Sob a liderança de Terra, diz que “os parlamentares formaram uma vanguarda na casa acerca desse tema”. No entanto, o deputado ressalta a necessidade de incluir e enfatizar especificamente no relatório o direito ao atendimento psicológico. Para ele, a detecção e a intervenção precoce de problemas psicológicos seriam fundamentais para prevenir problemas futuros, sobretudo na fase da adolescência.

Como demonstrado em outras partes deste capítulo, é corrente o discurso associando a adolescência a uma “fase da vida problemática, resultante de falhas no cuidado e educação nos primeiros anos de vida”. Mesmo considerando a complexidade que envolve as relações de maternagem e paternagem em todas as classes sociais, a preocupação com “programas de intervenção psicológica” parece estar direcionada a famílias de baixa renda. Diz o deputado Pelegrino:

quem é pai e mãe sabe, não é fácil educar filho em diversas camadas sociais, porque tem pessoas inclusive que parece até que nasce com esse dom, mesmo muito humildes, muito pobres conseguem educar seus filhos com amor, com noções de pertencimento, com noções de limites, de disciplina e consegue transmitir a eles a educação que recebeu, talvez não de pais, mas de avós ou de alguém que os criou. Mas o elemento psicológico é muito importante, pelo que eu percebi em Harvard, uma assistência psicológica, mesmo com quatro, com cinco, seis anos de idade seria importante até para recuperar o terreno perdido nos anos iniciais (Deputado Nelson Pelegrino).

Já o deputado Darcísio Perondi admitiu que acabara de ler o relatório durante os discursos dos parlamentares que o precederam, mesmo assim parabenizou o relator e teceu elogios a Osmar Terra, lembrando pontos de sua trajetória política e relacionou esse PL a um outro, que instituiu a Lei antidroga, aprovado anteriormente e também proposto por Terra. Para Perondi, ambos estabelecem “marcos legais para o país”. O deputado caracterizou o relatório como “ambicioso e arrojado”, sobretudo em relação à ampliação da licença-paternidade, direito de participação das crianças de zero a seis anos e a regulação da propaganda infantil. Disse ele:

a definição da primeira infância foi bem explicitada, isso era fundamental, pois o ECA deixava vago. Outro ponto positivo é a prioridade absoluta nos primeiros seis anos de vida, explicitada no PL, que é mesmo, como aprendemos nos últimos dois anos, fundamental. Eu diria que é uma caminhada e que arrancamos bem. Quanto ao direito de participação da criança, eu não tinha ouvido isso nem em Harvard, eu sabia que a gente tinha que brincar com as crianças cada vez mais, mas ouvi-las? Eu acho que isso aqui é ousado, é ousado! (...) a criança é uma esponja e uma esponja inteligente, ela absorve tudo, na escola, na rua, em casa, no ar, e isso também é um risco, ela absorve o bom e o ruim e aqui você expõe o direito de ser ouvido. Também temos a valorização de profissionais, reforça o compromisso que a sociedade, que o constituinte definiu (...). Eu fiquei surpreso com os

trinta dias da paternidade, acho que isso vai dar problemas para nós, aqui não (Câmara dos Deputados), mas no Senado, acho que sim. Acho que você foi arrojado! Eu fui provedor e pediatra de uma Santa Casa com 1200 funcionários e lá melhorou sensivelmente a relação dos pais funcionários e mães funcionárias, mas isso aqui me assusta! Tá me assusta! Me assusta! Eu acho que na questão da propaganda nós vamos ter dificuldade também. Mas João, parabéns, toda a equipe presente, Vidal, um profissional técnico que nos acompanhou, então, parabéns ao parlamento, que possamos dar um trabalho desse a sociedade (Darcísio Perondi, Deputado Federal e pediatra).

João Ananias responde dizendo que acata as considerações do deputado Pelegrino quanto à ênfase nos aspectos psicológicos; para o relator, a proposta do parlamentar não modifica em nada o relatório, ao contrário, “enriquece”. Agradece o elogio e as considerações destacadas pelo deputado Perondi, esclarecendo que o aumento da licença-paternidade para trinta dias pretende fomentar uma maior participação do pai nos cuidados com o bebê. Segundo o relator, “devido nossa cultura machista, os cuidados com o recém-nascido acaba sendo compreendido como exclusivo da mãe”. E cita um ditado, dizendo ser usado em seu Estado, o nordeste, que para ele simboliza essa desigualdade nas relações de paternagem e maternagem:

no nordeste, nas casas mais humildes, as crianças desde pequenas são colocadas para dormir nas redes e aí a criança quando chora ela é embalada. E lá [nordeste] é muito comum os homens dizerem para as mulheres, que cumprem as tarefas de casa, que muitas vezes trabalham na roça, na enxada, quando a criança chora a noite: “balança a sua metade e deixa a minha chorar” (João Ananias, Deputado Federal).

Antes de finalizar, João Ananias falou ainda que reconhece a ousadia e as implicações econômicas dessa proposta de aumentar a licença-maternidade para um ano e a licença-paternidade para um mês, mas diz estar “convencido dessa necessidade graças ao deputado Osmar Terra, que é um especialista nessa área”. Por isso, avalia que a Comissão deva tomar essa iniciativa e sensibilizar outros políticos, gestores e sociedade em geral para a importância dos conhecimentos oriundos da neurologia, da neurociência e o investimento nessa área. Para o deputado, a falta desses investimentos na Primeira Infância hoje é causa, por exemplo, da “delinquência juvenil no meio popular”, é motivo “do filho de médico estar na Universidade pública e do filho do povo estar na cadeia”, criticando “àqueles” que, para ele, querem “resolver esse problema através da redução da maioria penal em vez de usar a ousadia desse Projeto de Lei”. Conclui sua fala afirmando “sentir-se honrado em poder relatá-lo”.

A reunião foi encerrada, com a lembrança do prazo para emendas.

- **X Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 6.998 de 2013, realizada em 10/12/2014**

Findado o prazo para emendas ao Projeto de Lei, os parlamentares¹⁹ reuniram-se para discutir e votar o parecer do relator João Ananias. Diferente da reunião anterior, em que o clima parecia ser de tranquilidade – poucos usaram a tribuna e a maioria daqueles que a usaram limitaram-se a elogiar o trabalho do relator e da Comissão –, neste dia, o início do áudio sugere uma agitação no ambiente, dando a impressão de haver muitas pessoas presentes falando ao mesmo tempo. Tal fato pode ser comprovado posteriormente: apesar dos documentos oficiais só registrarem a presença dos que fazem uso da palavra, a presidente, deputada Cida Borghetti, ao iniciar os ritos de abertura dos trabalhos menciona e agradece a presença da imprensa e, mais adiante, de outros atores sociais nacionais e internacionais presentes.

Após acatar o pedido do deputado Duarte Nogueira de dispensa da leitura da Ata da IX reunião e obter aprovação da mesma, a presidente informa a todos os procedimentos regimentais relacionados com o tema da reunião em pauta; diz ela: “os deputados que quiserem discutir a matéria deverão se inscrever previamente junto à secretaria antes da discussão”. Neste momento, uma mulher não identificada pelo áudio sugere à deputada Cida Borghetti, falando baixo ao seu lado, que “em vez de iniciar a discussão, antes de terminar a ordem do dia no plenário, inicie com a leitura do relatório pelo deputado João Ananias”. Borghetti acata o que nos parece ser “uma sacada estratégica” revelada pela mulher citada anteriormente e imediatamente passa a palavra ao relator, deputado Ananias, para fazer a leitura de seu parecer.

Antes mesmo de o relator terminar sua primeira frase, o deputado Marcos Rogério, representante da bancada evangélica, o interrompe, afirmando que “a ordem do dia ainda não encerrou”. Borghetti responde: “Por isso mesmo, por isso passamos a palavra ao relator, para que possa proceder à leitura enquanto ordem do dia”.

¹⁹ Deputados: Adrian, Alex Canziani, Antônia Lúcia, Assis Carvalho, Cida Borghetti, Darcísio Perondi, Duarte Nogueira, Eduardo Barbosa, Eleuses Paiva, Erika Kokay, Flávia Moraes, Geraldo Resende, Gorete Pereira, Hugo Motta, Iara Bernardi, João Ananias, Júlio Cesar, Mandetta, Marcos Rogério, Nelson Marchezan Junior, Nelson Pellegrino, Osmar Terra, Professora Dorinha Seabra Rezende, Raul Henry, Rosane Ferreira, Rubens Bueno e Sandra Rosado.

Demonstrando insatisfação em seu tom de voz, o deputado Marcos Rogério questiona a presidente “se esse expediente é regimental, já que estão em votação no Plenário” e, em tom de ironia, afirma que a proposta da presidente “é uma inovação”, apresentando uma reclamação à mesa e solicitando “que isso não aconteça, para que não tenhamos um precedente (inaudível)”. Cida volta atrás e diz que acata a solicitação de Marcos Rogério. Ouvem-se novamente pessoas próximas à presidente falando baixinho, até que o áudio é desligado por alguns minutos.

Ao retornar, a deputada informa à Marcos Rogério ser possível, de acordo com o regimento, prosseguir apenas com a leitura do relatório e, após o fim da ordem do dia, o relator poderá fazer a leitura novamente caso a Comissão deseje; assim convoca os parlamentares a decidir se o relator prossegue a leitura. O áudio é desligado por alguns minutos e retorna com a intervenção do deputado Osmar Terra tentando dirimir a tensão instalada; o deputado sugere que os trabalhos prossigam com a dinâmica seguinte: “leitura, discussão e votação” do relatório final proposto por Ananias. Sem acordo, Cida Borghetti suspende a sessão para que os deputados possam tentar entrar em consenso.

Após aproximadamente vinte e oito minutos de interrupção do áudio, a deputada Cida volta a dirigir-se ao Plenário para informar aos presentes que a Comissão cedeu mais tempo para que os deputados Lúcia Vânia e Marcos Rogério discutissem com suas assessorias alguns itens do relatório. E, como se quisesse entreter a plateia, começa a fazer uma retrospectiva (que dura cerca de vinte minutos) dos trabalhos de elaboração do Projeto de Lei desde o curso de formação em Harvard, passando pelos primeiros trâmites para sua colocação em pauta e, entre tantas outras colocações, agradece agentes nacionais e internacionais presentes como, por exemplo, uma comitiva do México. Borghetti elogia as políticas para a Primeira Infância deste país que, segundo ela, entre outras mudanças, “acabou com a violência física e sexual infantil nos lares” devido ao funcionamento de “um serviço de inspeção por qual passa a criança, realizado por médicos e enfermeiros ao chegar e ao sair das creches (...)”. Se a deputada não tivesse mencionado desde início o nome do país, ao descrever entusiasticamente o funcionamento dos serviços públicos operacionalizados pela “exitosa política infantil mexicana”, eu diria que ela estaria falando de países como “Finlândia, Noruega, Islândia” ou de outros países com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) igualmente elevados, mas não, garantiu que “viu

com seus próprios olhos a mudança de realidade promovida por essas políticas em favelas, que antes nem a polícia mexicana podia entrar”. Com intuito de sensibilizar os parlamentares, Cida apela “como mulher, como mãe” e “convoca seus pares a assumir a responsabilidade de entregar (leia-se aprovar) esse PL para o Brasil”.

Sob o temor de o deputado Marcos Rogério pedir vista e obstaculizar o processo de aprovação do texto final, novamente foi possível ouvir a voz de uma mulher, provavelmente uma assessora ou outra deputada, dizendo à presidente: “ele vai pedir pra retirar, eu conheço essa bancada” (referindo-se à bancada evangélica, do qual o deputado é membro).

De fato, o trabalho foi reaberto com o requerimento de retirada de pauta do PL, mas em poucos segundos, sem que o áudio pudesse captar os argumentos utilizados e os deputados que conversavam com Marcos Rogério, o mesmo retirou o requerimento de votação e, sob aplausos efusivos de todos e discussões paralelas “nervosas” no plenário, o deputado João Ananias continuou a leitura do seu parecer justificando a aprovação e/ou rejeição de emenda por emenda. Importante destacar que as interrupções, discussões e discordâncias não cessaram, ao contrário, deram o tom e quase inviabilizou a aprovação da proposta. O pomo da discórdia que “abalou o consenso” fundamentado nas “evidências neurocientíficas inquestionáveis” arroladas durante as discussões anteriores está relacionado principalmente com a regulação da propaganda infantil, a inclusão de dispositivos relativos à ampliação do número de dias das licenças maternidade e paternidade, bem como a exigência da construção de lactários por partes de empresas que empregam mulheres. Tais questões vão figurar nos discursos dos parlamentares contrários à inclusão dessas propostas como “medidas muito onerosa para as empresas e para o Estado, principalmente através do aumento do *déficit* previdenciário”, demonstrando os “entraves” para a efetivação da Lei, que também poderíamos denominar de “quando o *lobby* econômico esbarra no *lobby* da saúde”, enfraquecendo os argumentos dos que viam uma real possibilidade da normativa garantir recursos orçamentários da União e da iniciativa privada para promover mudanças estruturais na vida das crianças brasileiras “de carne e osso” e de suas famílias, impactando positivamente a macroeconomia do país.

Além dos argumentos econômicos, também há aqueles que questionam a constitucionalidade das propostas de alteração da Consolidação das Leis do Trabalho

(CLT), na medida em que a “licença-paternidade” também está prevista na Constituição Federal, devendo ser objeto de outro instrumento legislativo para sua modificação. Outros ainda veem o risco das questões levantadas não serem exequíveis, acabando por levar o PL nº 6.998 à votação em plenário, “aonde o *lobby* seria mais forte”, sobretudo em se tratando da regulação da propaganda infantil. A esta última, foi sugerida por alguns parlamentares a tentativa de regulamentação por Lei específica e não pelo ECA. O deputado Osmar Terra defendeu principalmente a manutenção das proposições relacionadas à ampliação das licenças maternidade e paternidade com base no que denominou “teoria do apego”. Para ele, a formação do vínculo com a mãe neste período de amamentação é “fundamental para prevenção de doenças, inclusive mentais”. Segundo esse parlamentar, cuja formação é em medicina pediátrica:

a primazia desses cuidados dispensados pela mulher/mãe se deve ao fato dela estar fisiologicamente determinada pelo evento da maternidade para desenvolver vínculo com o seu filho; qualquer substituição da mãe neste período prejudica esse processo de vinculação e provoca impactos negativos no desenvolvimento da pessoa para o resto de sua vida (Osmar Terra, deputado federal).

Já a deputada Gorete Pereira, seguida por parlamentares que se manifestaram em favor de seus argumentos, admite ser favorável ao mérito das matérias, entretanto, ressalta a necessidade de discuti-las com base na realidade brasileira e não em realidades “muito diferente das nossas”, como as apresentadas por países como “a Suécia”. Indignada, a parlamentar diz que não pretende “ajudar a quebrar ainda mais a previdência” e alerta para “o Custo Brasil”, alegando ser necessário considerar o impacto de tais propostas para a “indústria, que é quem movimenta a economia e já paga altos impostos”. Segundo Pereira, “as próprias mulheres” lhe pediram para impedir a aprovação do aumento da licença-maternidade “com medo de que ela gere desemprego e dificuldade para elas entrarem no mercado de trabalho”. Com relação à licença-paternidade, a deputada chamou atenção para “os aspectos culturais do nosso país, que alija os homens dos cuidados com os recém-nascidos”, argumentando que as mulheres que ouviu também não concordam com o seu aumento; para elas, diz a deputada, “eles (os homens) vão atrapalhar, vão beber, não vão ajudar”.

Diante do exposto, o parecer do relator foi aprovado, contudo a licença-maternidade não aumentou para doze meses, como pretendia o relatório, e a licença-

paternidade também não aumentou para um mês; ambas licenças foram modificadas no âmbito da Lei que regulamenta a “empresa cidadã”. De acordo com essa Lei específica, a licença pode ser “prorrogada mais dois meses para a mãe e quinze dias para os pais”. Quanto aos lactários, a emenda foi suprimida e a publicidade infantil, em vez de proibida, foi regulada, como prevê atualmente a normativa expedida pelo CONANDA, que pode caracterizá-la como abusiva e submetê-la às restrições previstas pelo Código de Defesa do Consumidor.

Após um longo período de arquivamento, a redação final é aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e encaminhada ao Senado Federal em 18 de março de 2015 por meio do ofício nº 22/15/OS-GSE. A tramitação do Projeto pelo Senado não foi objeto de análise dessa dissertação, todavia, a regulamentação das políticas públicas para a Primeira Infância foi aprovada pelo Senado e sancionada pela Presidente da República, Dilma Rousseff, como Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016 (ANEXO C), alterando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; os artigos 6º, 185, 304 e 318 do Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal; acrescentando incisos ao artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; alterando os artigos 1º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 11.770, de 09 de setembro de 2008; e acrescentando parágrafos ao artigo 5º da Lei nº 12.662, de 05 de junho de 2012.

3 AMPLIANDO O DEBATE: DIVERSIDADE DE VOZES, CONVERGÊNCIA DE ARGUMENTOS

O teor de grande parte dos requerimentos submetidos pelos deputados à apreciação da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL em pauta foi marcado por solicitações de integrar ao debate “especialistas e autoridades” – também nomeados como “entidades” pelo relator da Comissão, deputado Ananias – dos temas da primeira infância, assim como representantes de instituições que desenvolvem e lidam com programas e políticas públicas voltados a este segmento da população. De modo semelhante, também foi recorrente a solicitação de realização de seminários e encontros nos diferentes Estados brasileiros, claramente as unidades federativas de origem dos deputados propositores, sugerindo uma tendência iniciada a partir das proposições do deputado Osmar Terra e alimentada pelos repetidos clamores por envolver na discussão deste tema “a sociedade” e levar o debate às bases dos parlamentares.

A expectativa desses eventos, nas palavras de Terra, seria discutir a proposta com atores sociais e institucionais relevantes ao campo da Primeira Infância, de modo a obter contribuições favoráveis à constituição do Projeto de Lei, assim como tomar conhecimento das políticas alinhadas a essa proposta que já estão em andamento. Borghetti acrescenta ainda a perspectiva da extensão territorial e da diversidade cultural do país para sustentar a importância dos Seminários Regionais. Além do espaço para discussão, Ananias vê nesses eventos também a oportunidade de “socializar” o conhecimento junto àqueles que não fizeram o curso em Harvard.

De fato, a “abertura” deste “espaço para discussão” nos permite inferir o caráter “participativo” e “democrático” que se objetivava dar ao processo de construção e tramitação do referido PL, na medida em que outros agentes sociais teriam direito à voz no debate acerca dos fundamentos que o subsidiam. Aspirava-se, assim, que este espaço promovesse a concepção – ou ratificação? – de um “consenso” construído coletivamente por representantes de todos os seguimentos da sociedade.

Devido a repetição de temas e/ou convidados nos requerimentos apresentados, os mesmos foram fundidos, de modo que foram compactados em duas audiências públicas e seminários e/ou encontros. De acordo com o relatório oficial, foram realizados, de forma complementar às audiências públicas já percorridas no capítulo

anterior, o II Seminário Internacional Marco Legal da Primeira Infância; quatro Seminários Regionais ocorridos nos estados do Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo e Ceará; além de outros seminários, encontros, oficinas e reuniões desenvolvidos em diferentes outros Estados brasileiros. Em relação a estes últimos, não está claro se foi possível a participação do relator da Comissão Especial em algum desses eventos – e, se sim, em quais – ou de que maneira as contribuições lá levantadas foram incorporadas ao relatório final do deputado João Ananias. No entanto, a hipótese é de que a operacionalização dessa “transferência de informações” tenha se dado conforme sugestão anterior do próprio parlamentar, onde o relatório seria elaborado por outra pessoa e encaminhado a ele posteriormente. No que tange aos Seminários Regionais realizados nos estados de São Paulo e Ceará, não estavam disponíveis áudios, notas taquigráficas ou qualquer outro documento oficial que possibilitasse sua descrição e análise.

A dinâmica desses eventos não difere significativamente das reuniões de audiência pública, haja vista a participação de diferentes agentes sociais na discussão do PL em uma e outra ocasião. Outro aspecto desta “distinção” relaciona-se ao Regimento Interno da Câmara, o qual não permite nomear de audiência pública reuniões fora da casa legislativa.

Desta maneira, proponho neste capítulo descrever, dentro das limitações assinaladas, a dinâmica dos Seminários, destacando as “vozes” – e seus múltiplos sentidos – dos agentes sociais e institucionais convidados ao debate, com ênfase na maneira como seus argumentos se “alinham” ao discurso dos parlamentares acerca da fundamentação do presente PL.

- **Seminário Regional Avanços do Marco Legal da Primeira Infância, realizado em 28/04/2014 na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul**

No dia 28 de abril de 2014, foi realizado na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul o Seminário Regional *Avanços do Marco Legal da Primeira Infância*. O Seminário, promovido pela Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 6.998 de 2013 e pela Frente Parlamentar da Primeira Infância da Câmara Federal, contou com a participação de especialistas, autoridades e comunidade local (APÊNDICE B) para debater políticas públicas sobre a primeira infância e instruir o

relatório do PL referido acima, de autoria do deputado Osmar Terra (coordenador do evento), bem como contou com o apoio também do Gabinete da Deputada Estadual Maria Helena Sartori, além da Assembleia Legislativa do Estado do RS.

Após os ritos de abertura da solenidade com a composição da mesa e a execução do Hino Nacional, Osmar Terra destacou em seu pronunciamento o entendimento da Frente Parlamentar da Primeira Infância para a necessidade de haver políticas públicas direcionadas aos primeiros anos de vida que levem em consideração as especificidades do desenvolvimento e as necessidades das crianças de zero a seis anos. Para a Comissão Especial, segundo ele, existe uma lacuna na legislação vigente que precisa ser atualizada em função das pesquisas, sobretudo em neurociência, que justificam a alteração proposta ao ECA, pois, de acordo com o parlamentar, quando esta legislação foi sancionada, em 1990, “não havia o acúmulo de conhecimento que se tem hoje acerca da importância do início da vida para o desenvolvimento do ciclo de vida, inclusive com implicações determinantes para a vida adulta”.

Em meio a agradecimentos às autoridades e convidados presentes, como por exemplo a jornalista da Rede Brasil Sul de Televisão (RBS), Rosane de Oliveira, a quem o deputado considera “das mais importantes analistas políticas do Estado e defensora da Primeira Infância em sua coluna no jornal impresso e *online* Zero Hora”, Osmar Terra afirmou que a expectativa dos Seminários Regionais é discutir com atores sociais e institucionais relevantes ao campo da Primeira Infância para se obter contribuições favoráveis à constituição do Projeto de Lei.

O objetivo para o “aperfeiçoamento” da legislação vigente, segundo suas próprias palavras, é possibilitar:

que todas as crianças deste país nasçam sob a égide de uma legislação que as proteja e estimule seu desenvolvimento integral e pleno, para que se tornem adultos responsáveis, cidadãos responsáveis, para que se diminua a violência e o comportamento agressivo e aumentem suas capacidades de aprender na escola – as crianças não começam a aprender na escola, elas já chegam sabendo a aprender mais ou menos, conforme o estímulo que receberam nos primeiros anos de vida. Queremos que esses cidadãos das novas gerações ajudem suas famílias a sair da pobreza, de subdesenvolvimento, para terem uma vida plena, uma vida de alta qualidade (Osmar Terra, Deputado Federal e Coordenador do evento).

Do discurso da presidente da Comissão Especial, deputada Cida Borghetti, podemos destacar sua ênfase na importância dos Seminários Regionais, considerando a extensão territorial e a diversidade cultural do nosso país. Para a

deputada, é fundamental para a Comissão conhecer as diferentes realidades em que vivem as crianças de zero a seis anos de norte a sul do Brasil para poder “instruir o nosso relatório final do PL nº 6.998 de 2013”. A deputada sublinhou também sua satisfação em poder contribuir com a regulamentação de um Projeto de Lei que vai “mudar a realidade dos brasileirinhos”, creditando a iniciativa ao deputado Osmar Terra, a quem denomina, na Assembleia Legislativa Federal, de “pai das crianças brasileiras”. Destacou também a relevância da iniciativa a partir da “fundamentação científica” do PL, lembrando-se da participação dos deputados no curso sobre desenvolvimento infantil em Harvard. Por fim, Cida Borghetti divulgou e convidou a todos para o Seminário Internacional (realizado pela Comissão em maio de 2014), com a presença de especialistas estrangeiros e representantes da Sociedade Brasileira de Pediatria e Sociedade Brasileira de Neurologia, “porque é neurociência pura”, justificou.

A deputada estadual Maria Helena Sartori inicia sua fala agradecendo ao deputado Osmar Terra e à Comissão Especial por fomentar o debate no Rio Grande do Sul. A respeito de sua participação como deputada na iniciativa de regulamentação do Programa Infância Melhor, a parlamentar destacou que “quem conhece o Programa se apaixona por ele”, motivo que a levou a apoiar “antes do fim do Governo Rigotto a decisão de transformar o PIM em lei, para que houvesse continuidade independente do governo eleito, como eu sei que está tendo, numa parceria com municípios”. Disse ainda que a implantação do PIM em Caxias do Sul, na gestão de seu marido Ivo Sartori como prefeito, foi uma prioridade – justificando e ressaltando a vocação do PIM para a intervenção com famílias de baixa renda e pouca escolaridade.

Disse:

por incrível que parece ele faz uma diferença, porque é preciso orientar os pais; falo como mãe, quantas de nós não ficamos perdidas com o primeiro filho? Não sabemos como cuidar, o que é certo ou errado fazer. Se isso acontece conosco, pessoas com formação, vocês imaginem numa situação de simplicidade, ou de uma mãe adolescente. O que fazer? Como cuidar? Eu acho que este é o grande papel do PIM: orientar os pais, dar segurança, mas fundamentalmente, como eu aprendi ouvindo e acompanhando o PIM em Caxias, ensinar a amar. Eu acho que o PIM faz isso, ensina a amar os filhos, porque amar é ter cuidado. Hoje quando a gente vê no Rio Grande do Sul uma situação tão trágica como a do menino Bernardo, a gente chega à conclusão que o que faltou ali foi o amor, foi o cuidado, e de pessoas esclarecidas. Eu posso apostar que um pai ou mãe que tenha recebido orientações do PIM jamais faria o que foi feito. No aniversário de um ano do PIM em Caxias, a secretária de educação, a Mariza, me dizia “Maria Helena, a gente começou o PIM nos bairros mais carentes, para atender as pessoas mais carentes, para orientar, mas tu olhas ao redor, essas crianças não

parecem crianças carentes”; eu comecei a observar e disse: “Mariza, elas estão cuidadas. Elas estão com roupinha limpa, com cabelo penteado...”. Essa é uma das diferenças de quando se tem o cuidado (Maria Helena, Deputada Estadual).

Em meio à divulgação da percepção de “mudança de postura” das professoras de educação infantil acerca das crianças atendidas pelo PIM e promoção dos índices de mortalidade infantil em Caxias do Sul, a deputada Estadual Maria Helena finaliza sua fala sugerindo que o PL possa servir para “espalhar pelo Brasil todo o modelo do PIM, pois essa é a forma de a gente construir uma sociedade mais humana, uma sociedade mais justa, uma sociedade com mais amor”.

A psicóloga Sandra Maria Sales Fagundes, Secretária Estadual da Saúde, ressaltou, em sua fala de abertura, a atitude chamada por ela de “republicana” por parte do governo Tarso Genro de manter o Programa Infância Melhor e articulá-lo com a Rede Cegonha, do Governo Federal, e às práticas de atenção básica à saúde. Disse que, atualmente, o Programa é estratégico para o Governo e que o próprio governador acompanha mensalmente os resultados através da relação de metas e indicadores. Finalizou dizendo que o secretário anterior participou do mesmo curso que os deputados participaram em Harvard e que “o trabalho do PIM já é por si só assumido como política pública no Estado” e “todos temos se empenhado para que cada vez mais seja enraizado na sociedade”. Sugere que agora “essa política pública alcance maior número de crianças de até seis anos”.

A mesa de abertura é desfeita e o deputado Osmar Terra, dando início ao debate, mantém a palavra aberta à Secretária da Saúde, Sandra Maria Sales Fagundes, considerada pelo parlamentar como uma das profissionais que mais entendem de política pública de saúde, tendo participado desde 1986 do movimento social que criou o Sistema Único de Saúde, sendo também uma defensora da necessidade de uma política específica para a faixa etária privilegiada pelo Projeto de Lei.

Dando continuidade ao seu discurso, Sandra Fagundes sublinha ações operacionais visando uma melhor articulação do PIM com a atenção básica de saúde e programas federais para obter um maior impacto nos resultados. Segundo ela, em sua gestão foi identificada uma distância entre os atores da rede de atendimento em saúde e o PIM e, através da adoção de estratégias utilizadas pelas visitadoras do PIM, foi possível uma aproximação. Utilizando-se de uma “ferramenta de gestão e de

cuidado baseada no matriciamento e uma tecnologia adequada, lúdica, pedagógica, psicossocial”, agentes comunitários e visitantes do PIM podem trabalhar em conjunto, identificando vulnerabilidades, demandas e discutindo casos e os devidos encaminhamentos para a Rede de atendimento, pois uma das reclamações dos visitantes do PIM era a dificuldade que esses tinham em encaminhar casos que exigiam intervenção de outros agentes sociais. Da mesma forma, os agentes comunitários de saúde “agora adquiriam um olhar e uma sensibilidade para identificar demandas do PIM, intervir e/ou encaminhar”. Além do trabalho intersetorial, treinamentos anuais foram destacados, como, por exemplo, a Semana do Bebê, além da regulamentação da carga horária e a padronização do valor da “bolsa” para os visitantes, que passou a ser de mil reais. Para ela, a nacionalização do Programa como política pública federal pode ajudar, na medida em que os entraves para o convênio com os municípios giram em torno do orçamento e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Fagundes considera que os resultados compensam os esforços, referindo-se à existência de pesquisas científicas que comprovam a eficácia do PIM, por exemplo, quando afirma que crianças assistidas pelo PIM apresentam uma maior escolaridade em relação àquelas que não foram assistidas e que muitos professores e diretores escolares dizem saber quando a criança é do PIM, devido a participação dos pais na vida escolar dos filhos. Conta ainda casos de sucesso, como a do pai que agride a visitadora e/ou resiste à visita familiar, o que muitas vezes obriga as visitadoras a realizarem a visita à mãe e à criança sem o conhecimento do pai, mas que depois, com “o trabalho de paciência e estratégia de convencimento do que significa efetivamente por uma criança no mundo, do que é ser pai e ser mãe”, situações como as relatadas acima são revertidas. Para finalizar, a secretária de saúde informa que o PIM alcança 256 municípios gaúchos, atende 55 mil famílias e acompanha o desenvolvimento de 65 mil crianças de zero a seis anos.

Com relação ao discurso da Secretaria Estadual de Educação, representada por Maribel Gil Gutierrez, podemos destacar a participação de representantes do PIM nas 30 coordenadorias regionais de educação espalhadas pelo território estadual e o trabalho articulado com a Secretaria de Saúde, através do Programa Federal Saúde na Escola, cujas ações são direcionadas para a melhoria da alimentação e saúde nutricional das crianças de zero a seis anos – como a suplementação vitamínica –,

bem como ações de promoção de saúde mental vinculadas aos pais de crianças que frequentam creches e educação infantil através de um Comitê Comunitário, reunindo a comunidade escolar para que possa discutir e trabalhar com os casos de drogadição dos pais, crianças portadoras de Vírus da Imunodeficiência Humana – em inglês *Human Immunodeficiency Virus* (HIV) / Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – em inglês *Acquired Immunodeficiency Syndrome* (AIDS), sexualidade infantil, violência. Para Gutierrez, ações que aproximem as instituições educacionais e as comunidades são de fundamental importância, destacando o esforço da secretaria em fomentar “a convivência entre gerações”, despertando o interesse e formando jovens – que, para ela, “estão voltados para si mesmos, para o individualismo, para o computador e não conseguem olhar para além” – para tornarem-se contadores de histórias e desenvolverem ações dentro das creches e pré-escolas.

Com relação à formação docente, Gutierrez destaca a sensibilização e instrumentalização de professores e profissionais das creches para questões envolvendo direitos humanos e sexualidade infantil. Enfatiza que os professores têm muitas dificuldades de lidar com a sexualidade das crianças, pois se utilizam da perspectiva da sexualidade adulta, não reconhecem as especificidades. Com relação à inclusão de crianças com deficiência e relações étnicas na escola, a dificuldade, principalmente no interior do Estado, seria, segundo ela, “cultural”, pois “algumas culturas são extremamente resistentes à questão das etnias; para muitos professores é complicado trabalhar com crianças que vêm de uma população negra, de uma população pauperizada”.

A próxima debatedora ouvida foi Sylvania Nabinger, consultora internacional para políticas para a Primeira Infância. Apresentada pelo deputado Osmar Terra como uma das pioneiras em fomentar essa questão no Rio Grande do Sul, o deputado ressaltou a especialidade de Nabinger em adoção, dizendo: “sempre que tem uma zona de conflito no mundo, uma guerra, que tem muitos órfãos, nós encontramos a Sylvania sendo requisitada pela ONU para ir lá também”. Sylvania Nabinger representa neste seminário a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) Acolher.

Assistente social, disse “pertencer ao chão de fábrica”; no entanto, ao longo de sua trajetória de 40 anos trabalhando com a infância, adolescência e suas famílias, “descobriu que só a prática não adianta” e que o Brasil também tinha “sua guerra particular para vencer na área da infância”, o que a motivou a buscar conhecimento

(doutorou-se em direito familiar, fez formação em psicanálise) e hoje tem se dedicado ao trabalho no Brasil, especificamente nas questões da Primeira Infância e da criança de zero a três anos. Considera o PL avançado, pois dá visibilidade a questões ligadas ao desenvolvimento infantil pouco reconhecidas no Brasil, ressaltando, por exemplo, que “ainda estamos com pouca gente aqui, a cidade ainda não acordou, faltam ONGs, escolas, entidades religiosas, universidades, as pessoas comuns também precisam participar, não apenas especialistas”.

A partir de considerações baseadas em estudos ligados à teoria do apego às neurociências, Nabinger fala sobre a importância dos três primeiros anos de vida para “o fortalecimento de vínculo de confiança que será a base dos sujeitos para o estabelecimento das relações internas e externas fundamentais para a constituição de um adulto saudável”. Deslocando-se um pouco do discurso corrente direcionado aos cuidados maternos, a assistente social chama atenção para a importância de um cuidado especializado com os bebês nas instituições de cuidado e educação infantil. Comparando os cuidados dispensados às crianças por professoras e monitoras dessas instituições a “linhas de montagens, extremamente mecanizados”, defende a importância de um cuidado mais detido e humanizado, que respeite “as etapas do desenvolvimento e o tempo da criança”. Dando exemplos de situações “antes e depois” coletadas em creches conveniadas e municipais cujos profissionais passaram por treinamento e o ambiente foi remodelado – com aquisição de equipamentos mais adequados e a dispensa de outros, como, por exemplo, bebê conforto, andadores, cadeiras altas – ela ressalta a importância do olhar, do toque e da fala para a realização de uma troca de fralda. De acordo com Nabinger, alimentar a criança automaticamente, “dar de mamar” vendo TV, mexendo no celular ou não respeitar o ritmo das crianças pode ser extremamente prejudicial para o seu desenvolvimento e vida adulta. Uma criança que ensaia os primeiros passos por sua própria iniciativa, se colocada em um andador pode ter sua vida extremamente prejudicada. Diz ela:

Se um bebê faz seus movimentos posturais quando quer, por sua própria iniciativa, ele terá mais autonomia em sua vida adulta. E a mãe não vai ter que procurar emprego para ele ou tirá-lo de um colégio e passá-lo para outro devido essas etapas terem sido queimadas e não foi respeitado esse tempo (...). Hoje nós estamos cheios de sujeitos com problemas na coluna porque não se respeitou esse desenvolvimento postural. E o interessante – e essas são as grandes descobertas dos pesquisadores – é que se vai da ação ao pensamento. A criança que se desenvolve por seu próprio estímulo, fazendo as suas posturas de acordo com o que é capaz de produzir, ela vai se tornar um sujeito mais confiante em si mesmo (...). A tarefa do adulto é proporcionar um entorno onde o bebê possa desenvolver suas habilidades. Esse espaço

deve ser suficientemente grande e protegido. O bebê deve estar com roupas confortáveis, com objetos que evoquem o seu interesse; estar suprido das necessidades básicas e estar inserido em uma rotina previsível que garanta a estabilidade (Sylvia Nabinger, Assistente Social).

Nabinger finaliza seu discurso regozijando-se “da luz” que o PL lança às questões como as levantadas por ela, bem como a participação até mesmo do Tribunal de Contas e do Ministério Público no evento, pois “não adianta falarmos em presídios e índices de violência se não tratarmos da trajetória das pessoas, ninguém nasce violento, torna-se; e isso começa na Primeira Infância”.

A jornalista Rosane de Oliveira inicia sua fala reconhecendo sua posição de “neófito” ao grupo e ao tema em questão; no entanto, justifica sua participação devido sua “paixão pelo tema”. Diz ela: “vocês devem estar se perguntando o que eu estou fazendo aqui. Eu sou uma leiga, não sou da área da saúde e não tenho conhecimento técnico nessa área. Mas sou uma apaixonada por essa causa. Segundo Rosane, sua aproximação com esse tema começou quando viveu a experiência da maternidade, há dezoito anos, e foi incentivada a participar da Semana do Bebê, evento que faz questão de participar até hoje. Em seu discurso entusiasmado com a iniciativa, elogioso ao deputado Terra e ao PIM e esperançoso com a aprovação da Lei, é possível destacar também sua “frustração” em saber que o PIM “apesar de tanto tempo, só é executado em 256 municípios gaúchos”, bem como “a baixa posição do Estado no *ranking* dos Estados em matéria de educação infantil”. Dados estes que, para ela, justifica a necessária aprovação da Lei, “porque de livre e espontânea vontade a coisa não sai”, justificou.

Rosane também enfatizou o “pouco interesse da imprensa em relação a esta causa” e anunciou mudanças no Jornal Zero Hora, com a criação do editorial “Sua Vida”, que conta com abertura de espaço para temas como o cuidado e educação das crianças na Primeira Infância. Fazendo “mea culpa” em relação à imprensa, sublinhou ainda, destacando a necessidade de maior visibilidade, a “questão da Primeira Infância” e a ausência de prefeitos, vereadores e deputados estaduais no plenário.

A próxima debatedora foi Maria da Graça Paiva, coordenadora do PIM Porto Infância Alegre (PIA). Ao iniciar falando de sua trajetória no PIM desde o seu início até os dias atuais, Paiva destaca o aperfeiçoamento do Programa que “apesar de objetivar orientar as famílias conforme sua cultura e experiência”, não contemplavam as infâncias indígenas e quilombolas, mas que hoje o Estado conta com o PIM na

diversidade; não apenas por incluir outras etnias em suas ações, mas por “ampliar seu paradigma, considerando a multiplicidade de sentidos e experiências concretas que traduzem as concepções de infância”. Este é o motivo pelo qual atualmente o PIM trabalha, segundo ela, com a noção de “infâncias no plural”: “eu digo aos nossos visitantes, que cada casa é uma infância”. Esse “olhar” direcionado às infâncias define a meta do Programa para 2014, que, de acordo com Paiva, está voltada para a “escuta dessas infâncias”. Em meio a apresentações de *slides* sobre os fundamentos do Programa e o mapeamento do seu campo de atuação na Capital, bem como histórias ilustrativas de alguns atendimentos e seus resultados, Paiva falou que o Programa caracteriza-se hoje como uma política preventiva de educação domiciliar continuada e tem contribuído para reduzir as desigualdades sociais. Concluiu ressaltando a urgência de se aprovar o PL em pauta para que a Primeira Infância seja contemplada pelo ECA e este possa ser implementado na íntegra, pois “gastamos mal o dinheiro e muitas vezes insistimos em atuar apenas nas consequências, quando deveríamos atuar antes, na Primeira Infância”.

O seminário para debater o Projeto de Lei nº 6.998 de 2013 se transforma em uma vitrine do PIM, que é apresentado como modelo para o restante do País e figura como pioneiro em termos de política pública para a Primeira Infância, ainda que em nível Estadual, e, antes mesmo de haver um marco legal nacional, já está sendo “exportado” para outros Estados da Federação. Foi o que podemos destacar da longa fala da coordenadora estadual do Programa na segunda mesa de debate, Carolina Drügg. Carolina expôs vídeos institucionais, apresentou *slides* com dados da cobertura do Programa, seus fundamentos, alocação e distribuição de recursos financeiros para a sua execução e diretrizes para o treinamento de equipes e a implantação de Programa semelhante, assessorado pelas equipes gaúchas, no Estado do Espírito Santo. Segundo ela, o Programa Estadual é gerenciado pela Secretaria Estadual de Saúde em parceria com a Secretaria de Educação e Assistência Social e conta com recursos do Fundo Estadual da Saúde, cujo repasse aos municípios chega a trinta e três milhões de reais, cobrindo 266 municípios. Conta com 2.716 visitantes, quase 50% desses concursados, atendendo 59.752 crianças, 54.320 famílias e 8.148 gestantes.

Carolina disse que no ano de 2014 o trabalho do PIM foi avaliado pela Fundação Getúlio Vargas. Entretanto, dados de avaliações anteriores apontam

resultados positivos, como os divulgados pela Universidade *MCMaster*, do Canadá, através da aplicação de um instrumento para medir como a criança chega à escola, chamado *Early Development Instrument*. Esse estudo demonstrou que as crianças atendidas pelo PIM gaúcho “têm os pais presentes na vida escolar dos filhos, não apenas lendo a agenda, respondendo bilhetes, mas indo a reuniões, conversando com professores”. Também atestou, de acordo com ela, “redução de vulnerabilidade para a aprendizagem, principalmente de meninos, que são as maiores vítimas da evasão escolar e da repetência”.

Milena da Rosa Silva, psicóloga, psicanalista, pesquisadora do Núcleo de Infância e Família e professora do Instituto de Psicologia e Programa de Pós-Graduação em Psicanálise da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), agradeceu o convite e ressaltou a importância do diálogo com a Universidade, considerando o papel desta em produzir conhecimento e formar profissionais, mas também fazer chegar esse conhecimento “aonde ele possa efetivamente propiciar mudanças”.

Focando seu discurso para apontamentos que pudessem instruir a constituição do Projeto de Lei nº 6.998 de 2013, Milena iniciou seu pronunciamento “relativizando as falas baseadas em conceitos neurocientíficos” ou a postura que ela chamou de “excessivamente determinista ou de rígidas relações causais” em relação ao que acontece nos primeiros anos e sua repercussão na vida adulta dos sujeitos. Sem ignorar o relevo que a psicologia e a psicanálise desde sua origem vêm ressaltando a respeito da importância do cuidado na Primeira Infância, tanto para a saúde física, o desenvolvimento cognitivo e a saúde psíquica e emocional do sujeito em todo o curso de sua vida, a professora também chamou atenção para a necessidade de as políticas públicas garantirem muito mais do que informação acerca de “boas práticas de cuidado e educação de crianças de zero a seis anos”.

Sem desconsiderar a importância do PIM – que privilegia a abordagem pedagógica da família levando informações à gestante, aos pais – Rosa Silva chama atenção para a necessidade de as políticas públicas possibilitarem as condições necessárias para a execução desses cuidados com qualidade, não apenas às famílias (em seus diferentes arranjos), mas institucionalmente (escolas de educação infantil, creches, hospitais, etc.). Importante dizer que esta pesquisadora também enfatizou a necessária desconstrução da concepção reducionista e bastante generalizada,

implícita e/ou explícita nos discursos dos debatedores, de que famílias abastadas, cujos membros apresentam alto nível de escolaridade, cuidam melhor ou mais adequadamente das crianças.

Para a psicóloga e psicanalista, a legislação deve levar em consideração duas questões: a primeira é a prevenção que, a partir da relativização que fez acerca dos discursos baseados em estudos neurocientíficos, ela prefere – apoiando-se nos estudos fundamentados na psicanálise e psicologia – chamar de “intervenção a tempo”. A segunda questão baseia-se na dependência enquanto principal característica das crianças, sobretudo na etapa da vida denominada Primeira Infância. Com relação à primeira questão, que diz respeito à importância dos primeiros anos de vida para a constituição psíquica dos sujeitos, a política deve considerar que “a prevenção ou intervenção a tempo”, além de mais efetiva para “reestabelecer o curso mais interessante à constituição da criança”, tem um custo menor do que o gasto com intervenções secundárias ou terciárias. No entanto, é preciso considerar a importância de políticas que promovam a saúde mental da Primeira Infância e não apenas o seu desenvolvimento físico. No que diz respeito “à dependência e ao desamparo”, a professora, citando Winnicott, diz que o gestor deve levar em consideração que essa é a principal característica do ser humano, não havendo possibilidade de sobrevivência sem alguém que tome a seu encargo a tarefa de cuidar.

Utilizando-se de uma provocação, Milena diz: “não existe algo como um bebê”, não sendo possível pensar no desenvolvimento da Primeira Infância sem incluir seus cuidadores, sejam eles pai, mãe ou profissionais. Nesse sentido, ela ressalta a qualidade do cuidado, mas não somente relacionado à relação intersubjetiva estabelecida pela mãe-bebê, como é o foco do PIM. Ela afirma ser fundamental pensar em aspectos instrumentais e afetivos, embora nem sempre a motivação e a “boa vontade” sejam suficientes, na medida em que “está se falando em diferentes realidades e contextos” e muitas vezes essa capacidade é limitada por aspectos econômicos. Por exemplo, “muitos pais pobres têm muito amor e cuidado com os filhos, mas muitas vezes eles não conseguem garantir os direitos da criança por falta de atendimento ou vaga em creche ou acesso a equipamentos de saúde” e, em muitos casos, independente da classe social, isso se deve ao que ela denominou de círculo vicioso, que se estabelece quando o cuidador não foi bem cuidado. Por isso, é importante romper esse círculo vicioso que faz com que “quem tenha recebido muito

pouco, às vezes, tem muita dificuldade em oferecer esse amor e esse cuidado qualificado”. Com esse argumento, ela chama atenção para o Projeto de Lei não estabelecer uma relação de punição com os cuidadores e sim estabelecer vínculo, ouvir também as experiências de cuidado da família assistida, não apenas entrar na casa da pessoa e dizer “só um pouquinho, porque eu sei como você deve cuidar do seu filho. Fica quietinho que eu vou lhe explicar”. Além disso, o PL necessita garantir aos profissionais não apenas “treinamento e sim formação, valorização da carreira, pois na nossa sociedade o cuidado com os bebês e/ou crianças é um trabalho pouco valorizado”.

Subsidiando-se em suas pesquisas, a professora disse que “as famílias estão muito solitárias”, “e que o papel que o PIM procura fazer” se parece muito com o que era feito por pessoas que conviviam com a jovem mãe (avós, tias). Argumenta que “hoje, elas muitas vezes não sabem para quem perguntar o que devem fazer quando o bebê tem cólica, por exemplo”. Como recado final, ela reafirmou a importância de o Estado garantir o direito do cuidador, para que esse possa desenvolver um cuidado qualificado.

Valserina Gassen, prefeita do município de São João do Polêsine, interior do Estado do Rio Grande do Sul, apresentou alguns dados relacionados à cobertura do PIM e da educação infantil em seu município. Também falou da importância dos gestores públicos se preocuparem não apenas com infraestrutura, mas com projetos que incidam sobre a formação das pessoas e, nesse sentido, o PIM e a ampliação da educação infantil e creche no município têm surtido efeitos positivos. A prefeita corroborou os resultados positivos divulgados pelos debatedores anteriores também em sua cidade. Com relação ao PL em pauta, a prefeita pediu aos deputados cuidado com relação à clareza, financiamento e exequibilidade da proposta de complementação do ECA. Para ela, “nem sempre a Lei é muito clara e/ou tem uma aplicação prática”. Considerando que a principal dificuldade para se desenvolver programas como o PIM nos municípios é o financiamento, Gassen solicitou que o PL nº 6.998 de 2013 defina a questão do financiamento nas três instâncias de poder e a qualificação dos profissionais, pois um dos problemas em seu município diz respeito ao custo do treinamento e retenção do visitador. Com baixa remuneração, a rotatividade é grande; o visitador acaba se qualificando em outra área e deixando o Programa e o município “perde” o investimento realizado na instrumentalização

daquele trabalhador.

Referente aos questionamentos da prefeita, Osmar Terra, ao agradecer sua participação, disse a ela que uma das preocupações centrais da Frente Parlamentar é com a criação da profissão de visitador “para atrair inclusive profissionais qualificados, mas que para isso é preciso ter uma carreira e uma remuneração melhor que a de hoje, com certeza”.

Ricardo Jones, médico e ativista pertencente à Rede pela Humanização do Parto e do Nascimento (REHUNA), representante da *International MotherBaby Childbirth Organization* (IMBCO) – uma organização americana para o desenvolvimento de ações de proteção do binômio mãe-bebê –, do *Instituto Perinatal del Uruguay* (IPU), da Associação Nacional de Doulas, da Associação Portuguesa pela Humanização do Parto e de outras redes pelo Brasil, tais como Parto por Princípio e Nascer Sorrindo, enfatizou em seu discurso que a proteção da mulher contra o que ele denominou “violência obstétrica”, devido à epidemia de cesarianas no Brasil em detrimento de um maior fomento ao parto natural e humanizado – apesar de ser uma questão de direito da mulher –, está diretamente relacionada às questões ligadas ao desenvolvimento da Primeira Infância. Corroborando tudo o que foi dito acerca da importância dos primeiros anos de vida pela psicanalista Milena da Silva e pela assistente social Sylvia Nabinger, o obstetra (também se justificando a partir de estudos científicos) afirma que:

pensar na Primeira Infância é levar em consideração que mãe entregamos a esse bebê que acabou de nascer. É uma mãe amarrada? Uma mãe com morfina? Uma mãe que não foi capaz de amamentar na primeira hora? Uma mãe com dificuldades para amamentar depois, devido às dores do pós-operatório? Que criança será essa, desmamada? Vai conseguir aprender depois, se sua dentição não foi adequada, se vai tornar-se um respirador bucal em função disso, terá noites mal dormidas e não estudará bem de manhã, quando acordar para ir à escola? O parto é importante, porque eu conceituo a Primeira infância não a partir do momento que a criança dá o primeiro respiro, mas do momento em que ela começa a ser gestada no ventre de uma mulher (Ricardo Jones, Médico).

O representante do Tribunal de Contas, Leo Arno Richter, fez uma ampla exposição de dados da situação da população infantil no Estado – no que diz respeito à educação infantil –, ressaltando as dificuldades financeiras para combater o déficit de vagas em creches e “pré-escolas”, bem como promover a melhoria na qualidade do ensino direcionado às crianças de zero a cinco anos. Para ele, além da escassez de verba e a desvalorização desse segmento etário por alguns gestores, a falta de

uma definição do percentual da verba do Fundeb a ser gasto pelos prefeitos entre educação infantil e ensino fundamental faz com que menos de 60% do valor recebido pelas redes municipais seja gasto com educação infantil. Conclamando ao deputado Terra para que ele atente para a necessidade de normatizar essa questão em âmbito federal, Richter finaliza sua apresentação.

Antes do encerramento, duas questões foram expostas à mesa: uma relacionada à existência de uma normativa que estabeleça padrões de qualidade nos “jardins de infância e nas creches” e a outra sobre a incorporação da insalubridade ao salário das visitadoras, tais como ocorre com os agentes de saúde. A primeira foi respondida pelo representante do Tribunal de Contas, que disse desconhecer. Com relação à insalubridade, ninguém respondeu, apenas foi ressaltado pelo deputado Osmar Terra que a visitadora deve ter “um nível de formação específico, diferenciado, com profissionais que já tenham um nível de educação mais elevado para perceber as diferenças sutis da relação mãe/bebê e a forma de estimular a família”.

- **II Seminário Internacional Marco Legal da Primeira Infância e Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 6.998 de 2013, realizados em 07/05/2014 no Auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados**

Às nove horas e cinquenta e quatro minutos do dia 07/05/2014 deu-se início ao II Seminário Internacional Marco Legal da Primeira Infância. Esse Seminário, realizado pela Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 6.998 de 2013, que visa “alterar o artigo 1º e inserir dispositivos na Lei 8090 de 13 de julho de 1990 – ECA e dá outras providências”, foi considerado como reunião de audiência pública, por isso também chamado de Seminário/Reunião da Comissão Especial destinada a emitir parecer ao PL acima referido. O Seminário ocorreu durante todo o dia, encerrando-se às dezoito horas e vinte e três minutos, e foi dividido em dois períodos: manhã e tarde.

No período da manhã, participaram da mesa-redonda “Avanços e Desafios na Promoção da Primeira Infância” os seguintes convidados (conforme quadro abaixo):

Quadro 2 – Participantes da mesa-redonda “Avanços e Desafios na Promoção da Primeira Infância” do Seminário/Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 6.998 de 2013, realizada em 07/05/2014 (período da manhã)

CONVIDADOS	INSTITUIÇÕES
Marcelo Neri	Ministro-Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.
Bernardo Aguilar	Representante do Presidente da Rede Hemisférica de Parlamentares e Ex-Parlamentares da Primeira Infância; Deputado Federal do México Alberto Anaya.
Clarice Salete Traversini	Diretora de Currículo e Educação Integral do Ministério da Educação; Representante do Sr. Ministro da Educação, José Henrique Paim.
Paulo Bonilha	Coordenador-Geral da Área Técnica da Saúde da Criança e Aleitamento Materno do Ministério da Saúde; Representante do Ministro de Estado da Saúde, Sr. Arthur Chioro.
Jack P. Shonkoff	Professor de Pediatria na Faculdade de Medicina e do Hospital Infantil de Boston; Diretor do Centro de Desenvolvimento da Criança da Universidade de Harvard, Estados Unidos.
Ricardo Paes de Barros	Subsecretário de Ações Estratégicas da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.
Marcelo Cabral	Diretor de Programas da Secretaria Extraordinária de Superação da Extrema Pobreza do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

João Lopes, mestre de cerimônia, inicia a abertura agradecendo a todos e dizendo que o II Seminário é uma realização da Comissão Especial da Primeira Infância e da Frente Parlamentar da Primeira Infância, ambas da Câmara dos Deputados, cujo objetivo é consolidar a proposta de aperfeiçoamento do Estatuto da Criança e do Adolescente por meio da inclusão do tema da primeira infância, bem como fornecer insumos para estabelecer uma legislação “em consonância com os avanços da ciência que valorizem e garantam atenção integral mais adequada para todas as crianças de até 6 anos do Brasil e do nosso continente”. O debate está aberto à participação de Parlamentares de países da América Latina e do Caribe e conta com a presença de especialistas internacionais.

Após a composição da mesa, que além dos convidados contou com a presença do autor do PL, deputado Osmar Terra, da presidente da Comissão, deputada Cida

Borghetti, e do relator da Comissão, deputado João Ananias, houve a execução do Hino Nacional Brasileiro e o registro da presença de alguns parlamentares. Na sequência, o deputado Osmar Terra, autor do Projeto de Lei, é convidado a proferir o seu pronunciamento.

O deputado Osmar Terra cumprimenta a todos e diz que “o evento é para todos os deputados e para quem milita na área da Primeira Infância”. Dirigindo elogios a todos da mesa, agradece a presença do ministro Marcelo Neri, que segundo o deputado é um “grande entusiasta da questão da Primeira Infância” e relembra sua trajetória como Secretário da Saúde do Rio Grande do Sul há oito anos. Segundo Terra, ambos sempre tiveram uma “proveitosa interlocução”; na ocasião em que o deputado era Secretário Estadual de Saúde, o ministro era presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). O deputado considera que no primeiro Governo Lula, “sementes foram lançadas para o trabalho atual” e destaca o trabalho de Ricardo Paes de Barros (pertencente à equipe de Marcelo Neri), a quem considera “uma figura maravilhosa” e que “muito tem nos ajudado a pensar as políticas públicas voltadas para a área da Primeira Infância”.

Dirigindo-se diretamente ao ministro, diz “defender o seu trabalho; considera que o IPEA e a Secretaria de Assuntos Estratégicos têm um papel muito importante na discussão das políticas sociais do Brasil”. O deputado destaca que o que tem sido feito por esses órgãos em relação à Primeira Infância é “muito relevante e atemporal; não tem partido, não tem Governo”. Frases como essas já foram ditas em outras reuniões de audiência pública e parece ser um marcador para os trabalhos da Comissão Especial. Ao cumprimentar Paulo Bonilha, representante do Ministro da Saúde, Osmar Terra agradece e ressalta sua ajuda “na massificação do conhecimento em relação à Primeira Infância para toda área de atenção à saúde do Brasil, desde agentes comunitários de saúde, equipes de saúde da família”. Para o deputado autor do PL, estas iniciativas causarão “muitos impactos” e contribuirão muito para o desenvolvimento das políticas públicas para a Primeira Infância.

O deputado também cumprimenta seus colegas de Comissão. Com relação à deputada Cida Borghetti, a quem ele denomina de “entusiasta da Primeira Infância”, diz sentir-se honrado por tê-la como Presidente. Já sobre seu “parceiro e amigo”, o deputado João Ananias, ex-Secretário de Saúde do Ceará no mesmo período em que Osmar Terra foi também Secretário no RS, o parlamentar credita a ele (João Ananias)

o mérito de “o Ceará ser o Estado que mais avançou na proteção à infância” e o denomina de “grande promotor e articulador das políticas de proteção à infância e de diminuição da mortalidade materna, de cuidados com o início da vida, não podendo ser indicação melhor para assumir a relatoria da Comissão”. Em meio aos registros de agradecimento e participação de consultores, assessorias e parceiros, Terra enfatiza a crença de todos na Comissão de que “a produção deste marco legal mudará a história das crianças desse país”. Fazendo menção direta à ex-Ministra – na ocasião deputada – Maria do Rosário, Osmar Terra a cumprimenta pelos trabalhos realizados no Executivo e na Rede Nacional Primeira Infância, dizendo que eles (os deputados) estão prestes a “criar regras que transcendem os governos. Pode mudar o governo, mas vai haver uma lei que deve ser seguida por qualquer governo de qualquer partido”.

Para o deputado Osmar Terra, o PL nº 6.998 de 2013 constitui uma inovação grandiosa; novidade porque, segundo suas palavras, “nós estamos trabalhando com o conhecimento acumulado nos últimos 20 anos apenas” e grandiosa considerando-se o impacto que a produção deste marco alcançará para o desenvolvimento do país. Nas palavras do deputado, o argumento que tem se tornado amiúde em seus pronunciamentos: “quando o ECA foi criado não havia evidências científicas suficientes sobre o impacto que o início da vida tem sobre o resto da vida toda”. Para mostrar a força dos argumentos explicitados pelo autor do Projeto de Lei em tramitação e o quanto a “Primeira Infância” tem mobilizado diversos atores, descrevo *ipsis litteris* a fala do deputado que, ao saudar alguns agentes sociais e institucionais presentes, “arranca aplausos da plateia e evidencia a dimensão global da iniciativa”:

Hoje se sabe que as competências, as habilidades, a empatia, a capacidade de controlar o impulso, de estabelecer relações afetivas, tudo isso é organizado pelo ser humano nos primeiros 2 ou 3 anos de vida, e depois ele trabalha com isso. Até o tipo de reação de estresse que o ser humano tem, que pode ser exagerado ou pode ser tranquilo, isso tudo se organiza nos 2 ou 3 primeiros anos de vida, depois nós vamos trabalhar com isso pelo resto da vida. Então, esse conhecimento por si só exige um olhar mais detalhado sobre o início da vida, e é isso o que nós estamos fazendo. Aqui não existe pretensão de mudar o ECA, nem nada parecido. Consideramos o Estatuto a grande lei da infância e da adolescência, mas queremos avançar na questão do marco legal. Eu vejo aqui uma grande amiga e companheira, que nos inspirou a criar o Primeira Infância Melhor no Rio Grande do Sul. Criamos esse programa em 2003. Ele está fazendo 11 anos. Gaby Fujimoto, da OEA, é a nossa madrinha, vamos dizer assim (Palmas). Ela era Diretora da OEA nessa área. Mexe com a primeira infância em toda a América Latina. Trabalha agora com a frente parlamentar latino-americana que atua na área da primeira infância. Temos também aqui Bernardo Aguilar, que representa essa frente. Aqui está ele. Faço uma saudação a ele, que é o representante da

frente parlamentar que hoje congrega todos os países da América Latina. Todos estão de olho no que vamos fazer aqui, para usar como uma contribuição também para a legislação dos seus países. São Deputados e Senadores de todos os países. Bernardo é mexicano e representa aqui Alberto Anaya, que é o Deputado mexicano que preside a Frente Parlamentar da Primeira Infância. Então, não é só o Brasil. Está todo o mundo de olho para ver o que nós vamos fazer a partir desta Comissão Especial. Está tudo na mão de Cida agora, e de João Ananias, mas nós vamos ajudar de todas as formas como pudermos para que se concretize esse avanço na lei (Deputado Federal Osmar Terra).

O deputado Osmar Terra ressalta o que ele chama de “o caráter democrático do debate”, bem como “a importância da sensibilização para as questões da Primeira Infância começar na Universidade”. Diz ele: “mesmo sendo o parecer da Comissão conclusivo, não necessitando ir ao Plenário, vamos ouvir todo mundo que for possível ouvir”, complementando seu discurso ainda com o já tão destacado fato de que todos os parlamentares participantes da Comissão, “mesmo aqueles que não têm formação na área da Primeira Infância” fizeram o curso sobre desenvolvimento da Primeira Infância no Centro de Desenvolvimento da Infância da Universidade de Harvard, curso este dirigido pelo professor Jack P. Shonkoff (participante do evento) nos EUA, cuja duração fora de uma semana. E, para finalizar seu pronunciamento de abertura, sublinha mais uma vez a crença de que “o que eles estão semeando terá um impacto enorme na sociedade, na economia do país, na aprendizagem, em tudo” (...) “Não há nada mais importante em termos de políticas públicas”.

O Ministro de Estado da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Marcelo Neri, é o segundo a falar. Após saudar a mesa e os presentes, diz que a frase “dos filhos deste solo és mãe gentil”, do Hino Nacional executado anteriormente, o remeteu à discussão proposta pelo PL, por, de acordo com ele, se tratar de proporcionar “os cuidados adequados no início da vida dos filhos deste solo”. Cuidados que, para o ministro, são equivalentes aos que “só as mães conseguem dar”. Por isso, Neri afirma que “essa causa é essencialmente feminina e materna”, além de uma “agenda parlamentar” complexa, na medida em que crianças não votam e, portanto, “não podem influenciar nas decisões”. Todavia, o impacto gerado pela institucionalização do marco legal é fundamental e justifica-se pela possibilidade de o país melhorar seus indicadores sociais. Segundo suas palavras: “o tratamento que a gente dá para a Primeira Infância é, de todas as variáveis, a mais importante (...) indicará como será o país daqui a 30, 40 anos”. Antes de finalizar seu discurso

afirmando o apoio da SAE à iniciativa dos parlamentares, o ministro preconiza que se debata a inserção do “direito de brincar”, que para ele é fundamental para o “desenvolvimento de todas as capacidades que estes cidadãos têm desde o início da vida”.

A deputada Cida Borghetti agradeceu a confiança de seus pares por elegê-la a presidente da Comissão Especial; aos assessores pelos serviços prestados na condução dos trabalhos; e aos presentes, especialmente o professor Jack Shonkoff, admitindo entusiasmo para assistir sua palestra na sequência. A parlamentar reafirma também sua crença de que a aprovação deste PL proporcionará às crianças de zero a seis anos crescer em um Brasil diferente desse que vivemos hoje, mas reconhece que o trabalho está só começando, chamando atenção para o compromisso da Comissão Especial de “além de estabelecer as diretrizes para o marco legal, acompanhar a aplicação e os resultados concretos das ações propostas”. Também enfatizando comprovações neurocientíficas, a deputada ressalta a urgência de se estabelecer políticas públicas específicas a essa população com a finalidade de “formarmos uma sociedade de cidadãos saudáveis e capazes de tornar nosso país mais próspero”. Antes de concluir seu pronunciamento, a deputada cumprimenta mais uma vez os convidados da mesa e, lembrando-se do “legado da doutora Zilda Arns”, finaliza dizendo: “Amar é acolher, é compreender, é fazer o outro crescer”. A deputada enfatiza que a frase é da médica Zilda Arns, sua conterrânea e a quem ela chama de “mentora” e concederia o prêmio Nobel.

O deputado João Ananias, relator da Comissão Especial, agradece a todos e diz que seu papel é o de “ouvir e tentar estabelecer o máximo de consenso” para que o relatório “aponte o norte para as futuras políticas públicas que modificará a assistência à Primeira Infância no Brasil”.

Não foi possível conhecer o conteúdo do pronunciamento do senhor Bernardo Aguilar, representante do Presidente da Rede Hemisférica de Parlamentares e Ex-Parlamentares para a Primeira Infância, devido não ter sido disponibilizado o áudio do Seminário no período da manhã e das notas taquigráficas não trazerem o discurso do convidado descrito. No lugar de sua fala, consta apenas que sua exposição foi em espanhol e não houve tradução.

A próxima convidada a se pronunciar foi a diretora de Currículos e Educação do Ministério da Educação, Clarice Salete. Representando o Ministro José Henrique

Paim, após os cumprimentos e agradecimento pelo convite ressalta que “o Ministério da Educação reconhece como uma iniciativa bastante importante fazer esta discussão em torno da Primeira Infância” e que “apesar dessa discussão ser historicamente uma novidade”, o MEC já vem, através de suas políticas setoriais (educação, saúde, assistência social, direitos humanos, proteção, cultura e esporte), atendendo as demandas dessa população. Clarice considera que, diante dos “desafios pela frente”, uma das maiores conquistas foi incluir o atendimento da Primeira Infância no Sistema Educacional por meio da política de educação infantil, considerada a primeira etapa da educação básica. A diretora ressaltou também a execução de três Programas cujo investimento, segundo ela, era prioritário para o Governo na ocasião, quais sejam: o Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância); o Programa Brasil Carinhoso; e o Fundeb. Esses três programas voltados para o aprimoramento da educação básica afirmam, segundo Clarice, o compromisso do Poder Executivo com a promoção do direito de educação das crianças de zero a seis anos e pretendem ampliar os espaços de educação e cuidado infantil, equipá-los e garantir a formação continuada de profissionais preparados para atender as especificidades do desenvolvimento dessas crianças.

O senhor Paulo Bonilha, representando o Ministro da Saúde, saúda a todos e agradece a oportunidade de participar do que ele chamou de “momento histórico”. Agradece diretamente ao deputado Osmar Terra por este ter “presenteado o Brasil com o Programa Infância Melhor, que é um programa de Estado e tem inspirado muito nossas políticas federais” e também por agora estar “articulando” a constituição desse marco legal. Bonilha diz que já está “trocando figurinhas” com a deputada Cida Borghetti, quem ele diz que acabou de conhecer, para “levantar prioridades legislativas” possíveis de constar no texto do PL. Apresenta a Rede Cegonha que, segundo ele, é um Programa que pretende conferir mais qualidade ao parto e nascimento no Brasil e combater a “epidemia de cesáreas”, bem como acabar com “atos sem evidências científicas” cometidos em maternidades, a fim de diminuir a mortalidade materna e infantil.

Bonilha considera que essas questões levantadas por ele em torno do parto e maternidade, bem como pelo PL em pauta, colocam em evidência “questões culturais difíceis de serem ultrapassadas por meio de portarias e legislações” e que, por isso, considera a articulação política importante. Exemplifica uma estratégia de treinamento

que o Ministério da Saúde está fazendo, em parceria com a prefeitura de São Paulo, Fortaleza e alguns municípios da região da “Amazônia Legal”, com centenas de agentes de saúde responsáveis por realizar visitas domiciliares e inclui o atendimento às crianças de zero a seis anos de idade, “indo de encontro às evidências científicas”. Para Bonilha, as visitas domiciliares, tal como executa o PIM, são importantes para fortalecer “a figura da mãe para o cuidado da criança”. Segundo ele, pesquisas evidenciam que “acompanhamentos desse tipo realizados pelo mundo” resultaram em “diminuição de violência, uso de drogas e problemas com justiça na adolescência daqueles que foram objetos de intervenção dessas políticas”. Outra questão levantada e considerada relevante pelo representante do Ministro da Saúde foi a necessidade de “proteger nossas crianças do consumo, da propaganda, da erotização e da violência”. (Palmas reverenciaram essa sua última fala).

Para finalizar, Paulo Bonilha conclama a todos para se articularem (sociedade, organismos públicos e privados, Frente Parlamentar) para vencer os “lobbies poderosos” que estão por trás das questões que ele levantou.

Nesse momento, a mesa de abertura do evento é desfeita para que todos possam assistir à palestra do médico e professor Jack P. Shonkoff.

Shonkoff inicia dizendo-se muito “entusiasmado” em participar dessas discussões políticas e afirma que o Brasil tem avançado muito nesta área. Investimentos em políticas de desenvolvimento saudável das crianças com a mobilização de todos os setores da sociedade, para o médico, “resultará em médio e longo prazo menos trabalho a ser feito, dinheiro gasto e diminuição da violência” da nossa ou de qualquer outra sociedade mais adiante. Segundo ele, esta afirmação não é uma ideologia política, mas resulta de muitos estudos cientificamente comprovados e que revelam uma “revolução biológica” graças a “avanços na neurociência, na biologia molecular e no estudo dos genes”. O professor alega que a motivação do seu trabalho se deve a sua crença de que a produção científica deva ser útil à sociedade. Diz ele: “O nosso sonho é que outras pessoas usem esse conhecimento para mudar o mundo, mudá-lo para melhor”.

Sua palestra foi marcada por apresentações em vídeos, exposição de dados de pesquisas quantitativas e explicações dos “princípios básicos” acerca do funcionamento fisiológico. Shonkoff considera a neurofisiologia, a biologia molecular e a genética “ciências exatas” e completa: “as ciências exatas são complicadas, mas

os princípios são coisas que todos nós realmente precisamos aprender”. Com relação à importância dos estímulos nos primeiros anos de vida para o desenvolvimento saudável de uma pessoa, o médico justifica que “isso se deve ao fato de ser nesse período que ocorre com mais rapidez a formação de conexões entre os neurônios”. Segundo ele, apesar da genética ter uma influência, o ambiente é fundamental para o bom desenvolvimento deste mecanismo, que nos primeiros três anos de vida depende quase que exclusivamente da interação social. Por isso, um ambiente livre de riscos para a saúde, com apoio afetivo e a presença de adultos (pais ou não) “treinados” para prover as necessidades e “proteção” da criança faz toda a diferença; caso contrário, podem ocorrer prejuízos para o desenvolvimento da criança, não apenas em seu “desenvolvimento social e emocional”, mas também na “linguagem e cognição”. Baseado em dados de pesquisas – não é possível visualizar a fonte, pois ele está projetando imagens; tudo leva a crer que são pesquisas e/ou metanálises realizadas a partir do laboratório coordenado por ele na Universidade de Harvard – relata que as consequências explicitadas acima foram observadas a partir do acompanhamento de crianças expostas a “abuso”, “negligência”, “baixa renda”, “abuso de drogas”, “problemas mentais na família” e que, quanto mais fatores de risco relacionados, mais o desenvolvimento era afetado.

Em outro estudo apresentado por ele, agora realizado não nos EUA, mas na Nova Zelândia, há quarenta anos e com “mais de mil mulheres grávidas”, os bebês, juntamente com suas famílias, foram acompanhados até completarem 32 anos de idade a partir da medição de um marcador biológico (proteína) encontrado no sangue que traduz um risco aumentado de propensão a doenças cardíacas. Os dados do estudo demonstraram que apenas 15% possuíam mais riscos. Neste caso, a baixa porcentagem, segundo o médico, pode significar uma variação genética. No entanto, nas pessoas que sofriam de depressão foram encontrados níveis altos dessa proteína. De acordo com o neurocientista, saber que a depressão está associada à inflamação não era propriamente uma novidade, outros estudos já haviam demonstrado essa correlação orgânica da doença mental; a novidade para ele, que corrobora com o estudo realizado também nos EUA, é justamente o fato de que aqueles, agora adultos, que haviam sofrido “maus tratos”, apresentavam níveis mais altos do que os indivíduos que sofriam de depressão. Nos adultos que foram “abusados ou negligenciados” quando crianças e que tinham depressão, “dois em cada cinco tinham

o índice dessa proteína ainda mais elevado”.

Esses estudos, de acordo com Shonkoff, demonstram um dano aos circuitos neuronais que pode ser irreversível, pois, com o passar do tempo, a plasticidade cerebral diminui. No entanto, ainda que seja possível “remediar, os custos para isso seriam altos”, daí a necessidade de evitar a exposição excessiva ao que ele chamou de “estresse tóxico” produzido por ambientes “instáveis e perigosos”. Todavia, na tentativa de tranquilizar os pais, o professor esclarece que “isso não é resultado de um dia ruim, de uma semana ruim; isso não é resultado de você não responder a criança uma vez quando ela te pede algo, isso é resultado de maus tratos crônicos, persistentes!” – exclama ele.

Segundo suas próprias palavras:

A ciência está dizendo: tomem cuidado com a criança que não esteja em ambiente protegido, previsível e estável, que não esteja falando ou recebendo comunicação. O que elas mais ouvem é “não”, “não”, “não”, em vez de “olhe essa florzinha aqui” ou “com que você quer brincar?”; então, tudo isso, essa interação positiva promove uma arquitetura cerebral positiva e um sistema cardiovascular e imunológico positivo, reduzindo o risco de AVC, de câncer, de depressão, de alcoolismo. Tudo isso é mais comum em crianças que tenham tido muito estresse na experiência da primeira infância. Isso é bem documentado (Jack P. Shonkoff, neurocientista da Universidade de Harvard).

A solução para o professor é educar os adultos, disseminar esses conhecimentos para todas as áreas e não apenas culpabilizar os pais, até porque, de acordo com ele, “esses adultos” foram crianças cuidadas por adultos que também não haviam recebido cuidados adequados. Com o intuito de demonstrar igualmente que esse “círculo vicioso” pode ser rompido através de políticas públicas, ele expõe resultados de estratégias de acompanhamento pré-natal até o jardim da infância; dados, segundo ele, de um banco de mais de dez mil estudos publicados em língua inglesa nos últimos quarenta anos. Não é possível visualizar os escores que ele está projetando, mas sua fala indica que os resultados são favoráveis. Shonkoff chama atenção para a necessidade da própria política estabelecer estratégias para continuar pesquisando metodologias de controle e intervenção que produza resultados ainda melhores, pois “as sociedades mudam muito rápido” e hoje “estamos trabalhando com o que funciona, mas que foram produzidas a meio século atrás”; “precisamos descobrir como provocamos um impacto ainda maior, especialmente para as crianças que estão em situação de mais desvantagem, em situação mais difícil; a pesquisa biomédica está olhando para a frente”.

A última parte de sua palestra foi dedicada a mostrar como usar os conhecimentos da ciência para aumentar os retornos do investimento. Três estratégias se aplicam neste momento à agenda do Brasil. Resumidamente, poderia destacar de sua fala a construção de “Programas fortes, de qualidade e integrados a todos os setores (saúde, educação, etc.); Infraestrutura; e Inovação, pois seria preciso garantir o melhor para cada criança hoje, mas assegurar sistemas de serviços fortes para daqui quinze, vinte anos”. Para Shonkoff, a combinação “crianças + ambientes estimuladores, com pais bem formados, boa nutrição para a criança, bons cuidados de saúde, ambiente seguro” pode levá-las a ter um “desenvolvimento saudável”.

Uma pessoa não identificada na plateia disse: “essas habilidades dos pais parecem ser as mesmas habilidades de que necessitam para se conseguir um bom emprego. Talvez seja um jeito de aliviar a pobreza”. O professor responde: “Esse é o valor de ter gente de diferentes áreas”. Prosseguindo, ressalta que “as crianças precisam de uma combinação de proteção e enriquecimento”. Entretanto, em contextos que ele chama de “muito diversificados” – mas parece querer dizer “desigual”, “pobre” – o professor preconiza “estratégias de mudanças mais estruturais”. Podemos observar isso através de suas próprias palavras:

Enriquecer não é suficiente para as crianças, pois temos que combinar isso com proteção. Se não protegermos o sistema imunológico, cardíaco e cerebral (...) em ambientes afetados pela pobreza, pela droga e pela violência (...) esses programas de leitura, Primeira Infância, Bolsa Família não vão ser tão eficazes como seriam aqueles que fizessem realmente algo para reduzir a violência nessa comunidade ou pelo menos a pressão nas famílias relacionada à violência (...). As pessoas precisam de oportunidades para serem autossuficientes (Jack P. Shonkoff, Neurocientista).

Segundo o professor, os mesmos fatores de proteção na Primeira Infância que garantiriam um desenvolvimento saudável do adulto são os que garantem “habilidades necessárias para a pessoa poder ser um pai eficaz e um trabalhador eficaz; esse é o desafio se vamos falar de capacitação de adultos, pois a plasticidade cerebral diminui com a idade”. Os programas citados por ele – a partir do banco de dados dos dez mil estudos – que incluíram a capacitação dos pais “comprovaram estatisticamente o impacto positivo no desenvolvimento cognitivo e nas habilidades acadêmicas das crianças em leitura e matemática”. Para finalizar, preconiza que “o país estruture uma comunidade de cientistas brasileiros, para o Brasil não ficar dependente dos EUA, que não é o país mais avançado do mundo, especialmente nesse tipo de coisa”.

O deputado João Ananias, neste momento presidindo o Seminário/Reunião da

Comissão Especial, agradece ao professor Jack P. Shonkoff pela palestra e abre para apenas duas perguntas devido ao limite de tempo.

A deputada Liliam pergunta para Shonkoff “quais as consequências reais para o cérebro do feto em consequência da mãe ser usuária especificamente de maconha, a *Cannabis sativa*?”. O médico responde dizendo que “qualquer substância que afete o humor, o pensamento e a consciência de uma pessoa, obviamente estará afetando seu cérebro e, quanto mais imaturo o cérebro, mais afetado”. Segundo estudos conduzidos por ele nos EUA com mulheres grávidas usuárias de cocaína e crack, após o nascimento, seus bebês eram irritadiços e apresentavam problemas de coordenação motora. No entanto, esclarece que “pior do que o risco do uso durante a gravidez” para a criança “é a convivência/interação com uma mãe ou adulto (responsável por ela) viciado”.

A segunda pergunta foi a do juiz de direito da Vara da Infância e da Adolescência da Comarca de Jeremoabo, Bahia, Antônio Henrique da Silva. O Magistrado perguntou “qual é a sugestão para a mudança quando se atua especialmente para a mulher gestante em contexto de extrema pobreza, como é a região sertaneja onde ela atua no nordeste brasileiro?”. Antes de responder a pergunta do magistrado, Shonkoff enfatiza a importância de “engajar-se com o sistema judicial”, pois eles (os juízes) lidam com muitos adolescentes que crescem em situações problemáticas e, pelas razões já explicitadas, adquirem comportamentos desviantes. Nesse sentido, o Poder Judiciário, para ele, pode ser um importante aliado para as causas da Primeira Infância. Com relação à pergunta, diz que “estudos com animais comprovaram que o estresse excessivo pode ser bastante deletério para o feto”, no entanto, é preciso lembrar que “a gravidez naturalmente gera um aumento dos níveis de estresse” e, neste caso, “é preciso ter os mesmos cuidados com o estresse que deve se ter em qualquer área no dia-dia”. Todavia, “o estresse relacionado a se conseguir alimento ou habitação para a família, o enfrentamento cotidiano da violência na comunidade, drogadição entre os membros da família ou da mãe precisa ser solucionado ou diminuído”.

Antes de concluir, admite que no mundo todo pessoas lidam com situações estressantes muito difíceis e suas crianças nascem em condições normais e que “os cientistas diriam que é uma área que começamos a entender”, mas se “é sabido que ambientes desfavoráveis são negativos, as estatísticas mostram isso, pessoas que

adquirem problema são menos produtivas”. E completa que seria responsabilidade moral da sociedade dar respostas a esses quadros, já que “todos pagam um preço alto pelas consequências e os benefícios são muito grandes quando se investe nessa área”.

Agradecendo pela palestra do professor Shonkoff, adjetivando-a de “magnífica”, o deputado João Ananias convida para compor a mesa-redonda – com o tema “Avanços e Desafios na Promoção da Primeira Infância” – o subsecretário de Ações Estratégicas da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Ricardo Paes de Barros, e o diretor de Programas da Secretaria Extraordinária de Superação da Extrema Pobreza do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Marcelo Cabral.

Neste momento, a deputada Cida Borghetti volta a presidir os trabalhos e passa a palavra à Ricardo Paes de Barros. Em suma, em meio a apresentação de *slides* e descrição da situação do Brasil e de alguns países como o Canadá e a Austrália nesta área de políticas para a Primeira Infância, o representante da SAE defende a necessidade da criação de um sistema de monitoramento, uma vez que o PL estabelecerá os direitos das crianças de zero a seis anos. Segundo ele, seria necessário “um sistema que pudesse fornecer dados das condições reais de vida e demanda dessas crianças”, para que dessa forma pudesse realizar “diagnósticos e adequar a política social a essas demandas”. Finaliza sua fala sugerindo, na impossibilidade de o Brasil se adequar “de saída” a países considerados “avançados”, como os citados acima, que este sistema de monitoramento sugerido por ele comece com os cinquenta indicadores de desenvolvimento infantil presentes na caderneta de vacinação das crianças, que “se fossem preenchidos e alimentassem um sistema, forneceriam dados para avaliar os déficits e possibilitaria intervenção”.

O discurso de Paes de Barros, embora relacione o baixo índice de desenvolvimento infantil no Brasil à contextos de baixo desenvolvimento econômico e extrema pobreza e à necessidade da inclusão de novos e mais indicadores em um sistema de monitoramento (segundo ele, no Canadá esse sistema é composto por 500 indicadores), parece-me limitar esses indicadores a marcadores biológicos ao sugerir que o país comece com a caderneta de vacinação.

Por sua vez, Marcelo Cabral, ao apresentar dados do Programa Brasil Carinhoso, ressalta o desafio do Estado em equalizar as condições de vida das

crianças mais pobres à média da população, ofertando-as serviços integrados que contribuam para o desenvolvimento global dessas crianças. Para ele, as diretrizes do PL em pauta devem “priorizar que esses serviços cheguem às crianças mais pobres e depois possa se expandir para toda a população”. De acordo com sua apresentação, foi esse “raciocínio” que norteou a criação do Programa Brasil Carinhoso, que é um programa integrante do Programa Brasil Sem Miséria. O Brasil Carinhoso foi pensado especialmente para as crianças de zero a seis anos e o seu objetivo, segundo o discurso de Cabral, “é interromper o círculo da extrema pobreza”. Por isso, além do aumento do valor pago pelo Bolsa Família às famílias em situação de extrema pobreza que congregue entre seus membros crianças de zero a seis anos, outras ações foram integradas às políticas de saúde e educação, “gerando impacto para o desenvolvimento global das crianças”. Cabral cita alguns exemplos e dados. Diz ele:

Além do incremento de renda, podemos observar o aumento de 50% no número de acompanhamento pré-natal entre as famílias cadastradas no Cadastro Único, que monitora hoje 80 milhões de pessoas e é composto de 290 variáveis; 99% das crianças vacinadas; redução de 46% da mortalidade infantil por diarreia; redução de 58% da mortalidade por desnutrição; diminuição do número de nascimentos de prematuros e bebês abaixo do peso; a taxa de desnutrição que era 17% caiu para 8%; incrementamos e aumentamos a distribuição de vitamina A e suplemento de ferro; através do Programa Saúde na Escola distribuimos um sachê polivitamínico para que a merenda escolar contenha esses nutrientes; aumentamos a distribuição de medicamentos gratuitos para asma que é a segunda causa de internação entre crianças de zero a seis anos nas Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Popular. Convênios com as prefeituras permitiram a distribuição do chamado Kit Creche, permitindo o aumento e melhoria da infraestrutura da educação infantil; hoje, 25% das crianças de zero a três anos estão matriculadas em creches no país; de acordo com o Censo de 2013, 84% das crianças de quatro a seis anos estão matriculadas em pré-escolas. (Marcelo Cabral, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome).

Ao finalizar sua fala, Cabral enfatiza a necessidade de trabalhar uma “rede de monitoramento” e “integrar as políticas e os serviços” para a consolidação de um plano nacional. Para ele, “um desafio complexo” cujos primeiros enfrentamentos estão sendo iniciados pelo Programa Brasil Carinhoso e pelo Marco Legal em discussão.

Agradecendo a todos pela presença e participação no período da manhã, a presidente deputada Cida Borghetti anuncia a interrupção dos trabalhos para o intervalo do almoço.

Às quinze horas e doze minutos reinicia a mesa-redonda “Avanços e Desafios na Promoção da Primeira Infância”, agora para ouvir especialistas e representantes

da sociedade civil. A presidente da Comissão Especial, deputada Cida Borghetti, passa a coordenação da reunião para a deputada Maria do Rosário que, antes de chamar os convidados para compor a mesa, cumprimenta a todos e, ressaltando a importância desta iniciativa (PL nº 6.998 de 2013), diz ser “a primeira Comissão a ter se engajado após seu retorno à Casa Legislativa”. A mesa de abertura deste período do seminário foi composta pelos seguintes convidados (conforme quadro abaixo):

Quadro 3 – Participantes da mesa-redonda “Avanços e Desafios na Promoção da Primeira Infância” do Seminário/Reunião da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 6.998 de 2013, realizada em 07/05/2014 (período da tarde)

CONVIDADOS	INSTITUIÇÕES
Vital Didonet	Assessor para Assuntos Legislativos da Rede Nacional Primeira Infância.
Sylvia Nabinger	Professora da Escola Superior do Ministério Público.
Irene Rizzini	Professora da Pontifícia Universidade Católica (PUC) do Rio de Janeiro.
Hélia Barbosa	Presidente da Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e Juventude (ABMP).
Gaby Fujimoto	Secretária Executiva da Rede Hemisférica de Legisladores e Ex-Legisladores para a Primeira Infância.
Antônio Henrique da Silva	Juiz da Comarca de Jeremoabo, Estado da Bahia.

Vital Didonet saúda a todos e resalta a satisfação de estar novamente ao lado da deputada Maria do Rosário, lembrando sua “importante influência” (quando Ministra dos Direitos Humanos) para a aprovação pelo CONANDA do Plano Nacional Primeira Infância, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância em 2010. Em seu discurso, o representante da RNPI resalta o que ele considera avanços e desafios nas políticas para a Primeira Infância. Didonet elenca como primeiro avanço “a consciência social para a infância” através de um movimento de conquista que “vem desde a constituinte e se consolida no ECA e em leis setoriais”. Para ele, a “pedra fundamental” que justifica o processo atual é o “reconhecimento pela sociedade brasileira da criança como sujeito de direitos, pessoas cidadãos, cujos direitos devem ser atendidos tanto pela família como pelas políticas e sociedade”.

Para Didonet, o ECA é “umas das legislações mais avançadas na área do direito das crianças e dos adolescentes, em que a criança de zero a seis anos está incluída, mas não em sua especificidade”. Nesse sentido, a aprovação deste marco legal em discussão, diz ele: “concretizará mais um passo à frente, pois incluirá a especificidade das crianças de zero a seis anos que é diferente da de oito, nove, dez, doze, adolescente, cuja a idade vai até dezoito anos”. Outros avanços destacados por Didonet dizem respeito à formulação de políticas públicas e a existência de diversas organizações sociais em prol da Primeira Infância. “Milhares de municípios estão trabalhando pela Primeira Infância e a RNPI, que começou com quatorze entidades, comporta hoje mais de cento e quarenta”, exemplifica. Didonet também ressalta o aumento da participação social, que para ele é fundamental para “fiscalizar as ações e fazer pressão social para que as demandas das crianças sejam atendidas”. Segundo ele, sem essa “pressão social” as demandas de outros setores “passam na frente na questão de verbas e prioridades governamentais”. Nesse sentido, “o apoio do Ministério Público tem sido importante, sobretudo na luta para que os municípios respeitem os direitos e a prioridade absoluta das crianças”; por isso, ele recomenda “o trabalho de capacitação e sensibilização dos operadores do direito para a especificidade da Primeira Infância”. O aumento da produção acadêmica também foi destacado por ele como avanço.

Com relação aos desafios, Vital Didonet destaca a aprovação do PL nº 6.998 de 2013 e o reconhecimento nele das especificidades da “criança pequena”, bem como “da diversidade das crianças e das infâncias”. Segundo ele, “a criança ribeirinha da Amazônia é diferente da do Agreste, que é diferente da dos Pampas do Sul, que por sua vez é diferente das crianças do Pantanal ou cidades litorâneas”. Respeitar essa diversidade e formular políticas de acordo com as demandas de cada região e “universalizar o atendimento, chegando à periferia social e geográfica, articulando as políticas de forma intersetorial e em todas as esferas de Governo” é para ele o desafio de toda a RNPI. Ele lembra o quanto o professor Shonkoff, na palestra proferida pela manhã, enfatizou “as determinações do ambiente”. Portanto, para serem efetivas, de acordo com Didonet, as políticas devem se articular e responder ao mesmo tempo as demandas específicas de cada região, bem como “sedimentar ações de longa duração, pois no Brasil um governo costuma não dar continuidade ao trabalho dos outros”.

Para finalizar, defende “a constituição de instrumentos que possam garantir a participação das crianças nas decisões que dizem respeito a elas”, através do que ele chamou de “escutas adequadas”. Exemplificando, diz que isso aconteceu durante a formulação do Plano Nacional Primeira Infância, através de “uma metodologia adequada onde perguntavam às crianças de três, quatro, cinco anos o que uma criança não pode ficar sem?” E, usando de “brincadeiras de roda, de desenho, historinha, câmara fotográfica”, obtiveram respostas para a formulação do Plano. Esse exercício, o Plano Nacional e os Planos municipais em andamento constituem respostas concretas aos desafios apresentados por ele até aqui.

A representante da Escola do Ministério Público, assistente social e professora Sylvia Nabinger agradeceu o convite e, a partir de apresentação de *slides* sobre um trabalho com cuidadores de crianças de zero a três anos de idade realizado pela OSCIP Acolher em Porto Alegre, ressaltou a importância do evento que, para ela, é parte de um “trabalho lento de mudança de mentalidade”. Trabalho no qual se dedica profissionalmente há cerca de quarenta anos. Hoje, Nabinger diz “trabalhar a prevenção precoce dos problemas apresentados pelo professor Shonkoff na palestra pela manhã”, mas que antes de sua aposentadoria trabalhou “na ponta, recebendo as consequências”, referindo-se ao trabalho como assistente social no Juizado da Infância em Porto Alegre. Por isso, atualmente, a professora dedica-se a capacitar profissionais que cuidam de crianças de zero a três anos, fase da vida, segundo ela, “mais vulnerável em relação à formação da arquitetura cerebral”. Para Sylvia Nabinger, seu trabalho justifica-se devido “à mudança no padrão de cuidados de recém-nascidos” que cada vez mais cedo são “terceirizados” a instituições, cujos cuidados têm sido “mecanizados e pouco afetivos”.

A professora apresenta imagens de cuidadoras e bebês durante a realização de cuidados de higiene, alimentação e brincadeira capturadas em um berçário de uma instituição localizada na periferia urbana de Porto Alegre, chamada Escola Santa Rosa. As imagens descritas por Nabinger representa parte de um trabalho de capacitação de cuidadoras de crianças de zero a três anos junto à Secretaria Municipal de Educação da capital gaúcha. Através das imagens de “antes e depois” da capacitação ela ressalta, baseando-se na “filosofia da pediatra húngara Emmi Pikler, a importância do apego e ambiente previsível para o desenvolvimento saudável das crianças”. Segundo a professora, a pediatra húngara “formou um abrigo depois

da Segunda Guerra Mundial e desenvolveu uma forma excepcional de ensinar a cuidar de crianças pequenas”. Em consonância com a filosofia de Emmi Pikler, para Nabinger receber alimentação e serem higienizados não representa cuidados adequados para o desenvolvimento saudável dos bebês; “é preciso fortalecer vínculos de confiança em um ambiente previsível, com segurança afetiva”. Por isso, ensinar aos cuidadores de crianças “a olhar, tocar, falar e respeitar as etapas cognitivas do desenvolvimento infantil, respeitar o seu tempo de sentar, andar, permitir ao bebê brincar livremente” pode fazer toda a diferença para “a construção de sujeitos pensantes, ativos e criativos”, diz ela.

A fala da professora Sylvia Nabinger deixou a deputada Cida Borghetti (que volta a presidir a reunião) “preocupada”. Ela (a deputada) agradece Sylvia pelo “posicionamento rápido e emocionante” e destaca a preocupação despertada por sua fala com “as crianças criadas em abrigos, longe dos pais”. Segundo a deputada, essas crianças “precisam muito desse olhar apresentado aqui”. Em seguida, convida a professora Irene Rizzini para fazer uso da palavra.

Rizzini inicia sua fala saudando os presentes e a Mesa. Posiciona-se como psicóloga, socióloga e militante, com uma trajetória acadêmica de trinta anos. Ao falar sobre suas pesquisas acerca da história da assistência à infância no Brasil, afirma que “decidiu entrar na esfera acadêmica para pensar formas de utilização da informação e da pesquisa para subsidiar políticas públicas; para fazer o que estamos fazendo aqui hoje (...)”. Referindo a palestra do professor Shonkoff, enfatiza a importância da proposta de criação de políticas para a Primeira Infância. Diz que:

Estamos todos convencidos da importância da atuação enquanto a criança é pequenina; não é só porque é de pequenino que se torce o pepino, mas é porque de pequeno que se apreende o mundo e depois doa-se ao mundo aquilo que se recebeu (Professora Irene Rizzini).

Em relação à observação feita por Sylvia Nabinger anteriormente a respeito “da lenta e difícil tarefa de se mudar mentalidade”, a professora Rizzini considera que o Brasil até “avançou rápido demais” haja vista “os vinte anos de ditadura e a grande invisibilidade das crianças até os anos 80”. Reforça suas preocupações com relação à humanização do cuidado e diz ser necessário superar “a cultura tutelar e correccional asilar, marca forte na história da assistência à criança no país, bem como não culpabilizar a família”. Diz ela: “não podemos ter torturadores dentro de instituições que se dizem instituições de cuidado. Não estou falando apenas do sistema

socioeducativo, estou falando de creches e outros sistemas substitutivos” (a plateia reage a sua fala com palmas). Irene enfatiza a necessidade de ampliação de locais de cuidado e educação que ela chama de “sistemas substitutivos”, pois não é possível no século XXI o cuidado adequado das crianças recaírem somente à família. Conforme suas palavras: “no século XXI, nos contextos urbanos em que vivemos, em que pessoas levam até quatro horas para ir e voltar do trabalho, as crianças precisam estar em algum lugar”.

Com relação aos dados que a professora diz estar projetando nos *slides*, assim como outras informações para subsidiar políticas públicas, ela assegura que todos podem ter acesso pelo *site* do Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância (CIESPI) da PUC do Rio de Janeiro, sua base institucional de trabalho. Neste *site* podem ser encontrados materiais voltados para aqueles “grupos mais vulneráveis”, “crianças e adolescentes e jovens que não tiveram oportunidades nos seus primeiros anos de vida e hoje estão nas instituições, encarcerados, nas ruas, soltos no mundo, invisibilizados”; pessoas que, segundo a professora, só saem da “invisibilidade” quando são “vítimas ou autores de uma tremenda violência”.

Em seguida, Irene fala sobre o trabalho de dois anos, em parceria do CIESPI/PUC-Rio com a RNPI, a Rede Não Bata, Eduque e a Fundação Xuxa Meneguel e mais cinco instituições (não cita os nomes), no desenvolvimento do Plano Municipal para a Primeira Infância no Rio de Janeiro. Para ela, o grande desafio deste trabalho foi tornar a política exequível “numa cultura que muitas vezes apenas a legislação torna-se símbolo de grande avanço e as ações bem formuladas caem no descrédito porque não são implementáveis”. A pesquisadora ressalta a importância de se ouvir as crianças, mesmos as de três, quatros, cinco anos de idade para a implementação de políticas públicas. E expõe algumas falas das crianças pesquisadas que demonstram suas percepções em torno dos eixos saúde, educação, lazer, segurança pública, habitação, etc. Vejamos:

“Bem, tem pracinha, tem parque de diversões, mas não tem hospital e não tem ruas limpas”; “A escola está sendo assaltada”, “É chato e nem tem hora para brincar”; “Não, não moro mais no morro. Agora moro numa casa que não tem escuta de tiros e não tem escadas”; “O parquinho é longe da minha casa”; “O ônibus não para nos pontos, só anda em alta velocidade; os meninos brincam de bola de gude em casa, não brincam na rua porque as bolinhas podem ser amassadas pelos carros”; “Minha mãe tinha que dormir mais um pouco para não ficar nervosa. Ela vive cansada”; “Meu pai mora no trabalho, lá na Barra, que é bem longe” (Irene Rizzini, Pesquisadora).

Para Rizzini, as falas das crianças revelam suas “condições de sujeitos ativos e participantes”, “afetando e sendo afetados pelo mundo que os cercam” e, nesse sentido, para finalizar, chama atenção para os ambientes bastante inseguros em que muitas delas crescem, fazendo correlação entre esses ambientes e a produção de estresse tóxico problematizado pelo professor Shonkoff: “falamos pela manhã em estresse tóxico (...) e as crianças estão dizendo que crescem não só com medo e inseguras, estressadas, assustadas, se sentindo muitas vezes culpadas pela situação em que ela está”.

Antes de passar a palavra à Hélia Barbosa, o deputado João Ananias (presidindo a mesa neste momento) agradece a professora Irene Rizzini pelas considerações.

Hélia Barbosa, representante da ABMP, ressalta que seu pronunciamento não reflete a opinião do Colegiado da Associação, que ainda não se posicionou sobre a matéria. Barbosa também fez parte da delegação de deputados e convidados que fizeram o curso em desenvolvimento da Primeira Infância na Universidade de Harvard, nos EUA. Após cumprimentar a todos e saudar o deputado Osmar Terra pela iniciativa, ela questiona a todos “se o problema das crianças e dos adolescentes é de fato um problema de falta de marco legal?”. Hélia ressalta que o marco pode ser construído se assim “a gente” (incluindo-se) quiser, mas considera e enfatiza, citando uma série de legislações internacionais e nacionais, que “os direitos de todas as pessoas no Brasil, inclusive os das crianças de zero a seis anos já estão amplamente assegurados”, preconizando que “esses direitos sejam divulgados para a sociedade e sejam efetivados”. Segundo ela, se o princípio da “proteção integral e do melhor interesse” fosse cumprido, não se precisaria mais criar regras. Diz ela: “Há regras dentro do ECA, das quais precisamos nos apoderar mais e praticá-las; é o caso do artigo 208 que versa sobre a garantia dos direitos individuais, difusos e coletivos”. Para Barbosa, “quando as políticas e os serviços básicos não são ofertados devem-se responsabilizar as instâncias públicas por não cumprirem o Estatuto”.

Apesar da existência de tantas normativas atestando os direitos das crianças e adolescentes, ela considera que a via judicial para a resolução de grande parte dos problemas deve ser a última instância a ser acionada. Com relação ao PL nº 6.998 de 2013, a representante da ABMP considera que “algumas proposições precisam ser revistas por alterar dispositivos do ECA que modificam definições e conceitos e outros

que se tornam repetitivos” (não explicita quais). No entanto, ao finalizar afirma que “a essência do PL é boa” e diferente de alguns que acham que não se deveria alterar o ECA, “se for para dar mais clareza às especificidades da Primeira Infância” ela concorda com a alteração.

Por sua vez, Gaby Fujimoto (áudios em espanhol), representante da Rede Hemisférica de Parlamentares e Ex-Parlamentares, inicia seu debate respondendo as “provocações” propostas pela fala da palestrante anterior, dizendo que a Rede está trabalhando com legisladores de treze países e que “o marco legal para a Primeira Infância justifica-se por que em muitas normativas internacionais e locais o direito está inscrito de forma genérica e isso dificulta sua efetivação”. Considera que a própria Convenção sobre os Direitos da Criança, em seus primeiros 17 artigos, “coloca questões amplas e gerais que necessitam de especificações e que é preciso incorporar em marcos legais toda a inovação proposta pela ciência e tecnologia atual”.

Houve alguns questionamentos levantados pela plateia e dirigidos à Hélia Barbosa fora do microfone. Por conta disso, não pode ser coletado pelo áudio e também não apareceu nas traduções das notas taquigráficas.

O magistrado da Comarca de Jeremoabo, interior da Bahia, Antônio Henrique da Silva, expõe alguns programas que têm ocorrido em seu distrito a partir, segundo ele, da inspiração vinda de sua participação no I Seminário Internacional da Primeira Infância, que deu origem à Frente Parlamentar pela Primeira Infância. Na cidade de Jeremoabo tem sido desenvolvido o Projeto “Criança Brincando e se Transformando” e, na Comarca, os juízes resolveram elencar dias para que se priorizem ações judiciais relacionadas às crianças e aos adolescentes (alimentícias, guarda, tutela, adoção, etc.), bem como vem sendo desenvolvido um Projeto chamado “Conversa com o Juiz”, que recebe crianças representando escolas e a comunidade para uma conversa direta com o magistrado com o intuito de haver aproximação. Segundo Silva, o projeto é resultado da “sensibilização e para que não se repita, pelo menos em Jeremoabo” o caso do menino Bernardo (assassinado no Rio Grande do Sul, tendo os pais como principais suspeitos pelo crime). Para finalizar, o magistrado rende uma homenagem ao deputado Osmar Terra, através de uma placa em acrílico com as logomarcas dos Projetos Sociais relatados acima.

O deputado Osmar Terra agradece a “honraria” e a estende aos deputados da Comissão Especial, que ele denomina de “grupo coeso”. Em seguida, é exposto um

vídeo com a fala de crianças pelo coordenador do Comitê pela Primeira Infância do Distrito Federal. O intuito do vídeo foi simbolizar a participação de crianças na elaboração do plano municipal. Por fim, a deputada Cida Borghetti agradece a todos os participantes e encerra o II Seminário Internacional para a Primeira Infância.

- **Seminário Avanços do Marco Legal da Primeira Infância, realizado pela Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 6.998 de 2013 em Curitiba, Paraná, no dia 19/05/2014**

No dia 19/05/2014 foi realizado pela Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 6.998 de 2013, em Curitiba, Paraná, o Seminário Avanços do Marco Legal da Primeira Infância. O evento contou com a participação de deputados federais, deputados estaduais, representantes de associações de profissionais médicos e juristas, entre outros especialistas e convidados, conforme disposto no Apêndice C.

Após os ritos de abertura da solenidade e composição da mesa, a deputada estadual Cantora Mara Lima, vice-presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e anfitriã do evento, falou em nome do presidente da Casa Legislativa e dos demais deputados que “a Assembleia do Paraná estava de portas abertas para debater o que no entendimento de todos era um assunto universal: a primeira infância”. Seu pronunciamento parabenizando a Comissão Especial pela iniciativa de regulamentação – através de sua conterrânea, deputada Cida Borghetti – foi marcado pelo discurso da “criança como um vir a ser”. Vista como “o futuro da nação” pela maioria dos debatedores, a importância de se estabelecer os direitos da Primeira Infância em lei e garantir a proteção pelo Estado das crianças pertencentes à faixa etária de zero a seis anos (estabelecida pelo PL) deve-se à noção (reafirmada pela deputada) de que “os primeiros anos de vida são fundamentais para a formação do caráter dos membros da nova geração; se refletindo no exercício da cidadania”. Um dos debatedores chega a fazer menção “ao bom selvagem de Rousseau” para justificar a importância dessa fase da vida.

A presidente da Comissão, deputada Cida Borghetti, agradece a participação e o apoio de todos os presentes e das entidades ali representadas para ajudar a instruir essa “importante matéria, que vai mudar o Brasil”.

O primeiro convidado a falar foi o diretor clínico e médico pediatra do Hospital Pequeno Príncipe, Donizetti Dimer Giamberardino Filho. O conteúdo de sua palestra abordava o tema “Saúde na Primeira Infância”. Com o objetivo de “traduzir a linguagem da ciência para que todos possam compreender”, sua fala enfatizou a importância dos cuidados de saúde na Primeira Infância e sugestões acerca de três pontos para proposição, quais sejam: fase embrionária, planejamento familiar e amamentação. Dizendo “não querer criar conflito” e estar a par das “polêmicas que envolvem a figura do embrião e o aborto – questões que, inclusive, tocam outros sujeitos de direitos, como as mulheres” –, o médico, então, fundamentando-se na embriologia, sugere que o PL enfatize a importância da fase fetal, justificada “puramente” pelo desenvolvimento motor e neurológico. Para ele, os cuidados com o feto e com a gestante nessa fase “é tão ou mais fundamental que após o nascimento, na medida em que essa fase pode determinar as posteriores”. Um vídeo de quatro minutos demonstrando o que acontece fisiologicamente da concepção ao nascimento é transmitido para a plateia. Outro aspecto que podemos destacar do discurso do pediatra é a necessidade de a política pública “trabalhar o planejamento familiar” para garantir uma “gestação com vínculo”, “gestação intencional”, “gestação com maternagem” que, segundo ele, deve ser a “desejada para o aprimoramento do Estatuto da Criança e do Adolescente”; bem como a amamentação, período para o médico também muito importante para o desenvolvimento físico e afetivo do bebê.

Resumindo, de acordo com o seu discurso, há três “ingredientes” fundamentais para a constituição de um ser humano saudável física e mentalmente: “pré-natal adequado, gravidez desejada/planejada, amamentação”. Dessa forma, seria possível garantir uma formação “neurobiológica integral e desenvolvimento nutricional e afetivo” capaz de assegurar ao organismo a proteção contra doenças, até mesmo na idade adulta. Baseado nisso, o médico chega a preconizar que o Estado invista em treinamento em neuroeducação para as equipes multidisciplinares e cuidadores, devendo esses preceitos de “puericultura” fazer parte de todos os planos estaduais e municipais no eixo da saúde dessa política pública. Diz ele:

O cérebro necessita atravessar várias fases para poder adquirir e mostrar suas distintas capacidades e habilidades. Experiências desfavoráveis afetam o cérebro. Qualquer trauma ou doença grave, na faixa etária dos zero a seis anos pode afetar o cérebro. A fiação cerebral, quer dizer, o desenvolvimento dos neurônios, dependendo da experiência, utiliza informações do entorno físico, social e cultural. Quer dizer, toda a nossa sociedade deve colaborar para dar continuidade a esse projeto arquitetônico cerebral que, vimos, teve

início no ventre materno. Os primeiros anos são vitais para uma pessoa, é nesse período que se desenha o comportamento humano. Para alcançar o desenvolvimento das nossas sociedades, faz-se necessário estender e melhorar a proteção e a educação integral da Primeira Infância, especialmente para crianças mais vulneráveis e desfavorecidas, o que temos bastante (Donizetti D. G. Filho, Pediatra).

Márcia Fruet, presidente da Fundação de Ação Social (FAS) da Prefeitura Municipal de Curitiba e primeira-dama, falou rapidamente devido a necessidade de seguir para outro evento relacionado com o tema: abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. De sua fala, podemos destacar a descrição de ações realizadas pelo município em prol de crianças e adolescentes. Com relação à Primeira Infância, Márcia enfatizou “o compromisso do prefeito Gustavo Fruet com a proteção integral e prioritária à criança, bem como o investimento pesado em uma alternativa ao acolhimento institucional”. Considerando “importante o vínculo materno e a convivência familiar para os primeiros anos de vida”, ela justifica o empenho do governo na promoção do Programa Família Acolhedora para proporcionar “às crianças pequenas a possibilidade que todos nós tivemos de ter uma família e uma referência”.

Em pronunciamento, a deputada Rosane Ferreira destacou o apoio de toda a bancada feminina do Paraná à causa da Primeira Infância e à aprovação do PL nº 6.998 de 2013, bem como ao que ela chamou de “crise da afetividade” que “crianças e seus pais estão vivendo hoje”. Em sua opinião, isso se deve à “dinâmica da sociedade atual”, que exige da “mulher-mãe” a “terceirização” de seus filhos após a licença-maternidade para poderem retornar ao mercado de trabalho. Baseando-se no curso de uma semana que fez na Universidade de Harvard acerca da “importância dos cuidados maternos para um bom desenvolvimento neurológico”, a deputada disse estar preocupada com a “questão do vínculo afetivo”, com “o número expressivo de crianças institucionalizadas no Brasil e a qualidade da institucionalização” (segundo ela, sem citar fonte, o número chega a mais de 11 milhões de crianças) e com a “ausência de Programas efetivos de planejamento familiar”. Também sem citar a fonte, a parlamentar alegou que “47% das crianças que nascem no país não são frutos do desejo de seus pais, são concebidas acidentalmente”. A deputada finaliza seu discurso fazendo votos de que o PL possa “ajudar as famílias a educarem seus filhos para a vida e para a cidadania”.

O deputado Duarte Nogueira, corroborando o discurso corrente a respeito da fundamentação do PL de que “os primeiros anos de vida são decisivos para a determinação do comportamento e de tudo que vai influenciar a vida do adulto, futuro cidadão e conseqüentemente da nação”, destacou a necessidade do PL sublinhar “o direito à proteção integral à criança mesmo antes de ela nascer, através do cuidado com as mães”. Para ele, a eficácia do marco regulatório em questão só será garantida se tiver “equilíbrio e objetividade para ser colocado em prática”.

Na contramão do discurso da deputada Rosane Ferreira, que priorizou “a importância do cuidado dispensado pela mãe”, o deputado estadual Luiz Carlos Haully defendeu “a ampliação e a qualidade das instituições de cuidado e educação infantil”. Para ele, o Estado precisa garantir creches e escolas de educação infantil em tempo integral, equipadas com as condições necessárias para o desenvolvimento das crianças. Sua preocupação é justificada devido “ser esse o período (Primeira Infância) que o cognitivo está sendo formado e ao fato de muitas crianças chegarem à casa de seus pais e não ter sequer alimento suficiente e de qualidade”. Elogiou o trabalho de Zilda Arns, fundadora da Pastoral da Criança, para a diminuição da mortalidade infantil no país, preconizando-o como um modelo a ser seguido e criticou os conteúdos de mídias dirigidos às crianças, chegando a afirmar “que a propaganda infantil é um crime contra a civilização e formação do cidadão brasileiro”. Ressaltando a necessidade do PL contemplar essa questão, referiu-se “a grandes empresas de comunicação e publicidade como inimigas do Projeto; que há 13 anos são responsáveis por engavetamentos de iniciativas que tramitaram sobre publicidade infantil”. O deputado finalizou sua fala dizendo que “depois de deformada, é muito difícil corrigir, consertar uma criança” e parabenizando a iniciativa de criação do marco legal para atacar a “fábrica de problemas”. Segundo ele, “a demanda” requerida pelo número de “crianças problemáticas” hoje é maior que “a capacidade de resposta do Estado”.

O diretor de Relações Institucionais da Pastoral da Criança, Clovis Adalberto Boufleur, focou sua explanação na organização e operacionalização das ações da Pastoral. O tema de sua palestra foi *Experiências e ações da Pastoral da Criança*. Alinhado com os “fundamentos científicos que balizam a formulação e justificativa do PL”, inclusive ressaltando a participação da Pastoral como membro da Rede Nacional Primeira Infância, o discurso de Boufleur enfatiza alguns “eixos” contemplados no Plano Nacional Primeira Infância que devem ser afirmados como “direito” no PL em

pauta, tais como: “o direito à saúde desde a concepção, através da oferta de pré-natal adequado para a gestante, o aleitamento/nutrição e o direito de brincar”. Para ele, os tópicos acima representam situações fundamentais para o estabelecimento do “vínculo mãe-bebê”, “o desenvolvimento global” e a “prevenção de doenças na vida adulta (como diabetes, hipertensão arterial, osteoporose)”.

Segundo o representante da Pastoral, as noções que envolvem “a importância dos 1000 dias” estão baseadas em teoria científica (teoria de Barker) e a observação do que preconiza essa teoria “deveria ser inscrita no PL de forma taxativa”. Outro aspecto sugerido por Boufleur a ser observado no Projeto de Lei é a divulgação das informações “de boas práticas de cuidado e educação da Primeira Infância”, pois “se a legislação não tiver adesão das pessoas, da população, se torna uma letra morta”, a exemplo do que acontece, segundo ele, com a Lei nº 11.265,²⁰ aprovada em 2006, mas que, dependendo de um decreto para ser sancionada, “não foi regulamentada até hoje” e a população e entidades desconhecem a existência do marco legal. Outra preocupação relacionada à saúde das crianças diz respeito ao aumento do índice de obesidade infantil. De acordo com ele

é preciso ensinar às famílias a escolher melhor a alimentação, pois antes o problema era a falta de alimentos/nutrientes, hoje, talvez por conta de programas de transferência de renda, as famílias estão tendo dinheiro para comprar alimentos, mas estão optando por alimentos inadequados; então é preciso promover políticas públicas de segurança alimentar e nutricional (Boufleur, Pastoral da Criança).

Por sua vez, o Juiz de Direito Anderson Furlan, presidente da Associação Paranaense dos Juizes Federais, considerou a iniciativa do PL “muito importante para o Brasil”. Para ele, a regulamentação é uma forma de “obrigar os agentes públicos a priorizar as crianças de zero a seis anos”. Segundo o magistrado, “é de conhecimento público” que muitos Estados e Municípios, além de colocar a Primeira Infância em segundo plano, alocam os recursos que deveriam ser destinados a essa população para outros fins, muitas vezes descumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal – e com a “conivência” dos Tribunais de Contas, que acabam aprovando as contas “desses Estados e Municípios”. De acordo com o discurso de Furlan, o Marco Legal

²⁰ Dispõe sobre a comercialização de alimentos para lactantes e crianças de primeira infância e de produtos de puericultura correlatos – regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 8.552, de 03 de novembro de 2015.

da Primeira Infância “é o pontapé inicial” para atender “as milhares de crianças no País” que, para ele,

encontram-se em situação de completo abandono afetivo, emocional e social devido à fragmentação das famílias, às péssimas condições de ensino das Escolas e à dificuldade que as igrejas têm de fornecer uma educação supletiva como antigamente; situação geradora de problemas para o País, agora e no futuro, na medida em que esses cidadãos não serão conscientes de seus deveres e, pior que isso, cidadãos que não têm nenhum respeito à Lei e à convivência em sociedade (Furlan, Juiz Federal).

O Procurador de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente do Ministério Público do Paraná, Murillo José Digiácomo, agradeceu a possibilidade das instituições jurídicas do país participarem do processo de constituição de uma Lei. Segundo Digiácomo, por “vivenciarem cotidianamente” as questões que envolvem a infância e a juventude, a participação dos agentes jurídicos contribui para que a Lei seja exequível, pois “a Lei por si só não muda a realidade, e quando mal feita, acaba prejudicando”. Nesse sentido, sua fala destacou o que ele considera aspectos importantes de se constar no PL, quais sejam: planejamento familiar; intervenção junto às famílias; previsão orçamentária. No entendimento do procurador de justiça, para todos os tópicos levantados acima, já existe previsão legal. No entanto, ele considera que as previsões constantes na Constituição Federal, na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e no próprio ECA “são bastante genéricas”, devendo o PL nº 6.998 de 2013 concentrar-se na “operacionalização do atendimento às famílias”. Sem a ampla divulgação do “porquê da existência da Legislação junto às famílias e ao Poder Executivo” – referindo-se aos fundamentos médicos explicitados anteriormente – ficará mais difícil provocar mudanças, conclui. Com relação ao Poder Público, ele solicita aos deputados “deixar claro” as previsões orçamentárias para executar ações concretas; e com relação à intervenção familiar, ele sugere investir no planejamento familiar, pois considera que o “abandono da criança” se deve à “gravidez na adolescência”, devendo este tema e outros relativos à sexualidade e direitos reprodutivos serem “trabalhados pelas escolas com os adolescentes”.

Fábio Ribeiro Brandão representou neste debate o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Guilherme Gomes. Brandão sublinhou “o apoio irrestrito do Tribunal à causa infanto-juvenil, sobretudo à Primeira Infância”. Sua fala corrobora os fundamentos do PL quando diz que “o investimento no ser humano, antes mesmo

de nascer, com certeza é o caminho a trilhar para a construção de uma nação desenvolvida”. Afirmado em um “tom de desabafo do sistema de justiça, que finda por receber as questões que deram errado na sociedade”, sua fala reforça “o retrato da família pobre” como “causa que obstaculiza o desenvolvimento econômico e social do País” – recorrente implícita ou explicitamente no discurso dos parlamentares e agentes sociais e institucionais envolvidos na tramitação deste PL – como podemos observar a partir de suas próprias palavras abaixo:

o perfil relatado pela deputada anteriormente é exatamente esse: o adolescente que pratica atos graves é aquele que não tem a presença de uma figura paterna constante em sua vida; que tem a mãe que sai para prover a residência, a família, e acaba não conseguindo fazer isso a contento; ele acaba sendo criado, infelizmente, por bandidos, por alguém da localidade com quem ele tem mais contato e que representa essa figura, esse mau exemplo, infelizmente, para esse indivíduo (Fábio Brandão, Juiz de Direito).

A fala deste magistrado parece deixar de fora adolescentes de famílias abastadas que vivem em bairros de classe média e alta e cujos pais e mães também trabalham fora, tendo de delegar boa parte dos cuidados de seus filhos a terceiros – sejam pessoas do *staff* doméstico ou instituições de educação e cuidado infantil da iniciativa privada. A realidade dessas famílias e a rotina dessas crianças não são sequer problematizadas, assim como qualquer estratégia de intervenção junto a elas, pois “as noções de abandono afetivo, emocional e social” – relacionadas às relações intersubjetivas entre pais e filhos, tão propaladas pelos debatedores – são impensáveis nesses contextos, demonstrando que, apesar dos mais de vinte anos do ECA, a categoria negligência permanece ainda bastante associada no campo da infância à situação de pobreza.

O representante da Sociedade Paranaense de Pediatria, Gilberto Pascolat, chamou atenção para a necessidade do PL garantir que o atendimento à criança – por tudo que foi dito acerca da importância da Primeira Infância – seja realizado pelo pediatra. Denuncia a política do Ministério da Saúde que, segundo ele, “está excluindo o pediatra, permitindo que o acompanhamento em puericultura seja feito por clínico geral, como vem acontecendo em Curitiba”. Também criticou os parlamentares por se referirem à Universidade de Harvard quando querem enfatizar o “fundamento científico do PL”, dizendo:

Sr. Deputados, desculpem-me o que vou falar, mas vocês não precisariam ir a Harvard para descobrir isso aqui (referindo-se a fatores de risco e proteção para o desenvolvimento saudável na Primeira Infância). Aqui no Brasil se faz muito bem ciência. Qualquer pediatra poderia esclarecer os senhores. A

Sociedade Brasileira de Pediatria tem vários departamentos, como o de Desenvolvimento e Comportamento que faz divulgação do conhecimento científico aos seus associados. Eu acho que realmente, vai ser importante às discussões. Nós queremos, com a Sociedade Brasileira de Pediatria, brigar para que a criança seja atendida por quem gosta e estuda para fazer isso, que é o pediatra (Gilberto Pascolat, Pediatra).

Márcia Huçulak, representante da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná, ocupou a maior parte do seu tempo de fala apresentando dados relacionados ao Programa “Mãe Paranaense”, destinado a melhorar a qualidade do pré e pós-natal. Em resposta ao representante da Sociedade Paranaense de Pediatria, Gilberto Pascolat, Márcia disse que o Estado do Paraná “vem sendo assessorado” pelas Sociedades de Pediatria e de Ginecologia e Obstetrícia e pela Associação dos Enfermeiros do Estado. No entanto, a falta de pediatra no atendimento apontada por ele, segundo ela, “se deve ao número baixo de profissionais disponíveis” e que “a especialidade é pouco valorizada pelo mercado por não agregar tanta tecnologia, maquinário, embora constitua um conhecimento precioso”. Huçulak informou que, no Paraná, somente 33% dos hospitais do SUS têm pediatra. E, em tom de brincadeira, sugeriu que “devemos criar uma Sociedade Protetora dos Pediatras”. Com relação ao curso em Harvard, do qual ela mesma participou, disse que “o fundamental foi o aprendizado acerca do monitoramento das políticas; coisa que, infelizmente, no Brasil precisamos melhorar”. Nesse sentido, o que ela preconiza à Comissão Especial (PL nº 6.998 de 2013) é a necessidade de estabelecer diretrizes “claras” para poder desenvolver ações, mas além da previsão orçamentária, ela enfatiza que “é preciso ferramentas de monitoramento dessas políticas para se avaliar o impacto delas, até porque o recurso é finito; daí a importância de melhorar a eficácia para obter os resultados pretendidos”.

Em seu discurso, o deputado Alex Canziani sublinhou que a ida dos parlamentares, servidores dos Ministérios, representantes dos Conselhos Estaduais e Municipais à Universidade de Harvard “foi fundamental” não apenas por oportunizar a eles conhecerem a “Universidade mais importante do mundo e estar com o professor Jack Shonkoff, um dos maiores nomes em sua área de conhecimento”, mas também para “que possam construir uma política pública para a Primeira Infância”. Relatou que várias outras instituições brasileiras participam desse Projeto e que “a própria Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo está lá em Harvard”. Ele acredita que essa iniciativa da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal (o financiamento

do curso e da viagem foi realizado por intermédio dessa instituição) foi “muito importante e fará toda a diferença para que tenhamos o Brasil que sonhamos e nossa população merece”. Arrancando palmas da plateia, o parlamentar finalizou seu pronunciamento desculpando-se pelo atraso e elogiando a presidente da Comissão Especial, deputada Cida Borghetti, pela “grande contribuição ao parlamento brasileiro”. Disse ele: “a aprovação deste PL vai consagrar o seu mandato como deputada”.

O discurso do médico geneticista Rui Fernando Pilotto foi marcado pela exposição do seu trabalho no Hospital de Clínicas de Curitiba e pelo Projeto desenvolvido por ele, denominado de “Projeto eu digo X”. O objetivo do Projeto é diagnosticar e tratar portadores da Síndrome do X frágil, condição de origem genética causada pela mutação de um gene específico e localizada no cromossomo X, que acarreta, segundo ele, “desestabilização do desenvolvimento cerebral e, conseqüentemente, comprometimento cognitivo, emocional e social”. Dizendo-se “perplexo” em saber que está faltando pediatra para o atendimento das crianças, o médico afirma ser esta situação “preocupante, pois o diagnóstico clínico de uma criança malformada deve ser feito pelo pediatra, em conjunto com o neurologista e o geneticista”. Para o médico, é preciso levar em consideração a prevenção da deficiência durante o pré-natal, muitas vezes relacionada ao comportamento da mãe, como “o uso de álcool e outras drogas”, advertindo também para a necessidade de promover “a aplicação da genética médica na atenção primária à saúde”. Nesse sentido, ele chama atenção para que o Projeto de Lei em pauta considere e garanta os direitos das crianças com deficiência, bem como a prevenção durante o pré-natal.

Antes que a presidente da Comissão, deputada Cida Borghetti, passasse a palavra a outro orador, alguém ligado ao setor jurídico, mas não identificado pelo nome, “pegando um gancho” no que foi dito pelo médico geneticista Rui Pilotto, sugeriu que:

se houvesse possibilidade, deveria se criar algum mecanismo que tornasse obrigatório não só o mapeamento genético para questões de saúde, mas também para a determinação da paternidade. Porque, hoje, o Poder Judiciário tem muitas demandas que poderiam ser evitadas se ele fosse oferecido às mães que não tendo a paternidade pré-estabelecida, realizasse o exame pelo sistema de saúde tão logo a criança nascesse (participante não identificado pelo áudio).

O próprio Rui Pilloto responde ao “orador desconhecido” dizendo que o mesmo “levantou uma questão importante”. Pilloto defendeu a oferta de aconselhamento genético, considerando haver “possibilidade de lançar mão de várias opções no campo reprodutivo para evitar o nascimento de pessoas cujos pais tenham alta propensão a alguma doença genética”.

Rosimeire do Carmo Martelo Cruz e Eloir Marcolino, representantes da prefeitura de Campo Mourão e do Programa Cegonha Feliz, dividiram a fala. Rosimeire agradeceu a participação, enfatizou a importância da iniciativa da criação do marco legal e falou um pouco do histórico do Programa Cegonha Feliz, criado há 16 anos durante sua gestão como Secretária de Saúde do município e que, segundo ela, na ocasião concentrava um alto índice de mortalidade infantil. Eloir Marcolino, enfermeira e coordenadora atual do Programa, apresentou o *modus operandi* do Programa e alguns resultados positivos já obtidos desde sua criação. Resumidamente, o Programa é composto por uma enfermeira, uma auxiliar de enfermagem e um pediatra e atende, através de visitas, a gestante e a criança desde o pré-natal, após o parto, ainda na maternidade e no domicílio. Segundo a enfermeira, o Programa funciona de maneira integrada ao sistema de saúde local e visa dar suporte à mãe nos cuidados com a criança.

O médico pediatra Sérgio Lopes, representando o Hospital Universitário da Universidade Estadual de Maringá (UEM), destacou a importância da atuação do pediatra para o atendimento às crianças, sobretudo na Primeira Infância. Falou que é preciso “o país criar estímulo para a formação de mais pediatras, oferecendo melhores salários e condições de trabalho, principalmente no setor público”. Baseando-se na “Rede Mãe Paranaense”, o médico ressaltou que “em termos de cobertura, estamos excelente”, mas é preciso “melhorar a ponta”. Referindo-se a uma maior integração e comunicação entre o sistema de saúde, sublinhou: “é preciso fazer busca ativa, melhorar a comunicação entre o hospital e a unidade de saúde, melhorar algumas estratégias”. Com relação ao PL, Sérgio Lopes revelou preocupação com o planejamento familiar, sugerindo que a Lei enfatize ações direcionadas a esse fim, flexibilizando a indicação de “laqueadura”, para que esta possa ser utilizada como “indicação sanitária, indicação social” tanto para combater a “gravidez indesejada” como para evitar “a gravidez que não pode ser iniciada”. Justificando o uso para casos “em que uma criança a mais esteja acima da capacidade da família” e dizendo-se não

favorável ao aborto, ele ilustra uma situação retirada do seu cotidiano profissional que justificaria o procedimento:

um obstetra amigo meu me procurou “preocupado” com a situação de uma mulher que ele estava atendendo e estava grávida de seu sexto filho, após um ano de nascimento do quinto, e que tinha déficit mental e sífilis refratária a tratamento. E eu perguntei até quando ela vai engravidar? (Sérgio Lopes, pediatra do Hospital Universitário de Maringá).

A representante do Ministério da Saúde, Maria de Lourdes Magalhães, que também declarou representar o Ministério no CONANDA, se posicionou como “militante pelos direitos da criança e do adolescente”. Dizendo sentir-se contemplada com a maioria das falas anteriores, Magalhães afirma que mesmo sem uma Lei específica para a Primeira Infância, o Ministério da Saúde vem desenvolvendo várias ações que contemplam também essa faixa etária, ações estas que estão previstas na Convenção dos Direitos da Criança. Para ela, a Convenção foi e ainda é um “instrumento importante não apenas para a questão do direito à saúde das crianças, mas de outras questões, como, por exemplo, os direitos humanos”.

Apesar de apresentar alguns Programas, como o Rede Cegonha, desenvolvido pelo Governo Federal e direcionado ao acompanhamento gestacional e o desenvolvimento da criança até dois anos de idade, Magalhães não centrou seu discurso nesta faixa etária apenas. Ao falar de direitos da criança, disse: “como todos devem saber, para a Convenção criança é até os 18 anos”, sublinhando também que “medidas legislativas não são suficientes, é preciso ter medidas administrativas”, querendo dizer que, se a Lei não estabelecer diretrizes claras para que seja possível traduzi-la em políticas públicas que repercuta nos Municípios, que é “onde vive a população alvo”, de nada adiantaria. De encontro a esse entendimento, ela sugeriu aos deputados levarem em consideração “segmentos que colocam demandas desafiadoras” para as políticas públicas no Brasil, como são as demandas das crianças indígenas, que, segundo ela, “correm três vezes mais risco de morrer do que a população normal de crianças”; das crianças com deficiência; daquelas que vivem nas florestas e campo; das crianças negras; e daquelas que nascem e vivem na rua, cuja “vinculação de suas mães com a política de saúde para o pré-natal é difícil”.

Do discurso do médico sanitário e relator do PL nº 6.998 de 2013, deputado João Ananias, em meio aos cumprimentos e menções diretas a quase todos que falaram anteriormente, sobressai sua disposição em “ouvir a todos para construir uma

Lei mais adequada à realidade”, justificativa da Comissão Especial para envolver na discussão deste tema “a sociedade”. Falou de sua concordância com a representante do Ministério da Saúde e de alguns que suscitaram questões orçamentárias e administrativas da necessidade de “um financiamento mais pleno”. Disse ele: “quando a gente quer ver se um tema é prioridade, abre o orçamento, se não tiver recurso, não passa de retórica”. Também sublinhou “os desafios com a propaganda, ao bombardeio de alimentos nocivos, responsável pelo aumento da obesidade infantil nas camadas mais pobres da sociedade”.

A última convidada a fazer uso da palavra foi Solange Munhoz Arroyo Lopes, representando a Secretaria de Educação de Maringá. Sua fala contemplou a importância da alfabetização para o desenvolvimento cognitivo da criança, bem como os desafios a serem enfrentados para garantir essa alfabetização ainda na Primeira Infância. Falou ainda da dificuldade de vencer a lista de espera, da falta de condições de trabalho e equipamentos pedagógicos, baixos salários e despreparo dos professores para realizar a inclusão e iniciar a alfabetização. Parte da “tensão” vivida neste campo é creditada por ela às famílias, que “cada vez mais transfere a sua responsabilidade para a escola”, descrevendo um debate ocorrido no Conselho de Educação do seu município, cujos pais propunham “buscar seus filhos na creche/educação infantil oito horas da noite”, situação considerada por ela como “absurda”. Com relação ao início da alfabetização ainda na creche, seu diagnóstico é de que há sobrecarga de trabalho devido ao professor desempenhar o papel “de professor, pai, mãe, cuidador”, mas também “despreparo e má vontade”, citando o exemplo da educadora que “fica na sala mexendo no celular e deixa as crianças a tarde toda brincando de lego”. Para ela, é preciso sensibilizar os docentes para a importância de se iniciar a alfabetização e “promover o desenvolvimento das faculdades superiores” ainda nesta fase (educação infantil).

Finalizando o Seminário, a deputada Cida Borghetti agradece a todos a presença e a participação.

A leitura possível de se fazer ao analisar os discursos – e suas representações – dos agentes sociais e institucionais presentes nos Seminários e a dinâmica com que os debates foram conduzidos é a de um cenário raso, de vozes – salvo exceções – que ecoaram de forma harmônica na ratificação dos argumentos frequentemente

acionados (e já destacados no capítulo anterior) nas reuniões da Comissão Especial. Poucos foram os agentes que ousaram trazer à discussão uma nova perspectiva para a construção da proposta desta norma jurídica que não a validação das “inquestionáveis” evidências neurocientíficas e das “rígidas relações causais” entre as ocorrências nos primeiros anos de vida dos sujeitos e a repercussão em sua vida adulta.

Os seminários, de modo geral, transformaram-se em um ambiente de exposição dos programas “alinhados” à proposta do PL em tela, sendo os agentes institucionais responsáveis por retratar suas características, a rede de integração construída junto a outras instituições e programas, seus resultados (com perceptível ênfase aos positivos) e desafios. Este foi, por exemplo, o resumo de grande parte do seminário realizado na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, onde o PIM tornou-se a “ordem do dia” e sobre o qual se basearam as falas; programa este que, segundo a narração de alguns convidados, foi a base para a criação da proposta deste marco legal, assim como é o grande exemplo a ser seguido/exportado para todo o Brasil.

Entre muitas manifestações e trocas mútuas de admiração entre parlamentares e convidados, é válido observar a ênfase especial que foi dada à palestra do professor Jack P. Shonkoff – precedida também de grande expectativa – no II Seminário Internacional Marco Legal da Primeira Infância. Shonkoff, de fato, era a principal personalidade esperada pela Comissão, considerando sua trajetória na área da infância e neurociência – base dos argumentos dos parlamentares – e o fato de que foi este pesquisador quem dirigiu o tão referido curso sobre desenvolvimento da Primeira Infância na Universidade de Harvard. Acerca deste curso, o representante da Sociedade Paranaense de Pediatria foi a única voz destoante a criticar os parlamentares por se referirem a ele para enfatizar o fundamento científico da proposta, reafirmando a produção científica do Brasil, inclusive nesta área. A hipérbole utilizada nos adjetivos destinados ao pesquisador norte-americano e ao curso realizado na Universidade de Harvard revela, por assim dizer, a reafirmação da hegemonia dos centros de conhecimento e os “mecanismos coloniais” expressos na tradução da concepção da política internacional e americanizada sobre a primeira infância.

Além da esperada oratória pautada na reafirmação dos argumentos sobre a

importância dos estímulos nos primeiros anos de vida para o desenvolvimento saudável dos indivíduos, fundamentando suas afirmações através do estatuto de cientificidade, o “convidado ilustre” dedicou-se também a apresentar estratégias que se aplicariam ao contexto brasileiro atual. Todavia, o professor admite a inevitabilidade de mudanças mais “estruturais” em contextos nominados “muito diversificados”, cuja leitura contextual permite inferir ser um eufemismo para a situações de desigualdade e pobreza. E sentencia a responsabilidade moral da sociedade em dar respostas às mazelas, em sua análise, decorrentes de sujeitos nascidos “normais” e que “adquiriram problemas” por conta da falta de investimento e cuidado nos primeiros anos de vida. Também Didonet fala das “diversidades das crianças e das infâncias” – exemplificando essa diversidade através de diferentes localizações geográficas – e articulou como um desafio deste Projeto de Lei a necessidade de respeitá-la.

Não obstante, esses representantes que trouxeram à discussão do PL a “voz” da sociedade, ao retratarem as superações e os desafios de sua realidade – sobretudo estes últimos, os quais gostariam de ver representados no projeto de lei – suscitaram questões relevantes, de fato, ao debate. A institucionalização do cuidado e da educação infantil foi uma pauta levantada por diferentes convidados. Enquanto alguns discursos seguiram na defesa da ampliação e qualificação dessas instituições – ou “sistemas substitutivos”, conforme denominou Irene Rizzini – e seus profissionais, uma vez que o cuidado adequado das crianças não deva “recair tão somente à família”, outros argumentos priorizaram “a importância” do cuidado dispensado pela figura da “mãe”. Sejam nas instituições (principalmente) ou até mesmo nos “braços maternos”, alguns interlocutores ratificaram a necessidade de uma “humanização” do cuidado, que tem sido mecanizado e pouco afetivo, e de as políticas públicas possibilitarem as condições necessárias para a execução desses cuidados com qualidade. Trazendo até mesmo para esta pauta a neurociência, o pediatra Donizetti Filho preconiza um investimento do Estado no treinamento em neuroeducação para as equipes multidisciplinares e cuidadores.

Aspectos financeiros foram igualmente reiterados nas exposições. Na análise da conjuntura atual, foram apontadas a escassez e a desvalorização de verba destinada a este segmento etário por parte de alguns gestores e, como proposta ao PL, sugeriu-se a necessidade de definições sobre o financiamento necessário à exequibilidade da proposta de complementação do ECA. Já a necessidade da criação

de um sistema de monitoramento, embora frequentemente acionada, por vezes permaneceu limitada à proposição de marcadores biológicos enquanto indicadores.

Colocações ainda sobre a regulamentação ou proibição da propaganda infantil e a proteção das crianças da erotização e da violência; planejamento familiar; falta de pediatras; a “violência obstétrica” decorrente da “epidemia” de cesáreas realizadas no Brasil; a inserção de dispositivos que abarquem as demandas desafiadoras como as das crianças indígenas, crianças com deficiência, crianças em situação de rua, crianças vivendo no campo e na região amazônica e crianças negras; pouco interesse da imprensa e urgência de maior visibilidade para esta pauta; a inserção do “direito de brincar”; a sensibilização e instrumentalização para questões envolvendo direitos humanos e sexualidade infantil; e a constituição de instrumentos que possam garantir a participação das crianças nas decisões apareceram incorporadas nos diferentes discursos, muito embora tais apontamentos careceram de discussão aprofundada, repercussão e representatividade na redação final da norma jurídica.

Quando alguns discursos acabaram por trilhar aspectos relacionados à faixa etária preconizada pelo projeto de lei, por exemplo ao sublinhar a proteção integral à criança mesmo antes de ela nascer, deparando-se inevitavelmente com interseções de direitos – como o direito das mulheres ao aborto – os oradores esquivaram-se desta discussão. Também não foram poucos aqueles que apresentaram “ingredientes” fundamentais para a constituição de indivíduos saudáveis – apesar de algumas vezes os ingredientes não serem os mesmos.

Por outro lado, soaram “preocupantes” outras demandas levantadas, tais como a aplicação da genética médica na atenção primária à saúde – nas figuras do mapeamento e conseqüente aconselhamento genético relacionado ao eugenismo e do teste determinação da paternidade –, a flexibilização da indicação de “laqueadura” para o planejamento familiar e o retrato da família pobre como obstáculo ao desenvolvimento econômico e social.

Dentre os diminutos discursos que diferiram do enredo comum que se estendeu das reuniões ordinárias para estes eventos, algumas falas soaram “provocativas” aos argumentos dogmáticos sobre os efeitos dos primeiros anos de vida na determinação das condições do indivíduo adulto, como é o caso, por exemplo, do pronunciamento da psicóloga e psicanalista e Milena da Rosa Silva, que observa a necessidade de relativizar as falas baseadas em conceitos neurocientíficos ou a postura

“excessivamente determinista”, enfatizando ainda a necessidade de desconstrução da concepção reducionista que relaciona nível de escolaridade e riqueza a um cuidado mais adequado.

Concernente ao aspecto jurídico, a presidente da ABMP – ainda que não representando a opinião da Associação – suscita um questionamento a respeito da necessidade de marco legal para assegurar os direitos das crianças de zero a seis anos, posicionando-se favorável ao entendimento de que o problema estaria relacionado ao cumprimento e não à falta de regras. Embora sua opinião seja posteriormente contraposta por Fujimoto, sob a alegação de que em muitas normativas internacionais e locais (incluindo a própria a própria Convenção sobre os Direitos da Criança) o direito está inscrito de forma genérica, dificultando sua efetivação, essa ausência de consenso sobre a real necessidade da norma revela uma certa negligência, devendo esta pauta ter sido debatida exaustivamente, na medida em que caracteriza condição imprescindível para a proposição de um Projeto de Lei.

Temos assim o cumprimento dos ritos, mas não dos objetivos. Mesmo os discursos pontuados por críticas ao projeto tal como fora fundamentado recuam ante ao apelo emocional que os parlamentares, sobretudo na figura de seu proponente, perpetram em torno da primeira infância e, “no fim das contas”, à “boa intenção” do PL. As questões apontadas por tantos agentes sociais e institucionais e que poderiam trazer amadurecimento e novas perspectivas à proposta – sendo estes o objetivo e a expectativa dos seminários – igualmente ficam órfãs de novas discussões e aprofundamentos. E, assim, todos celebram a instituição de um marco legal ainda desprovido de consenso.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

*Deus é um cara gozador
Adora brincadeira
Pois pra me jogar no mundo
Tinha o mundo inteiro
Mas achou muito engraçado
Me botar cabreiro
Na barriga da miséria
Nasci brasileiro (...)
(HOLLANDA, 2001)*

As discussões em torno da infância e das crianças como objetos de intervenção não é recente – datando de pelo menos três séculos. O processo social de construção do “sentimento de infância” concomitante à criação de aparatos administrativos e legislativos voltados para sua gestão sempre estiveram marcados por tensões e controvérsias envolvendo diferentes concepções de infância, filosofias políticas, projetos de sociedade e visões sobre os papéis das instituições e atores sociais, densamente atrelados a diversos contextos sociais e políticos (SCHUCH, 2009; SCHUCH; RIBEIRO; FONSECA, 2013).

No ocidente, os debates acerca dos direitos e das políticas sociais direcionados aos sujeitos classificados segundo as definições etárias convencionalmente assinaladas como “Primeira Infância, Infância e Adolescência” – todas elas caracterizadas como fases da vida pautadas, principalmente, por marcadores biológicos – estão associados com “a política neoliberal e a difusão de normativas internacionais sob o gerenciamento da Organização das Nações Unidas – ONU” (GUY, 1998 *apud* SCHUCH, 2009, p. 250; FONSECA, 2004 *apud* SCHUCH, 2009, p. 250). A internacionalização da ideia de “infância universal” – abstrata e a-histórica, relacionada à necessidade de proteção – difundida por volta dos anos 60 ocorreu acompanhada de “programas, projetos e legislações destinados a essa população em conjunto com uma ênfase na responsabilização familiar pela educação dos filhos e um aumento da vigilância judiciária em torno da socialização da criança” (FONSECA; SCHUCH, 2009, p.14).

No Brasil, a persistência de profundas desigualdades estruturais (classe, étnica, racial, gênero) tem dificultado a consolidação da noção de “criança universal” como sujeitos de direitos para além da norma jurídica, na medida em que se

universaliza “os sujeitos de direitos”, mas não as condições de acesso aos direitos em si (FAJARDO, 2003 apud FONSECA; SCHUCH, 2009; RIZINNI, 2006).

Com este pano de fundo, os debates acerca da produção do PL nº 6.998 de 2013 – descrito nos capítulos anteriores – figura como um desdobramento recente na economia geral dos discursos e práticas de “governo das crianças, adolescentes e famílias brasileiras”. Construída na particularidade da experiência local, essa norma jurídica, aprovada pelo Legislativo Federal e sancionada pela Presidência da República visando “aperfeiçoar/atualizar” o ECA/1990, aponta também para uma mudança de “sensibilidade” nas relações de cuidado e socialização entre adultos e crianças, influenciada por uma “rede discursiva” de difusão de normativas internacionais envoltas num ideário civilizatório e de modernização das nações.

Se no início do século XX as intervenções destinadas a essa população foram defendidas em nome da consolidação da nação e da segurança nacional, enfatizando a relevância de ações estatais na promoção de políticas higienistas, sanitárias e civilizatórias, atualmente – especialmente a partir da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente – o foco do “modo de governo das crianças” destaca “a promulgação do indivíduo autônomo e a família (como principal força socializadora), formados para assumir a responsabilidade de sua gestão com a mínima dependência do estado” (FONSECA; SCHUCH, 2009, p. 13).

Conforme Bujes (2000 *apud* PEREIRA; SAMPAIO, 2011, p.18), a infância tem sido definida, em geral, por uma visão reducionista e idealizada da criança:

A noção essencialista de uma natureza infantil absoluta, abstrata e a-histórica as defini como um ser inocente, imaturo, imperfeito e ou incompleto, concepções produzidas pelos discursos médicos, biológicos, psicológicos, pedagógicos e antropológicos que se enunciam sobre as crianças e as constroem como “sujeitos universais”, sem sexo, cor e filiação.

Ou seja, fora das amarras sociais que lhes “determinam”. Além desses levantados pela autora, podemos incluir marcadores sociais como gênero, orientação sexual e classe social. Diversos estudos já citados têm assinalado o limite desta estrutura conceitual que pensa a infância sem referências ao seu pertencimento social ou fixada a um mundo adultocêntrico. Tais sentidos de infância são fortemente articulados pelos agentes sociais e institucionais envolvidos no debate acerca da alteração do art. 1º do ECA, “a fim de abarcar as especificidades da Primeira Infância e instituir diretrizes para a construção de políticas públicas de intervenção a essa

população no país”; conceitos de infância são sobrepostos, muitas vezes “na mesma fala”, associando o discurso formal da criança como sujeito de direitos, portanto portadoras de identidade política e social, com discursos “salvacionistas, tutelares e/ou projetos de futuro”, característicos de modelos de intervenção sobre as crianças anteriores à consolidação do ECA.

Se no século passado a puericultura destacava-se com a presença dos pediatras como principais especialistas a influenciar as legislações e políticas de intervenção, atualmente, o discurso neurocientífico, associado ao discurso econômico, têm se tornado, do mesmo modo, hegemônico – propagado por médicos, neuropediatras e outros profissionais da saúde, políticos, economistas, profissionais ligados ao campo jurídico e socioeducacional e até mesmo leigos. De acordo com esses discursos, o reconhecimento em Lei de práticas de cuidado e socialização das crianças de zero a seis anos baseadas em evidências neurocientíficas que proteja e estimule o desenvolvimento cerebral das novas gerações “impulsionará a macroeconomia e estimulará positivamente o desenvolvimento social do país”.

Essa máxima foi exaustivamente propalada como “um mantra” em defesa da mudança do Estatuto da Criança e do Adolescente e para dirimir qualquer possibilidade de “quebra do consenso” em torno da necessária aprovação da normativa. Pouquíssimas foram as vozes que tentaram, de fato, estabelecer um debate durante o processo de tramitação tanto dos fundamentos quanto do próprio texto do PL. Aqueles que o fizeram questionaram a necessidade de alteração do ECA ao entenderem que os direitos das crianças de zero a seis anos já estavam contemplados pelo Estatuto. Houve também os que se preocuparam com o “enfraquecimento” dos princípios que norteiam o ECA, como o da “proteção integral”; para estes, o estabelecimento de direitos específicos às crianças de zero a seis anos de idade poderia prejudicar o investimento prioritário nas outras faixas etárias.

A própria definição etária da Primeira Infância condizente a este Projeto de Lei foi objeto de controvérsia. Para alguns, ela deveria corresponder, como ocorre em determinados países, “às crianças de zero a oito anos”; para outros, toda a discussão em torno da importância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento e competências humanas seria satisfeita contemplando-se “as crianças de zero a três anos”, pois, de acordo com “as evidências neurocientíficas”, este período é “o de maior impacto sobre o resto da vida toda” por ser a fase em que a “arquitetura cerebral é

formada” e, como tudo o mais para esse campo do saber constitui-se em “epifenômenos do cérebro”, é nessa fase que, segundo seus divulgadores, “as habilidades cognitivas e afetivas são definidas e determinarão a conduta dos indivíduos na idade adulta”. Todavia, admitindo a arbitrariedade da escolha, convencionou-se pela classificação de zero a seis anos, evidenciando o caráter antropológico das categorias de idade não como “um dado da natureza, nem um princípio constitutivo de grupos sociais, nem como um fator explicativo dos comportamentos humanos” (DEBERT, 2007, p.51).

Em que pese as conhecidas críticas à compreensão do desenvolvimento do curso de vida concebido como uma construção “linear, evolutiva, unilateral e universalista” oriunda do próprio campo “psi”, como por exemplo as realizadas por Hillesheim e Guareschi (2007), a pesquisa antropológica é farta em exemplos capazes de demonstrar como um processo biológico é elaborado simbolicamente através de rituais que definem fronteiras entre idades, caracterizadas em fases da vida (infância, adolescência, adultez e velhice) pelas quais os indivíduos passam que não são necessariamente as mesmas em todas as sociedades (DEBERT, 2007).

Porém, a antropóloga Alma Gottlieb (2009) nos chama a atenção para o fato de os bebês ocuparem um lugar marginalizado na literatura antropológica; figurando do ponto de vista teórico como “não sujeitos, ocupando um espaço negativo”, permanecem “quase impenetráveis para o olhar antropológico”, constituindo-se em um desafio teórico-metodológico até mesmo para áreas relacionadas à antropologia da criança e da infância. Essa autora revela ter encontrado apenas duas etnografias de bebês completas de uma mesma sociedade – escassez contrastada com o campo da psicologia que, ao contrário, encontrava-se bastante consolidado. De todo modo, seu trabalho relativiza a definição do início e fim da primeira infância balizada nos pressupostos da psicologia do desenvolvimento a partir da contextualização de casos não ocidentais como, por exemplo, dos povos Lahu, do sudoeste da China, dos Ifaluk, da Micronésia, e dos Aborígenes Murngin, de Arnhem Land. Ao mesmo tempo, pontua um campo fértil, aberto ao instigante desafio de problematizar a agência dos bebês e investigar seus universos sociais e simbólicos a fim de compreendê-los como sujeitos partícipes das práticas culturais (GOLTTIEB, 2009).

A adolescência, por sua vez, surge nos discursos, ora explicitamente, ora implicitamente, quase sempre como uma fase da vida associada aos mais diversos

problemas sociais. Violência e mortalidade juvenil, aumento do consumo de drogas, roubos e assaltos, gravidez na adolescência aparecem textualmente no relatório final de tramitação deste PL como “questões da adolescência”. A gravidade e urgência de tais questões são usadas para justificar “o menor interesse que a sociedade deposita nas crianças circunscritas à primeira infância em detrimento dos adolescentes” e, de acordo com o documento, as questões levantadas acima “são consequências da negligência nos cuidados adequados no início da vida” – argumento usado como justificativa para aprovação da proposta, considerada “medida para atacar e prevenir” os problemas sociais descritos.

De acordo com o discurso dos parlamentares e especialistas, assegurar o direito das crianças, sobretudo nos primeiros anos, de crescerem em meio “a estímulos adequados e ambiente saudável” é fundamental para garantir o desenvolvimento pleno do ser humano. A maioria das falas que articulam esse argumento, no entanto, parece reduzir a discussão dos “estímulos e ambiente saudável” às relações interpessoais, principalmente entre mãe e filho, sempre nos causando a impressão de que esse “ambiente familiar”, além de “descolado” de um contexto sociológico mais amplo, baseia-se na reprodução de um modelo de família calcado na ideologia da família nuclear – composta de pai, mãe, filho – representando um local de harmonia e proteção de todas as mazelas sociais. Qualquer modelo diferente desse é encarado como anômico e potencialmente gerador de sujeitos desviantes, improdutivos e irrecuperáveis; “sujeitos perniciosos para a sociedade”, considerados responsáveis pelo atraso socioeconômico do país, pelos altos índices de violência social e todo o sorteio de problemas sociais. Irrecuperáveis, na medida em que a causa e o efeito de tudo aquilo que pode ser considerado uma “inabilidade de adequação” de suas trajetórias ao ideal da sociedade do consumo, são oriundos de “um dano cerebral irreversível”.

Em suma, a aprovação desta legislação e a política de intervenção que se delineia, pelo menos a partir dos discursos analisados, pretende “assegurar o desenvolvimento pleno do potencial genético das novas gerações” com o intuito de que essas ações garantam a subjetivação do adulto saudável e produtivo, capital social necessário para interromper o chamado “ciclo de pobreza” e alçar o país a patamares de desenvolvimento elevado. Para provar que os investimentos nas crianças em seus primeiros anos resultam em impactos macroeconômicos positivos,

cálculos econométricos são incorporados ao discurso, sem que sua complexidade seja esclarecida. Observa-se, ainda, a ausência de um debate profundo e cruzado em torno dos eixos desenvolvimento humano e desigualdades sociais, que permeiam a vida de grande parte das crianças e suas famílias nas cidades, nas aldeias, nos quilombos, nos campos, em territórios periféricos, com infraestruturas habitacionais precárias, sem saneamento básico, sem segurança pública, com acesso deficitário ou inexistente a serviços de saúde, educação e mobilidade urbana em todo o país.

Não foi previsto qualquer recurso orçamentário. O parecer do relator deixa claro que o PL em pauta não exprime qualquer implicação orçamentária e financeira para a União, revestindo-se apenas de caráter essencialmente normativo. Nos discursos, o argumento da utilização dos equipamentos públicos existentes e políticas e/ou ações já colocadas em curso pelo Governo Federal justifica a ausência de discussão em torno do diagnóstico da demanda, necessidade de novos investimentos e alocação dos recursos. Consideradas “muito onerosas” pelo impacto que provocariam tanto ao erário público quanto à iniciativa privada, as propostas de ampliação das licenças maternidade e paternidade, a exigência de lactários nas empresas, bem como a proibição da publicidade infantil, diante de intensa resistência por parte de parlamentares vinculados à bancada evangélica, oposição e base do governo, quase inviabilizaram a aprovação do Projeto de Lei, que sofreu modificações no texto final.

A constituição da instituição familiar como *locus* preferencial de intervenção social visando a normatização e administração de certas dimensões da vida cotidiana dos sujeitos aos quais se direcionam não é propriamente uma novidade histórica; acompanha as mudanças seculares relacionadas ao processo de urbanização, fortalecimento do sistema de produção capitalista, formação e consolidação dos Estados Nacionais, contribuindo para que a família, especialmente a mulher como mãe, fosse colocada no centro das políticas de gestão da vida (sobretudo da criança), naturalizando o modelo familiar nuclear como o centro de estruturação da sociedade e espaço de proteção e cuidado por excelência. Nesse sentido, a novidade dos tempos atuais talvez esteja no fato de que, principalmente nos países pobres e em desenvolvimento, a família, além de alvo preferencial das políticas públicas, tem se constituído como parceira estratégica na implementação e execução dessas políticas (MEYER; KLEIN; FERNANDES, 2012; DONZELOT, 1986).

Destarte, cabe ressaltar que os discursos analisados nesse processo legislativo hegemonizam o modelo familiar descrito acima, encarando-o ao mesmo tempo como “originador de todos os problemas de desenvolvimento da criança” e “redentor das mazelas de toda a sociedade”. Em momento algum houve a relativização desse modelo e nada se falou acerca das relações de cuidado e socialização entre crianças e adultos fora dessa configuração, como, por exemplo, o caso de famílias homoparentais. No relatório final, a citação relativa às famílias monoparentais chefiadas por mulheres é acionada exclusivamente como um modelo em que coloca a criança em estado de vulnerabilidade social, da mesma forma que persiste o discurso em torno das famílias pobres associadas a “maus cuidadores”. Por outro lado, nada se falou acerca das condições de vida das crianças de famílias abastadas e, apesar da “universalidade” da Lei, o modelo de política pública acionado nos discursos deixa antever o aumento do controle social e seus mecanismos disciplinares à população de baixa renda (PASSETTI, 2011; FOUCAULT, 2003; DONZELOT, 1986).

De acordo com a antropóloga Cláudia Fonseca (2012), levando em consideração o reconhecimento de que “a ciência co-produz a realidade, antes mesmo de retratá-la”, “as verdades científicas” só podem ser compreendidas lançando-se luz às “premissas morais e as escolhas políticas sobre as quais são construídas” (2012, p. 22). Ao analisar as interseções entre ciência, política e moralidade a partir dos discursos do PIM, fundamentado pelos mesmos saberes e práticas que informam o PL em pauta, Fonseca (2012) ressaltava que “as teorias centradas no comportamento materno” já eram fortemente criticadas no hemisfério norte, ao mesmo tempo em que estavam sendo exportadas para os países do hemisfério sul através da difusão de uma racionalidade política liberal, sob o manto das políticas de austeridade dos anos 90, consideradas de baixo custo, que deslocavam o incremento do investimento financeiro em políticas de expansão e aperfeiçoamento dos serviços de educação infantil para “programas alternativos”, que coloca a “autoajuda” e o “governo de si” como principais antídotos para a desigualdade social e econômica (FONSECA, 2012).

Da mesma maneira, a propagação dos resultados de pesquisas ligadas à neurobiologia, associadas a concepções econômicas reducionistas e generalistas, também sofrerem duras críticas “por serem incipientes”, chegando, por exemplo, a ser

objeto, no ano de 2007, de um manifesto assinado por diversas autoridades acadêmicas (neurocientistas, psicólogos, educadores) das mais importantes universidades norte-americanas, europeias e latino-americanas (*The Santiago Declaration, 2007 apud FONSECA, 2012, p. 12*). Entretanto, o acompanhamento desse processo legislativo demonstrou que oito anos depois do manifesto citado – curiosamente com a anuência dos diversos Organismos Internacionais relacionados com os temas da infância – os mesmos argumentos neurocientíficos e economicistas são traduzidos para o contexto brasileiro, influenciando diversas normativas e práticas sociais de intervenção no campo da infância (OLIVEIRA, 2013; RIBEIRO, 2013; RIBEIRO; OLIVEIRA; CORNELLY, 2011).

E se de algum modo podemos dizer que os discursos em torno da construção da legislação analisada apontam para um questionamento em torno do papel representado pelo homem no cuidado com os filhos, clamando para uma necessidade de mudança e convocando-o para uma paternidade mais participativa desde o período gestacional da mulher, esses mesmos discursos, no que diz respeito ao papel da mulher, ainda soam bastante conservadores. Acionando argumentos fisiológicos, naturaliza seu papel como mãe e, na contramão da agenda feminista, parece desejar que a mulher “volte para casa para cuidar dos filhos”, como se o movimento que ensejou uma maior inserção das mulheres ao mercado de trabalho e as transformações sociais daí decorrentes fossem resultados de uma “desarmonia social”.

Essa problemática da produção de maternidade e paternidade pelo Programa Infância Melhor foi analisada a partir da perspectiva dos estudos de gênero pela pedagoga Carin Klein (2010). De acordo com ela, investigar as categorias masculino e feminino como fenômenos discursivos articulados a esses programas de educação e saúde implica reconhecer seus aspectos relacionais e as disputas de poder que ensejam negociações de regras e comportamentos sociais atrelados a formas de organização social e simbólicas. No caso analisado por ela, além da centralidade da mulher como foco dessas políticas, como discutido nos parágrafos anteriores, essa autora também sinaliza uma discursividade, sugerindo uma “nova masculinidade” em torno de uma representação de paternidade mais “amorosa, cuidadosa e sensível”, que desloca o pai do papel tradicional de provedor para uma paternidade mais participativa. Entretanto, nas práticas educativas concretas do programa, a

participação do homem é quase invisível e relegada ao papel de coadjuvante dos cuidados (KLEIN, 2010).

Autores como Ortega e Vidal (2007) e Azize (2010) vêm se debruçando acerca do impacto da neurociência na cultura contemporânea, sobretudo no que diz respeito, respectivamente, ao “sujeito cerebral” e à “noção de pessoa”, ideias que enfatizam uma correlação determinista entre cérebro e indivíduo. Embora todos eles admitam que esse “cerebrocentrismo” não é uma invenção recente e que nem mesmo a noção de que “os seres humanos são o seu cérebro” seja a única figura antropológica com origens nas ciências naturais, a novidade é que este órgão tem passado de mediador para “agente social” e ocupado um lugar privilegiado na representação da individualidade e subjetividade contemporânea. Cada um a seu modo, demonstram como nas últimas décadas a neurociência vem concorrendo e convergindo com a imunologia e a genética para a formação de um novo essencialismo orgânico caracterizado pela noção de uma individualidade somática. Embora as leis, a medicina e a própria neurociência não possam ser compreendidas independentes das representações, valores e práticas cujas origens estão fora das fronteiras dos “coletivos de pensamento” que as define, esses autores corroboram a ideia de que estamos vivendo uma “neurocultura”, amplamente distribuída e incrustada no tecido social e influenciando desde as legislações e políticas públicas como a aqui referida, como as ciências médicas e farmacológicas, as artes, a teologia, o senso comum e o nosso modo de ver os seres humanos e o mundo que o cerca (ORTEGA; VIDAL, 2007; AZIZE, 2010).

O que parece não mudar, todavia, é o fato das políticas sociais brasileiras, desde o século XX, trazerem arraigadas em seu bojo um viés assistencialista caracterizado por auxílios emergentes, paliativos e desvinculados de um projeto político amplo e mais bem definido de nação (VASCONCELOS; MORGANO, 2005 *apud* GONÇALVES; BRITO, 2011); políticas sobrepujadas pela intenção de silenciar conflitos de classe e perpetuar relações de dominação e exclusão (SAPOTI *et al.*, 2002 *apud* GONÇALVES; BRITO, 2011) sem propiciar recursos para reverter as condições que os produziram (SHEINVAR, 2005, *apud* GONÇALVES; BRITO, 2011).

Para finalizar, mas não concluir, gostaria de chamar atenção para a crescente judicialização das relações sociais que, ultrapassando as esferas propriamente políticas, tem alcançado a regulação da sociabilidade e práticas sociais em esferas

outrora tidas como de caráter estritamente privado, como é o caso das relações de gênero e relações entre pais e filhos (DEBERT; GEGRORI, 2008 *apud* RIBEIRO, 2013), bem como um aumento da vigilância, podendo contribuir para ações de normalização dos sujeitos concretos, levando a uma “criminalização da pobreza” e a um aumento de mecanismos de controle, como a psiquiatrização e medicalização da existência.

A aprovação do PL nº 6.998 de 2013 e a sua transformação na Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, nos estimula a, em outra etapa, pesquisar os desdobramentos concretos de sua implementação pelos Estados e Municípios.

REFERÊNCIAS

ABRAMOWICZ, Anete; OLIVEIRA, Fabiana. A sociologia da infância no Brasil: uma área em construção. **Educação**, Santa Maria, v. 35, n.1, p. 39-52, jan./abr. 2010.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

AZIZE, Rogério Lopes. **A nova ordem cerebral**: a concepção de 'pessoa' na difusão neurocientífica. 2010. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

BARBA, Patrícia Carla de Souza Della; MARTINEZ, Cláudia Maria Simões; CARRASCO, Bianca Gonçalves. Promoção da Saúde e educação infantil: caminhos para o desenvolvimento. **Paidéia**, v. 13, n. 26, p. 141-146, 2003.

BELLONI, Maria Luiza. **O que é sociologia da infância**. Campinas: Autores Associados, 2009.

BRECHT, Bertolt. **A vida de Galileu**. Tradução de: Roberto Schwarz. 1. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1977.

BUJES, Maria Isabel Edelweiss. O fio e a trama: as crianças nas malhas do poder. **Educação e Realidade**, v. 25, n. 1, p. 25-44, jan./jun. 2000.

_____. A invenção do eu infantil: dispositivos pedagógicos em ação. **Rev. Bras. Educ**, Rio de Janeiro, n. 21, p. 17-39, 2002.

_____. Dos modos de olhar a infância. **Ed. ULBRA**, v. 1, p. 49-62, 2005.

_____. **Educação de crianças, docência e processos de subjetivação**. In: Reunião Anual da Anped, 32^a, 2009, Caxambu/MG. Sociedade, cultura e educação: novas regulações, Caxambu, 2009.

_____. Infância contemporânea e a reconfiguração das racionalidades de governo. In: Encontro de Pesquisa em Educação da Região Sul, VIII, 2010, Londrina. **Anais do VIII Encontro de Pesquisa em Educação da Região Sul Anped Sul**, Londrina, v. 1. p. 1-15, 2010.

CHALMEL, Loic. Imagens de crianças e crianças nas imagens: representações de infância na iconografia pedagógica nos séculos XVII e XVIII. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 25, n. 86, p. 57-74, abr. 2004.

COHN, Clarice. **Antropologia da criança**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar Ed., 2009.

COSSE, Isabella et al. (Ed.). **Infancias**: políticas y saberes em Argentina y Brasil. Siglos XIX y XX. 1. ed. Buenos Aires: Teseo, 2011.

COSTA, Antônio Cláudio Moreira; OLIVEIRA, Michelle Candida de. As políticas públicas de educação infantil no contexto do neoliberalismo. **Rev. Ed. Popular**, Uberlândia, v. 10, p. 89-97, jan./dez. 2011.

DEBERT, Guita Grin. Antropologia e o estudo dos grupos e das categorias de idade. In: BARROS, Myriam Moraes Lins de. **Velhice ou terceira idade?** Estudos antropológicos sobre identidade, memória e política. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

DELGADO, Ana Cristina Coll; MULLER, Fernanda. Sociologia da infância: pesquisas com crianças. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 26, n. 91, p. 351-360, maio/ago. 2005.

DONZELOT, Jacques. **A polícia das famílias**. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1986.

DUARTE, Luiz Fernando Dias; GOMES, Edlaine de Campos; MENEZES, Rachel Aisengart et al. (Org.). **Valores religiosos e legislação no Brasil**: a tramitação de projetos de lei sobre temas morais controversos. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

FONSECA, Claudia. O abandono da razão: a descolonização dos discursos sobre a infância e a família. In: SOUZA, Edson André Luiz de (Org.). **Psicanálise e colonização**: leituras do sintoma social no Brasil. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

_____. Tecnologias globais de moralidade materna: as interseções entre ciência e política em programas 'alternativos' de educação para a primeira infância. In: FONSECA, Claudia; ROHDEN, Fabíola; MACHADO, Paula Sandrine. **Ciências na vida**: antropologia da ciência em perspectiva. São Paulo: Terceiro Nome, 2012.

FONSECA, Claudia; SCHUCH, Patrice (Org.) **Políticas de proteção à infância: um olhar antropológico**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 18. ed. Rio de Janeiro: Editora Graal, 2003.

FREITAS, Lia Beatriz de Lucca; SHELTON, Terri Lisabeth. Atenção à Primeira Infância nos EUA e no Brasil. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, vol. 21, n. 2, p. 197-205, maio/ago. 2005.

GONÇALVES, Hebe Signorini; BRITO, Thiago Sandes de. Conselhos Tutelares: um estudo acerca de suas representações e de suas práticas. **Civitas**, Porto Alegre, v. 11, n. 1., p. 56-77, jan./abr. 2011.

GOTTLIEB, Alma. Para onde foram os bebês? Em busca de uma antropologia de bebês (e de seus cuidadores). **Psicol. USP**, v. 20, n. 3, p. 313-336, jul./set. 2009.

GRIMBERG, Julieta. De “malos tratos”, “abusos sexuales” y “negligencias”. Reflexiones em torno al tratamiento estatal de las violências hacia los niños em la ciudad de Buenos Aires. In: VILLALTA, Carla (Org.). **Infancia, justicia y derechos humanos**. 1. ed. Bernal: Universidad Nacional de Quilmes, 2010. p. 73-108.

HADDAD, Lenira. Política Integrada de educação e cuidado infantil: desafios, armadilhas e possibilidades. **Cadernos de Pesquisa**, v. 36, n. 129, p. 519-546, set./dez. 2006.

HILLESHEIM, Betina; GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima. De que infância nos fala a psicologia do desenvolvimento?: algumas reflexões. **Psicol. educ.**, São Paulo, n. 25, p. 75-92, dez. 2007.

HOLLANDA, Francisco Buarque de. **Partido Alto**. Intérprete: Cássia Eller. Acústico MTV, 2001.

JAVEAU, Claude. Crianças, infância(s), crianças: que objetivo dar a uma ciência social da infância? **Educ. Soc.**, Campinas, v. 26, n. 91, p. 379-389, maio/ago. 2005.

KAPPEL, Dolores Bombardelli. Índice de desenvolvimento infantil no Brasil: uma análise regional. **Revista Brasileira de Educação**, v. 12, n. 35, p. 232-240, maio/ago. 2007.

KLEIN, Carin. **Biopolíticas de inclusão social e produção de maternidades e paternidades para uma “infância melhor”**. 2010. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010.

KRAMER, Sonia. Infância, cultura contemporânea e educação contra a barbárie. **Teias**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 135-146, 2001.

_____. As crianças de zero a seis anos nas políticas educacionais no Brasil: educação e/é fundamental. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 27, n. 96 especial. p. 797-818, out. 2006.

KOHAN, Walter Omar; KENNEDY, David (Org.). **Filosofia e infância: possibilidades de um encontro**. Petrópolis: Vozes, 1999.

LARA, Ângela Mara de Barros; SANTOS, Carla Adriane dos. Estado, neoliberalismo e educação infantil: reflexões preliminares. **Arquivos do Mudi**, v. 11, p. 398-402, 2007.

LE MOS, Flávia Cristina Silveira. O UNICEF e as práticas de governamentalidade de crianças e adolescentes no espaço/tempo. **Revista Teias**, v. 10, n. 20, p. 1-19, 2009.

LE MOS, Flávia Cristina Silveira; VASCO, Daniele dos Santos. Alguns percursos históricos entre o higienismo e a medicalização na atenção à infância e às famílias. **Revista do Difere**, v. 2, n. 4, p. 1-20, 2012.

MARCHI, Rita de Cássia. As teorias da socialização e o novo paradigma para os estudos sociais da infância. **Educação & Realidade**, v. 34, n. 1, p. 227-246, jan./abr. 2009.

MEYER, Estermann Dagmar; KLEIN, Carin; FERNANDES, Letícia Prezzi. Noções de família em políticas de 'inclusão social' no Brasil contemporâneo. **Estudos Feministas**, v. 20, n. 2, p. 433-449, mai./ago. 2012.

MÜLLER, Fernanda (Org.). **Infância em perspectiva: políticas, pesquisas e instituições**. São Paulo: Cortez Editora, 2010.

NASCIMENTO, Cláudia Terra do; BRANCHER, Vantoir Roberto; OLIVEIRA, Valeska Fortes de. A construção social do conceito de infância: algumas interlocuções históricas e sociológicas. **Revista Olhar do Professor**, Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2007.

NUNES, Ângela; CARVALHO, Maria Rosário de. Questões metodológicas e epistemológicas suscitadas pela antropologia da infância. **BIB**, São Paulo, n. 68, p.77-97, 2. Sem. 2009.

OLIVEIRA, Bruno Henrique Rodrigues de. **Crianças e castigos**: uma descrição densa da tramitação do PL 7672/2010. 2013. Monografia (Graduação em Ciências Sociais) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. **O trabalho do antropólogo**. Brasília/São Paulo: Paralelo 15/Editora UNESP, 1998.

OLIVEIRA, Salete. Política e fissuras sobre crianças e jovens: psiquiatria, neurociência e educação. **Ecopolítica**, n. 1, p. 77-103, 2011.

ORTEGA, Francisco; VIDAL, Fernando. Mapeando o sujeito cerebral na cultura contemporânea. **RECIIS**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 257-261, jul./dez. 2007.

PASSETTI, Edson. Governamentalidade e violências. **Currículo sem Fronteiras**, v.11, n.1, p. 42-53, jan./jun. 2011.

PENN, Helen. Primeira infância: a visão do Banco Mundial. Tradução de: Fúlvia Rosemberg. **Cadernos de Pesquisa**, n. 115, p. 07-24, mar. 2002.

PEREIRA, Sandra Mara; SAMPAIO, Ana Paula Santos. Políticas sociais para a primeira infância: contexto e perspectivas. **Coletânea IJSN**: pobreza e política social, v.1, 2011.

POOLI, João Paulo; COSTA, Márcia Rosa da. A criança e o mundo social: para uma reconfiguração do conceito de infância. In: Seminário de Pesquisa em Educação da Região Sul, V, 2004, Curitiba. **Painel**. Disponível em: <http://www.portalnepsul.com.br/admin/uploads/2004/Painel/Painel/06_29_08_A_CRIANCA_E_O_MUNDO_SOCIAL_PARA_UMA_RECONFIGURACAO_DO_CONC El.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2011.

QUINTEIRO, Jucirema. Sobre a emergência de uma sociologia da infância: contribuições para o debate. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 20, n. especial, p. 137-162, jul./dez. 2002.

RIBEIRO, Fernanda Bittencourt. Conselho Tutelar e negociações de conflitos. **Ensaio FEE**, Porto Alegre, v. 19, n. 2, p. 286-305, 1998.

_____. Lealdade, silêncios e conflitos. Ser um dos “grandes” num abrigo para famílias. **Civitas**, Porto Alegre, v. 11, n. 1, p. 40-55, jan./abr. 2011.

_____. Governo dos adultos, governo das crianças. Agentes, práticas e discursos a partir da “lei da palmada”. **Civitas**, Porto Alegre, v. 13, n. 2, p. 292-308, maio-ago. 2013.

RIBEIRO, Fernanda Bittencourt; OLIVEIRA, Bruno Henrique Rodrigues de; CORNELLY, Lúcia Caroline Jahn. Crianças e castigos: a significativa polêmica em torno do PL 7672/10. In: Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais, XI, 2011, Salvador. **Grupos de trabalho**. Salvador: UFBA, 2011.

RIZZINI, Irene. Reflexões sobre a pesquisa histórica com base em ideias e práticas sobre assistência à infância no Brasil na passagem do século XIX para o XX. In: I Congresso Internacional de Pedagogia Social, 1., 2006. **Anais**. Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC0000000092006000100019&lng=en&nrm=abn>. Acesso em: 19 set. 2014.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Org.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

ROCHA, Rita de Cássia Luiz da. História da infância: reflexões acerca de algumas concepções correntes. **Anacleto**, Guarapuava, v. 3, n. 2, p. 51-63, jul./dez. 2002.

ROSEMBERG, Fúlvia. Organizações multilaterais, Estado e políticas de educação infantil. **Cadernos de Pesquisa**, n.115, p. 25-63, mar. 2002.

SANTILLÁN, Laura. El cuidado infantil, la vida familiar y las formas en que se territorializan las intervenciones sociales: um estúdio em bairros populares del Gran

Buenos Aires. In: COSSE, Isabella et al. (Org.). **Infancias**: políticas y saberes em Argentina y Brasil, siglos XIX y XX. Buenos Aires: Teseo, 2011.

SARMENTO, Manuel; GOLVEIA, Maria Cristina Soares de. **Estudos da Infância**. Educação e práticas sociais. Petrópolis: Vozes Editora, 2008.

SCHUCH, Patrice. **Práticas de justiça**: antropologia dos modos de governo da infância e juventude no contexto pós-ECA. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

SCHUCH, Patrice; RIBEIRO, Fernanda Bittencourt; FONSECA, Claudia. Infâncias e crianças. Saberes, tecnologias e práticas. **Civitas**, v. 13, n. 2, p. 205-220, mai./ago. 2013.

SILVA, Amanda Bertola da. **Múltiplas faces da infância**: concepções que se constroem no mundo contemporâneo. 2009. 57p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Centro de Educação, Comunicação e Artes, Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2009.

SILVA, Cleber Fabiano da; RAIZ, Tânia Regina; FERREIRA, Valéria Silva. Desafios da sociologia da infância: uma área emergente. **Psicologia & Sociedade**, v. 21, n. 1, p. 75-80, 2009.

VIGARELLO, Georges. **História do estupro**: violência sexual nos séculos XVI-XX. Tradução de: Lucy Magalhães. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

VILLALTA, Carla (Org.). **Infancia, justicia y derechos humanos**. 1. ed. Bernal: Universidad Nacional de Quilmes, 2010.

APÊNDICE A – Lista de parlamentares que assinaram a apresentação do
PL nº 6.998/2013 à Câmara dos Deputados em 18/12/2013

PARLAMENTARES	PARTIDOS POLÍTICOS	FORMAÇÃO
Osmar Terra	PMDB/RS	Medicina
Nelson Marchezan Júnior	PSDB/RS	Direito
Eleuses Paiva	DEM/SP	Medicina
Raul Henry	PMDB/PE	Economia
Rosane Ferreira	PV/PR	Enfermagem
Rubens Bueno	PPS/PR	Letras
Geraldo Resende	PMDB/MS	Médico
Gabriel Chalita	PMDB/SP	Direito
Jandira Feghali	PCdoB/PR	Medicina
Mandetta	DEM/MS	Medicina
Darcísio Perondi	PMDB/RS	Medicina
Eduardo Barbosa	PSDB/MG	Medicina
Carmen Zanotto	PPS/SC	Enfermagem
Gorete Pereira	PR/CE	Fisioterapia

APÊNDICE B – Lista de debatedores do Seminário Regional realizado em 28 de abril de 2014 na cidade de Porto Alegre/RS

DEBATEDORES	INSTITUIÇÃO	CARGO/ESPECIALIDADE
Osmar Terra	Comissão Especial (PMDB/RS)	Deputado federal e Médico
Nelson Marchezan Jr.	Comissão Especial (PSDB/RS)	Deputado federal e Advogado
Maria Helena Sartori	Assembleia Legislativa do Estado do RS (PMDB/RS)	Professora de filosofia e Deputada estadual; Representante da Presidência da ALERGS
Sandra Maria Sales Fagundes	Secretaria Estadual de Saúde	Secretária de Estado da Saúde e Psicóloga
Maribel Gil Gutierrez	Secretaria Estadual de Educação	Representante da Secretaria e Coordenadora do Programa de Saúde Escolar; Psicóloga
Sylvia Nabinger	OSCIP Acolher	Consultora internacional de políticas públicas para infância; Doutora em Direito de Família e Presidente da OSCIP Acolher
Rosane de Oliveira	RBS/TV	Jornalista
Maria da Graça Paiva	PIM - PIA	Coordenadora do Programa Graduada em letras, mestre em linguística aplicada e doutora em educação
Carolina de Vasconcelos Drügg	PIM	Supervisora técnica do Programa; Pedagoga, especialista em psicopedagogia e mestre em educação
Milena da Rosa Silva	Instituto de Psicologia e Programa de Pós-Graduação em Psicanálise da UFRGS; Núcleo de Pesquisa: Infância e Família	Professora e pesquisadora; Psicóloga
Valserina Gassen	Prefeitura Municipal do São João do Polêsine/RS	Prefeita Municipal
Ricardo Jones	REHUNA	Médico Obstetra
Leo Arno Richter	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	Diretor de Controle e Fiscalização

APÊNDICE C – Lista de debatedores do Seminário Regional realizado em 19 de maio de 2014 na cidade de Curitiba/PR

DEBATEDORES	INSTITUIÇÃO	CARGO/ESPECIALIDADE
Cida Borghetti	Comissão Especial (PROS/PR)	Administradora pública, especialista em administração pública e Deputada federal
Rose Litro	Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP)	Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente e Deputada estadual
Batista	ALEP	Presidente da Comissão de Saúde e Deputado estadual
Adelino Ribeiro	ALEP	Presidente da Comissão de Educação e Deputado estadual
Anderson Furlan	Associação Paranaense dos Juízes Federais	Presidente
Fábio Ribeiro Brandão		Juiz de Direito do Paraná
José Álvaro	Hospital Pequeno Príncipe	Diretor Corporativo
Márcia Huçulak	Secretaria Estadual da Saúde	Representante e Superintendente de Políticas de Atenção Primária em Saúde
Mara Lima	ALEP	Vice-presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso da ALEP e Deputada estadual
Donizetti Dimer Giamberardino Filho	Hospital Pequeno Príncipe	Diretor Clínico
Raul Carneiro	Associação Hospitalar de Proteção à Infância	Representante
Clóvis Adalberto Boufleur	Pastoral da Criança	Diretor de Relações Institucionais
Murillo José Digiácomo	Procuradoria da Justiça e Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente do Ministério Público do Paraná	Procurador de Justiça e Coordenador
Fábio Ribeiro Brandão	Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR	Juiz de Direito

Gilberto Pascolat	Sociedade Paranaense de Pediatria	Presidente
Rui Fernando Piloto	Sociedade Brasileira de Genética Médica (SBGM)	Médico Geneticista e representante
Rosimeire do Carmo Martelo Cruz	Secretaria de Saúde de Campo Mourão/PR	Secretária Municipal de saúde
Eloir Marcolino	Programa Cegonha Feliz – Prefeitura de Campo Mourão/PR	Coordenadora
Sérgio Lopes	Hospital Universitário de Maringá/PR	Representante
Maria de Lourdes Magalhães	Ministério da Saúde	Representante
Solange Munhoz Arroyo Lopes	Secretaria de Educação	Secretária Estadual de Educação

ANEXO A – Redação Final do texto do PL nº 6.998 de 2013**CÂMARA DOS DEPUTADOS****COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 6.998-B DE 2013**

Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância, altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e na formação humana, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, alterando e acrescentando dispositivos nesta Lei; altera os arts. 6º, 185, 304 e 318 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal; acrescenta incisos ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; altera os arts. 1º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008; e acrescenta parágrafos ao art. 5º da Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

2

(seis) anos completos ou setenta e dois (72) meses de vida da criança.

Art. 3º A prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, implica o dever do Estado em estabelecer políticas, planos e programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades desta faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral.

Art. 4º As políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a:

I - atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;

II - incluir a participação da criança na definição das ações que lhe dizem respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;

III - respeitar a individualidade e ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;

IV - reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação das crianças;

V - articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

3

VI - adotar uma abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;

VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;

VIII - descentralizar as ações entre os entes da Federação;

IX - promover a formação de uma cultura de proteção e promoção da criança, com o apoio dos meios de comunicação social.

Parágrafo único. A participação da criança na formulação de políticas e das ações que lhe dizem respeito terá o objetivo de promover sua inclusão social como cidadã, e dar-se-á de acordo com a especificidade de sua idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados em processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil.

Art. 5º Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção frente a toda forma de violência e à pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce aos meios de comunicação.

Art. 6º A Política Nacional Integrada para a primeira infância será formulada e implementada pela abordagem e coordenação intersetorial, que articula as

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

4

diversas políticas setoriais numa visão abrangente de todos os direitos da criança na primeira infância.

Art. 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir, nos respectivos âmbitos, comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos Conselhos de Direitos.

§ 1º Caberá ao Poder Executivo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios indicar o órgão responsável pela coordenação do comitê intersetorial previsto no *caput* deste artigo.

§ 2º O órgão indicado pela União nos termos do § 1º deste artigo manterá permanente articulação com as instâncias de coordenação das ações estaduais, distrital e municipais de atenção à criança na primeira infância, visando à complementaridade das ações e ao cumprimento do dever do Estado na garantia dos direitos da criança.

Art. 8º O pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância constitui objetivo comum de todos os entes da Federação, segundo as respectivas competências constitucionais e legais, a ser alcançado em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Parágrafo único. A União buscará a adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios à abordagem multi e intersetorial no atendimento dos direitos da criança na primeira infância e oferecerá assistência técnica na

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

5

elaboração de planos estaduais, distrital e municipal para a primeira infância que articulem os diferentes setores.

Art. 9º As políticas para a primeira infância articular-se-ão com as instituições de formação profissional, visando à adequação dos cursos às características e necessidades das crianças e à existência de profissionais qualificados que possibilitem a expansão com qualidade dos diversos serviços.

Art. 10. Os profissionais que atuam nos diferentes ambientes de execução das políticas e programas destinados à criança na primeira infância terão acesso garantido e prioritário à qualificação, sob a forma de especialização e atualização, em programas que contemplem, entre outros temas, a especificidade da primeira infância, a estratégia da intersetorialidade na promoção do desenvolvimento integral, a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança.

Art. 11. As políticas públicas terão, necessariamente, componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica dos elementos que constituem a oferta dos serviços às crianças e divulgação dos seus resultados.

§ 1º A União manterá instrumento individual de registro unificado de dados do crescimento e desenvolvimento da criança, assim como sistema informatizado, que inclua as redes pública e privada de saúde, para atendimento ao disposto neste artigo.

§ 2º A União informará à sociedade a soma dos recursos aplicados anualmente no conjunto dos programas e serviços para a primeira infância e o percentual que os

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

6

valores representam em relação ao respectivo orçamento realizado, bem como colherá informações sobre os valores aplicados pelos demais entes da Federação.

Art. 12. A sociedade participa solidariamente com a família e o Estado da proteção e da promoção da criança na primeira infância, nos termos do *caput* e do § 7º do art. 227, combinado com o inciso II do art. 204 da Constituição Federal, entre outras formas:

I - por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações;

II - integrando conselhos, de forma paritária com representantes governamentais, com funções de planejamento, acompanhamento, controle social e avaliação;

III - executando ações diretamente ou em parceria com o poder público;

IV - desenvolvendo programas, projetos e ações compreendidas no conceito de responsabilidade social e de investimento social privado;

V - criando, apoiando e participando de redes de proteção e cuidado à criança nas comunidades;

VI - promovendo ou participando de campanhas e ações que visem a aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância na formação humana.

Art. 13. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apoiarão a participação das famílias em redes de proteção e cuidado das crianças nos seus contextos sociofamiliar e comunitário visando, entre outros objetivos, à formação e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com prioridade aos contextos que apresentam riscos ao desenvolvimento das crianças.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

7

Art. 14. As políticas e programas governamentais de apoio às famílias, incluindo as visitas domiciliares e programas de promoção da paternidade e maternidade responsáveis, buscarão a articulação das áreas de saúde, nutrição, educação, assistência social, cultura, trabalho, habitação, meio ambiente, direitos humanos, entre outras, com vistas ao desenvolvimento integral das crianças.

§ 1º Os programas que se destinam ao fortalecimento das famílias no exercício de sua função de cuidado e educação de seus filhos na primeira infância promoverão atividades centradas nas crianças, focadas nas famílias e baseadas na comunidade.

§ 2º As famílias identificadas nas redes de saúde, educação, assistência social e demais órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança que se encontram em situação de vulnerabilidade e de risco ou com direitos violados para exercer seu papel protetivo de cuidado e educação à criança na primeira infância, bem como as que têm crianças com indicadores de risco ou deficiência, terão prioridade nas políticas sociais públicas.

§ 3º As gestantes e as famílias com crianças na primeira infância deverão receber orientação e formação sobre maternidade e paternidade responsáveis, aleitamento materno, alimentação complementar saudável, crescimento e desenvolvimento infantil integral, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos, nos termos da Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014, com o intuito de favorecer a formação e a consolidação de vínculos afetivos e estimular o desenvolvimento integral na primeira infância.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

8

§ 4º A oferta de programas e de ações de visita domiciliar e de outras modalidades que estimulem o desenvolvimento integral na primeira infância será considerada como estratégia de atuação sempre que respaldada pelas políticas públicas sociais e avaliada pela equipe profissional responsável.

§ 5º Os programas de visitas domiciliares voltados ao cuidado e educação na primeira infância deverão contar com profissionais qualificados, apoiados por medidas que assegurem sua permanência e formação continuada.

Art. 15. As políticas públicas criarão condições e meios para que, desde a primeira infância, as crianças tenham acesso à produção cultural e sejam reconhecidas como produtoras de cultura.

Art. 16. A expansão da educação infantil deverá ser feita de maneira a assegurar a qualidade da oferta, com instalações e equipamentos que obedeçam a padrões de infraestrutura estabelecidos pelo Ministério da Educação, com profissionais qualificados conforme dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e com currículo e materiais pedagógicos adequados à proposta pedagógica.

Parágrafo único. A expansão da educação infantil das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, no cumprimento da meta do Plano Nacional de Educação, atenderá os critérios definidos no território nacional pelo competente sistema de ensino, em articulação com as demais políticas sociais.

Art. 17. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão organizar e estimular a criação de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

9

espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação de crianças, bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidades.

Art. 18. A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A:

"Art. 3º-A Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião e crença, existência de deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem."

Art. 19. O art. 8º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º É assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e às gestantes nutrição adequada e atenção humanizada à gravidez, ao parto, ao puerpério e ao atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde.

§ 1º O pré-natal será realizado por profissionais da Atenção Básica.

§ 2º Os profissionais de saúde de referência da gestante garantirão sua vinculação no último trimestre da gestação ao estabelecimento em



CÂMARA DOS DEPUTADOS

10

que será realizado o parto, garantido o direito de opção da mulher.

§ 3º Os serviços de saúde onde o parto for realizado assegurarão às mulheres e aos seus filhos recém-nascidos alta hospitalar responsável e contrarreferência na Atenção Básica, bem como o acesso a outros serviços e grupos de apoio à amamentação.

.....

§ 5º A assistência referida no § 4º deste artigo deverá ser também prestada a gestantes e mães que manifestam o interesse em entregar seus filhos para a adoção, bem como às gestantes e mães que se encontram em situação de privação de liberdade.

§ 6º A gestante e a parturiente tem direito a um acompanhante de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato.

§ 7º A gestante deverá receber orientação sobre aleitamento materno, alimentação complementar saudável, crescimento e desenvolvimento infantil, bem como formas de favorecer a criação de vínculos afetivos e estimular o desenvolvimento integral da criança.

§ 8º A gestante tem direito a acompanhamento saudável durante toda a gestação e ao parto natural cuidadoso, estabelecendo-se a aplicação de cesariana e outras intervenções cirúrgicas por motivos médicos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

11

§ 9º A Atenção Primária à Saúde fará a busca ativa da gestante que não der início ou abandonar as consultas de pré-natal, bem como da puérpera que não comparecer às consultas pós-parto.

§ 10. Incumbe ao poder público garantir à gestante e às mulheres com filhos na primeira infância que se encontrem sob custódia em unidades de privação de liberdade, a ambiência que atenda às normas sanitárias e assistenciais do Sistema Único de Saúde para o acolhimento do filho, em articulação com o sistema de ensino competente, visando ao desenvolvimento integral da criança." (NR)

Art. 20. O art. 9º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

"Art. 9º

§ 1º Os profissionais das Unidades Básicas de Saúde desenvolverão ações sistemáticas, individuais ou coletivas, visando ao planejamento, implementação e avaliação de ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e alimentação complementar saudável, de forma contínua.

§ 2º Os serviços de Unidades de Terapia Neonatal deverão contar com bancos de leite humano ou unidade de coleta de leite humano." (NR)

Art. 21. O art. 11 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11. É assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do



CÂMARA DOS DEPUTADOS

12

adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

§ 1º A criança e o adolescente com deficiência serão atendidos, sem discriminação ou segregação, em suas necessidades gerais de saúde e específicas de habilitação e reabilitação.

§ 2º Incumbe ao poder público fornecer gratuitamente àqueles que necessitarem medicamentos, órteses, próteses e outros recursos tecnológicos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação para crianças e adolescentes de acordo com as linhas de cuidado voltadas às suas necessidades específicas.

§ 3º Os profissionais que atuam no cuidado diário ou frequente de crianças na primeira infância receberão formação específica e permanente para detecção de sinais de risco para o desenvolvimento psíquico, bem como para o acompanhamento que se fizer necessário." (NR)

Art. 22. O art. 12 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Os estabelecimentos de atendimento à saúde, inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários, deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente." (NR)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

13

Art. 23. O art. 13 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 13.

§ 1º As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem valoração moral, à Justiça da Infância e da Juventude.

§ 2º Os serviços de saúde em suas diferentes portas de entrada, os serviços de assistência social em seu componente especializado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverão conferir máxima prioridade ao atendimento das crianças na faixa etária da primeira infância com suspeitas ou confirmação de violência de qualquer natureza, formulando um projeto terapêutico singular que inclua intervenção em rede e, se necessário, acompanhamento domiciliar." (NR)

Art. 24. O art. 14 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º, 3º e 4º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 14.

§ 1º

§ 2º O Sistema Único de Saúde promoverá a atenção à saúde bucal das crianças e das gestantes, de forma transversal, integral e intersetorial com as demais linhas de cuidado direcionadas à mulher e à criança.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

§ 3º A atenção odontológica à criança terá função educativa protetiva, iniciada antes de o bebê nascer, por meio de aconselhamento pré-natal e, posteriormente, no 6º (sexto) e no 12º (décimo segundo) ano de vida, com orientações sobre saúde bucal.

§ 4º As crianças com necessidades de cuidados odontológicos especiais serão atendidas pelo Sistema Único de Saúde." (NR)

Art. 25. O art. 19 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19. Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.

.....

§ 3º A manutenção ou reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será esta incluída em serviços e programas de proteção, apoio e promoção, nos termos do § 1º do art. 23, dos incisos I e IV do caput do art. 101 e dos incisos I a IV do caput do art. 129 desta Lei.

..... " (NR)

Art. 26. O art. 22 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 22.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

15

Parágrafo único. A mãe e o pai, ou os responsáveis pela criança, têm direitos iguais e deveres e responsabilidades compartilhados no seu cuidado e educação, devendo ser resguardado o direito de transmissão familiar de suas crenças e culturas, assegurados os direitos da criança estabelecidos nesta Lei."(NR)

Art. 27. O § 1º do art. 23 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23.

§ 1º Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em serviços e programas oficiais de proteção, apoio e promoção.

..... "(NR)

Art. 28. O art. 34 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

"Art. 34.

.....

§ 3º A União apoiará a implementação de serviços de acolhimento em família acolhedora como política pública, que deverão dispor de equipe que organize o acolhimento temporário de crianças e de adolescentes em residências de famílias selecionadas, capacitadas e acompanhadas, que não estejam no cadastro de adoção.

§ 4º Poderão ser utilizados recursos federais, estaduais, distritais e municipais para a



CÂMARA DOS DEPUTADOS

16

manutenção dos serviços de acolhimento em família acolhedora, facultando-se o repasse de recursos para a própria família acolhedora." (NR)

Art. 29. O inciso II do art. 87 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87.

.....
 II - serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social, prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências;

..... " (NR)

Art. 30. O art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos VIII, IX e X:

"Art. 88.

.....
 VIII - especialização e formação continuada dos profissionais que trabalham nas diferentes áreas da Atenção à Primeira Infância, incluindo o conhecimento sobre os direitos da criança e sobre desenvolvimento infantil;

IX - formação profissional com abrangência dos diversos direitos da criança e do adolescente que favoreça a intersectorialidade no atendimento da criança e do adolescente e seu desenvolvimento integral;

X - realização e divulgação de pesquisas sobre desenvolvimento infantil e sobre prevenção da violência." (NR)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 31. O art. 92 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

"Art. 92.

.....

§ 7º Quando se tratar de criança de 0 (zero) a 3 (três) anos em acolhimento institucional, dar-se-á especial atenção à atuação de educadores de referência estáveis e qualitativamente significativos, às rotinas específicas e ao atendimento das necessidades básicas, incluindo as de afeto como prioritárias." (NR)

Art. 32. O inciso IV do caput art. 101 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101.

.....

IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; " (NR)

Art. 33. O art. 102 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

"Art. 102.

.....

§ 5º Os registros e certidões necessários à inclusão do nome do pai a qualquer tempo são isentos de multas, custas e emolumentos, gozando de absoluta prioridade.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

18

§ 6º É gratuita, a qualquer tempo, a averbação requerida do reconhecimento de paternidade no assento de nascimento e a certidão correspondente." (NR)

Art. 34. O inciso I do art. 129 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 129.

I - encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família;

....." (NR)

Art. 35. Os §§ 1º-A e 2º do art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 260.

.....

§ 1º-A Na definição das prioridades, a serem atendidas com os recursos captados pelos fundos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e as do Plano Nacional pela Primeira Infância.

§ 2º Os conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

19

crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.

..... " (NR)

Art. 36. A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 265-A:

"Art. 265-A. O poder público fará periodicamente ampla divulgação dos direitos da criança e do adolescente nos meios de comunicação social.

Parágrafo único. A divulgação a que se refere o caput será veiculada em linguagem clara, compreensível e adequada a crianças e adolescentes, e especialmente às crianças com idade inferior a 6 (seis) anos."

Art. 37. O art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos X e XI:

"Art. 473.

.....

X - até 2 (dois) dias para acompanhar consultas médicas e demais exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira;

XI - 1 (um) dia por ano para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica." (NR)

Art. 38. A Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:



CÂMARA DOS DEPUTADOS

20

"Art. 1º É instituído o Programa Empresa Cidadã, destinado a prorrogar:

I - por 60 (sessenta) dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal;

II - por 15 (quinze) dias a duração da licença-paternidade nos termos desta Lei, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º A prorrogação será garantida:

I - à empregada da pessoa jurídica que aderir ao Programa, desde que a empregada a requeira até o final do primeiro mês após o parto, e será concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade de que trata o inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal;

II - ao empregado da pessoa jurídica que aderir ao Programa, desde que requerida até 2 (dois) dias úteis após o parto e comprovada participação em programa ou atividade de orientação sobre paternidade responsável.

§ 2º A prorrogação será garantida, na mesma proporção, à empregada e ao empregado que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança." (NR)

"Art. 3º Durante o período de prorrogação da licença-maternidade e da licença-paternidade:

I - a empregada terá direito à sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no



CÂMARA DOS DEPUTADOS

21

período de percepção do salário-maternidade pago pelo Regime Geral de Previdência Social;

II - o empregado terá direito à sua remuneração integral." (NR)

"Art. 4º No período de prorrogação da licença-maternidade e da licença-paternidade de que trata esta Lei, a empregada ou o empregado não poderão exercer qualquer atividade remunerada e a criança deverá ser mantida sob seus cuidados.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, a empregada ou o empregado perderão o direito à prorrogação." (NR)

"Art. 5º A pessoa jurídica tributada com base no lucro real poderá deduzir do imposto devido, em cada período de apuração, o total da remuneração integral da empregada e do empregado pago nos dias de prorrogação de sua licença maternidade e de sua licença-paternidade, vedada a dedução como despesa operacional.

..... " (NR)

Art. 39. O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso II do *caput* do art. 5º e nos arts. 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto no art. 38 desta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, que acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 40. Os arts. 38 e 39 desta Lei produzem efeitos a partir do primeiro dia do exercício subsequente àquele em que for implementado o disposto no seu art. 39.

Art. 41. Os arts. 6º, 185, 304 e 318 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º

.....

X - colher informações sobre a existência de filhos, respectivas idades e se possuem alguma deficiência e o nome e o contato de eventual responsável pelos cuidados dos filhos, indicado pela pessoa presa." (NR)

"Art. 185.

.....

§ 10. Deverá constar a informação sobre a existência de filhos, respectivas idades e se possuem alguma deficiência e o nome e o contato de eventual responsável pelos cuidados dos filhos, indicado pela pessoa presa." (NR)

"Art. 304.

.....

§ 4º Da lavratura do auto de prisão em flagrante deverá constar a informação sobre a existência de filhos, respectivas idades e se possuem alguma deficiência e o nome e o contato de eventual responsável pelos cuidados dos filhos, indicado pela pessoa presa." (NR)

"Art. 318.

.....



CÂMARA DOS DEPUTADOS

23

IV - gestante;

V - mulher com filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos;

VI - homem, caso seja o único responsável pelos cuidados do filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos.

..... " (NR)

Art. 42. O art. 5º da Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

"Art. 5º

.....

§ 3º O sistema previsto no *caput* deverá assegurar a interoperabilidade com o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil.

§ 4º Os estabelecimentos de saúde públicos e privados que realizam partos terão prazo de 1 (um) ano para se interligarem, mediante sistema informatizado, às serventias de registro civil existentes nas unidades federativas que aderirem ao sistema interligado previsto em regramento do Conselho Nacional de Justiça." (NR)

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado
Relator

ANEXO B – Parlamentares membros titulares e suplentes da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL nº 6.998 de 2013

Membros da Comissão

[\(mostrar fotos\)](#)

(Última Atualização: 02/01/2015 11:57:55)

Composição por ordem de indicação

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6998, de 2013, do Sr. Osmar Terra e outros, que "altera o art. 1º e insere dispositivos sobre a Primeira Infância na Lei nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências" - PL699813

Presidente:

1º Vice-Presidente: Jãlio Cesar (PSD/PI)

2º Vice-Presidente: Nelson Marchezan Junior (PSDB/RS)

3º Vice-Presidente: Iara Bernardi (PT/SP)

Relator: João Ananias (PCdoB/CE)

TITULARES	SUPLENTES
PT	
Assis Carvalho PT/PI (Gab. 909-IV)	Maria do Rosário PT/RS (Gab. 312-IV)
Erika Kokay PT/DF (Gab. 203-IV)	3 vagas
Iara Bernardi PT/SP (Gab. 548-IV)	
Nelson Pellegrino (*) PT/BA (Gab. 826-IV) *	
PMDB	
Darcásio Perondi PMDB/RS (Gab. 518-IV)	Adrian PMDB/RJ (Gab. 441-IV)
Hugo Motta PMDB/PB (Gab. 582-III) - vaga do PRP	Geraldo Resende PMDB/MS (Gab. 905-IV)
Osmar Terra PMDB/RS (Gab. 927-IV)	1 vaga
1 vaga	
PSDB	
Duarte Nogueira (*) PSDB/SP *	Eduardo Barbosa PSDB/MG (Gab. 540-IV)
Nelson Marchezan Junior PSDB/RS (Gab. 250-IV)	1 vaga
PSD	
Eleuses Paiva PSD/SP (Gab. 658-IV)	Vilmar Rocha PSD/GO (Gab. 536-IV)
Jãlio Cesar PSD/PI (Gab. 944-IV)	1 vaga
PP	
Aline Corrêa PP/SP (Gab. 511-IV)	2 vagas
Iracema Portella PP/PI (Gab. 924-IV)	
PR	
Gorete Pereira PR/CE (Gab. 206-IV)	1 vaga
PSB	
Sandra Rosado PSB/RN (Gab. 650-IV)	Dr. Ubiali PSB/SP (Gab. 560-IV)
DEM	
Mandetta DEM/MS (Gab. 577-III)	Professora Dorinha Seabra Rezende DEM/TO (Gab. 432-IV)
SD	
(Deputado do Bloco PV, PPS ocupa a vaga)	Wladimir Costa SD/PA (Gab. 343-IV)
PTB	
Alex Canziani PTB/PR (Gab. 842-IV)	Wilson Filho PTB/PB (Gab. 534-IV)
Bloco PV, PPS	

Rosane Ferreira PV/PR (Gab. 454-IV) - vaga do SD		1 vaga
Rubens Bueno PPS/PR (Gab. 623-IV)		
PROS		
1 vaga		Liliam Sá; PROS/RJ (Gab. 434-IV)
PDT		
Flávia Moraes PDT/GO (Gab. 738-IV)		Marcos Rogério PDT/RO (Gab. 930-IV)
PCdoB		
João Ananias PCdoB/CE (Gab. 303-IV)		Jandira Feghali PCdoB/RJ (Gab. 622-IV)
PSC		
Antônia Lúcia PSC/AC (Gab. 444-IV)		1 vaga
PRP		
(Deputado do PMDB ocupa a vaga)		Chico das Verduras PRP/RR (Gab. 729-IV)

Secretário(a): Leila Machado Campos

Local: Anexo II - Pavimento Superior - sala 165-B

Telefones: (61) 3216-6212

FAX: (61) 3216-6225

(*) = deputado(a) não está no exercício do mandato.

ANEXO C – Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016



Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.862, de 5 de junho de 2012.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano, em consonância com os princípios e diretrizes da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 \(Estatuto da Criança e do Adolescente\)](#); altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); altera os arts. 6º, 185, 304 e 318 do [Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 \(Código de Processo Penal\)](#); acrescenta incisos ao art. 473 da [Consolidação das Leis do Trabalho \(CLT\), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#); altera os arts. 1º, 3º, 4º e 5º da [Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008](#); e acrescenta parágrafos ao art. 5º da [Lei nº 12.862, de 5 de junho de 2012](#).

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Art. 3º A prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem, nos termos do [art. 227 da Constituição Federal](#) e do [art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), implica o dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral.

Art. 4º As políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a:

- I - atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;
- II - incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;
- III - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;
- IV - reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;
- V - articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;
- VI - adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;
- VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;
- VIII - descentralizar as ações entre os entes da Federação;

IX - promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.

Parágrafo único. A participação da criança na formulação das políticas e das ações que lhe dizem respeito tem o objetivo de promover sua inclusão social como cidadã e dar-se-á de acordo com a especificidade de sua idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados em processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil.

Art. 5º Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.

Art. 6º A Política Nacional Integrada para a primeira infância será formulada e implementada mediante abordagem e coordenação intersetorial que articule as diversas políticas setoriais a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança na primeira infância.

Art. 7º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir, nos respectivos âmbitos, comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos.

§ 1º Caberá ao Poder Executivo no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios indicar o órgão responsável pela coordenação do comitê intersetorial previsto no caput deste artigo.

§ 2º O órgão indicado pela União nos termos do § 1º deste artigo manterá permanente articulação com as instâncias de coordenação das ações estaduais, distrital e municipais de atenção à criança na primeira infância, visando à complementaridade das ações e ao cumprimento do dever do Estado na garantia dos direitos da criança.

Art. 8º O pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância constitui objetivo comum de todos os entes da Federação, segundo as respectivas competências constitucionais e legais, a ser alcançado em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Parágrafo único. A União buscará a adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios à abordagem multi e intersetorial no atendimento dos direitos da criança na primeira infância e oferecerá assistência técnica na elaboração de planos estaduais, distrital e municipais para a primeira infância que articulem os diferentes setores.

Art. 9º As políticas para a primeira infância serão articuladas com as instituições de formação profissional, visando à adequação dos cursos às características e necessidades das crianças e à formação de profissionais qualificados, para possibilitar a expansão com qualidade dos diversos serviços.

Art. 10. Os profissionais que atuam nos diferentes ambientes de execução das políticas e programas destinados à criança na primeira infância terão acesso garantido e prioritário à qualificação, sob a forma de especialização e atualização, em programas que contemplem, entre outros temas, a especificidade da primeira infância, a estratégia da intersetorialidade na promoção do desenvolvimento integral e a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança.

Art. 11. As políticas públicas terão, necessariamente, componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica dos elementos que constituem a oferta dos serviços à criança e divulgação dos seus resultados.

§ 1º A União manterá instrumento individual de registro unificado de dados do crescimento e desenvolvimento da criança, assim como sistema informatizado, que inclua as redes pública e privada de saúde, para atendimento ao disposto neste artigo.

§ 2º A União informará à sociedade a soma dos recursos aplicados anualmente no conjunto dos programas e serviços para a primeira infância e o percentual que os valores representam em relação ao respectivo orçamento realizado, bem como colherá informações sobre os valores aplicados pelos demais entes da Federação.

Art. 12. A sociedade participa solidariamente com a família e o Estado da proteção e da promoção da criança na primeira infância, nos termos do caput e do § 7º do art. 227, combinado com o inciso II do art. 204 da Constituição Federal, entre outras formas:

I - formulando políticas e controlando ações, por meio de organizações representativas;

II - integrando conselhos, de forma paritária com representantes governamentais, com funções de planejamento, acompanhamento, controle social e avaliação;

III - executando ações diretamente ou em parceria com o poder público;

IV - desenvolvendo programas, projetos e ações compreendidos no conceito de responsabilidade social e de investimento social privado;

V - criando, apoiando e participando de redes de proteção e cuidado à criança nas comunidades;

VI - promovendo ou participando de campanhas e ações que visem a aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância no desenvolvimento do ser humano.

Art. 13. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apoiarão a participação das famílias em redes de proteção e cuidado da criança em seus contextos sociofamiliar e comunitário visando, entre outros objetivos, à formação e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com prioridade aos contextos que apresentem riscos ao desenvolvimento da criança.

Art. 14. As políticas e programas governamentais de apoio às famílias, incluindo as visitas domiciliares e os programas de promoção da paternidade e maternidade responsáveis, buscarão a articulação das áreas de saúde, nutrição, educação, assistência social, cultura, trabalho, habitação, meio ambiente e direitos humanos, entre outras, com vistas ao desenvolvimento integral da criança.

§ 1º Os programas que se destinam ao fortalecimento da família no exercício de sua função de cuidado e educação de seus filhos na primeira infância promoverão atividades centradas na criança, focadas na família e baseadas na comunidade.

§ 2º As famílias identificadas nas redes de saúde, educação e assistência social e nos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente que se encontrem em situação de vulnerabilidade e de risco ou com direitos violados para exercer seu papel protetivo de cuidado e educação da criança na primeira infância, bem como as que têm crianças com indicadores de risco ou deficiência, terão prioridade nas políticas sociais públicas.

§ 3º As gestantes e as famílias com crianças na primeira infância deverão receber orientação e formação sobre maternidade e paternidade responsáveis, aleitamento materno, alimentação complementar saudável, crescimento e desenvolvimento infantil integral, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos, nos termos da [Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014](#), com o intuito de favorecer a formação e a consolidação de vínculos afetivos e estimular o desenvolvimento integral na primeira infância.

§ 4º A oferta de programas e de ações de visita domiciliar e de outras modalidades que estimulem o desenvolvimento integral na primeira infância será considerada estratégia de atuação sempre que respaldada pelas políticas públicas sociais e avaliada pela equipe profissional responsável.

§ 5º Os programas de visita domiciliar voltados ao cuidado e educação na primeira infância deverão contar com profissionais qualificados, apoiados por medidas que assegurem sua permanência e formação continuada.

Art. 15. As políticas públicas criarão condições e meios para que, desde a primeira infância, a criança tenha acesso à produção cultural e seja reconhecida como produtora de cultura.

Art. 16. A expansão da educação infantil deverá ser feita de maneira a assegurar a qualidade da oferta, com instalações e equipamentos que obedeçam a padrões de infraestrutura estabelecidos pelo Ministério da Educação, com profissionais qualificados conforme dispõe a [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 \(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional\)](#), e com currículo e materiais pedagógicos adequados à proposta pedagógica.

Parágrafo único. A expansão da educação infantil das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, no cumprimento da meta do Plano Nacional de Educação, atenderá aos critérios definidos no território nacional pelo competente sistema de ensino, em articulação com as demais políticas sociais.

Art. 17. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão organizar e estimular a criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação de crianças, bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidades.

Art. 18. O art. 3º da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 \(Estatuto da Criança e do Adolescente\)](#), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 3º

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.” (NR)

Art. 19. O art. 8º da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. É assegurado a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde.

§ 1º O atendimento pré-natal será realizado por profissionais da atenção primária.

§ 2º Os profissionais de saúde de referência da gestante garantirão sua vinculação, no último trimestre da gestação, ao estabelecimento em que será realizado o parto, garantido o direito de opção da mulher.

§ 3º Os serviços de saúde onde o parto for realizado assegurarão às mulheres e aos seus filhos recém-nascidos alta hospitalar responsável e contrarreferência na atenção primária, bem como o acesso a outros serviços e a grupos de apoio à amamentação.

.....

§ 5º A assistência referida no § 4º deste artigo deverá ser prestada também a gestantes e mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção, bem como a gestantes e mães que se encontrem em situação de privação de liberdade.

§ 6º A gestante e a parturiente têm direito a 1 (um) acompanhante de sua preferência durante o período do pré-natal, do trabalho de parto e do pós-parto imediato.

§ 7º A gestante deverá receber orientação sobre aleitamento materno, alimentação complementar saudável e crescimento e desenvolvimento infantil, bem como sobre formas de favorecer a criação de vínculos afetivos e de estimular o desenvolvimento integral da criança.

§ 8º A gestante tem direito a acompanhamento saudável durante toda a gestação e a parto natural cuidadoso, estabelecendo-se a aplicação de cesarianas e outras intervenções cirúrgicas por motivos médicos.

§ 9º A atenção primária à saúde fará a busca ativa da gestante que não iniciar ou que abandonar as consultas de pré-natal, bem como da puérpera que não comparecer às consultas pós-parto.

§ 10. Incumbe ao poder público garantir, à gestante e à mulher com filho na primeira infância que se encontrem sob custódia em unidade de privação de liberdade, ambiência que atenda às normas sanitárias e assistenciais do Sistema Único de Saúde para o acolhimento do filho, em articulação com o sistema de ensino competente, visando ao desenvolvimento integral da criança.” (NR)

Art. 20. O art. 9º da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º.

“Art. 9º

§ 1º. Os profissionais das unidades primárias de saúde desenvolverão ações sistemáticas, individuais ou coletivas, visando ao planejamento, à implementação e à

avaliação de ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar saudável, de forma contínua.

§ 2º Os serviços de unidades de terapia intensiva neonatal deverão dispor de banco de leite humano ou unidade de coleta de leite humano." (NR)

Art. 21. O art. 11 da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 11.** É assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

§ 1º A criança e o adolescente com deficiência serão atendidos, sem discriminação ou segregação, em suas necessidades gerais de saúde e específicas de habilitação e reabilitação.

§ 2º Incumbe ao poder público fornecer gratuitamente, àqueles que necessitarem, medicamentos, órteses, próteses e outras tecnologias assistivas relativas ao tratamento, habilitação ou reabilitação para crianças e adolescentes, de acordo com as linhas de cuidado voltadas às suas necessidades específicas.

§ 3º Os profissionais que atuam no cuidado diário ou frequente de crianças na primeira infância receberão formação específica e permanente para a detecção de sinais de risco para o desenvolvimento psíquico, bem como para o acompanhamento que se fizer necessário." (NR)

Art. 22. O art. 12 da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 12.** Os estabelecimentos de atendimento à saúde, inclusive as unidades neonatais, de terapia intensiva e de cuidados intermediários, deverão proporcionar condições para a permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável, nos casos de internação de criança ou adolescente." (NR)

Art. 23. O art. 13 da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 13.

§ 1º As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude.

§ 2º Os serviços de saúde em suas diferentes portas de entrada, os serviços de assistência social em seu componente especializado, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverão conferir máxima prioridade ao atendimento das crianças na faixa etária da primeira infância com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza, formulando projeto terapêutico singular que inclua intervenção em rede e, se necessário, acompanhamento domiciliar." (NR)

Art. 24. O art. 14 da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º, 3º e 4º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 14.

§ 1º

§ 2º O Sistema Único de Saúde promoverá a atenção à saúde bucal das crianças e das gestantes, de forma transversal, integral e intersetorial com as demais linhas de cuidado direcionadas à mulher e à criança.

§ 3º A atenção odontológica à criança terá função educativa protetiva e será prestada, inicialmente, antes de o bebê nascer, por meio de aconselhamento pré-natal, e, posteriormente, no sexto e no décimo segundo anos de vida, com orientações sobre saúde bucal.

§ 4º A criança com necessidade de cuidados odontológicos especiais será atendida pelo Sistema Único de Saúde." (NR)

Art. 25. O art. 19 da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 19.** É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.

.....

§ 3º A manutenção ou a reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será esta incluída em serviços e programas de proteção, apoio e promoção, nos termos do § 1º do art. 23, dos incisos I e IV do caput do art. 101 e dos incisos I a IV do caput do art. 129 desta Lei.

....." (NR)

Art. 26. O art. 22 da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 22.

Parágrafo único. A mãe e o pai, ou os responsáveis, têm direitos iguais e deveres e responsabilidades compartilhados no cuidado e na educação da criança, devendo ser resguardado o direito de transmissão familiar de suas crenças e culturas, assegurados os direitos da criança estabelecidos nesta Lei." (NR)

Art. 27. O § 1º do art. 23 da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23.

§ 1º Não existindo outro motivo que por si só autorize a decretação da medida, a criança ou o adolescente será mantido em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em serviços e programas oficiais de proteção, apoio e promoção.

....." (NR)

Art. 28. O art. 34 da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º.

"Art. 34.

§ 3º A União apoiará a implementação de serviços de acolhimento em família acolhedora como política pública, os quais deverão dispor de equipe que organize o acolhimento temporário de crianças e de adolescentes em residências de famílias selecionadas, capacitadas e acompanhadas que não estejam no cadastro de adoção.

§ 4º Poderão ser utilizados recursos federais, estaduais, distritais e municipais para a manutenção dos serviços de acolhimento em família acolhedora, facultando-se o repasse de recursos para a própria família acolhedora." (NR)

Art. 29. O inciso II do art. 87 da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87.

.....

II - serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências;

....." (NR)

Art. 30. O art. 88 da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos VIII, IX e X:

"Art. 88.

.....

VIII - especialização e formação continuada dos profissionais que trabalham nas diferentes áreas da atenção à primeira infância, incluindo os conhecimentos sobre direitos da criança e sobre desenvolvimento infantil;

IX - formação profissional com abrangência dos diversos direitos da criança e do adolescente que favoreça a intersetorialidade no atendimento da criança e do adolescente e seu desenvolvimento integral;

X - realização e divulgação de pesquisas sobre desenvolvimento infantil e sobre prevenção da violência." (NR)

Art. 31. O art. 92 da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

"Art. 92.

.....

§ 7º Quando se tratar de criança de 0 (zero) a 3 (três) anos em acolhimento institucional, dar-se-á especial atenção à atuação de educadores de referência estáveis e qualitativamente significativos, às rotinas específicas e ao atendimento das necessidades básicas, incluindo as de afeto como prioritárias." (NR)

Art. 32. O inciso IV do caput do art. 101 da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101.

.....

IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente;

....." (NR)

Art. 33. O art. 102 da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º.

"Art. 102.

.....

§ 5º Os registros e certidões necessários à inclusão, a qualquer tempo, do nome do pai no assento de nascimento são isentos de multas, custas e emolumentos, gozando de absoluta prioridade.

§ 6º São gratuitas, a qualquer tempo, a averbação requerida do reconhecimento de paternidade no assento de nascimento e a certidão correspondente." (NR)

Art. 34. O inciso I do art. 129 da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 129.

L encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família;

....." (NR)

Art. 35. Os §§ 1º-A e 2º do art. 260 da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 260.

.....

§ 1º-A. Na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelos fundos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente, serão consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância.

§ 2º Os conselhos nacional, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.

....." (NR)

Art. 36. A [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 265-A:

"Art. 265-A. O poder público fará periodicamente ampla divulgação dos direitos da criança e do adolescente nos meios de comunicação social.

Parágrafo único. A divulgação a que se refere o caput será veiculada em linguagem clara, compreensível e adequada a crianças e adolescentes, especialmente às crianças com idade inferior a 6 (seis) anos."

Art. 37. O art. 473 da [Consolidação das Leis do Trabalho \(CLT\), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#), passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos X e XI:

"Art. 473.

.....

X - até 2 (dois) dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira;

XI - por 1 (um) dia por ano para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica." (NR)

Art. 38. Os arts. 1º, 3º, 4º e 5º da [Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008](#), passam a vigorar com as seguintes alterações: ([Produção de efeito](#))

"Art. 1º É instituído o Programa Empresa Cidadã, destinado a prorrogar:

I - por 60 (sessenta) dias a duração da licença-maternidade prevista no [inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal](#);

II - por 15 (quinze) dias a duração da licença-paternidade, nos termos desta Lei, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no [§ 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#).

§ 1º A prorrogação de que trata este artigo:

I - será garantida à empregada da pessoa jurídica que aderir ao Programa, desde que a empregada a requeira até o final do primeiro mês após o parto, e será concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade de que trata o [inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal](#);

II - será garantida ao empregado da pessoa jurídica que aderir ao Programa, desde que o empregado a requeira no prazo de 2 (dois) dias úteis após o parto e comprove participação em programa ou atividade de orientação sobre paternidade responsável.

§ 2º A prorrogação será garantida, na mesma proporção, à empregada e ao empregado que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança." (NR)

"[Art. 3º](#) Durante o período de prorrogação da licença-maternidade e da licença-paternidade:

I - a empregada terá direito à remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS);

II - o empregado terá direito à remuneração integral." (NR)

"[Art. 4º](#) No período de prorrogação da licença-maternidade e da licença-paternidade de que trata esta Lei, a empregada e o empregado não poderão exercer nenhuma atividade remunerada, e a criança deverá ser mantida sob seus cuidados.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no [caput](#) deste artigo, a empregada e o empregado perderão o direito à prorrogação." (NR)

"[Art. 5º](#) A pessoa jurídica tributada com base no lucro real poderá deduzir do imposto devido, em cada período de apuração, o total da remuneração integral da empregada e do empregado pago nos dias de prorrogação de sua licença-maternidade e de sua licença-paternidade, vedada a dedução como despesa operacional.

....." (NR)

Art. 39. O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto no [inciso II do caput do art. 5º](#) e nos [arts. 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#), estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto no art. 38 desta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o [§ 8º do art. 165 da Constituição Federal](#), que acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei. ([Produção de efeito](#))

Art. 40. Os arts. 38 e 39 desta Lei produzem efeitos a partir do primeiro dia do exercício subsequente àquele em que for implementado o disposto no art. 39.

Art. 41. Os arts. 6º, 185, 304 e 318 do [Decreto-Lei nº 3.889, de 3 de outubro de 1941 \(Código de Processo Penal\)](#), passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º

.....

- colher informações sobre a existência de filhos, respectivas idades e se possuem alguma deficiência e o nome e o contato de eventual responsável pelos cuidados dos filhos, indicado pela pessoa presa." (NR)

"Art. 185.

§ 10 Do interrogatório deverá constar a informação sobre a existência de filhos, respectivas idades e se possuem alguma deficiência e o nome e o contato de eventual responsável pelos cuidados dos filhos, indicado pela pessoa presa." (NR)

"Art. 304.

§ 4º Da lavratura do auto de prisão em flagrante deverá constar a informação sobre a existência de filhos, respectivas idades e se possuem alguma deficiência e o nome e o contato de eventual responsável pelos cuidados dos filhos, indicado pela pessoa presa." (NR)

"Art. 318.

IV - gestante;

V - mulher com filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos;

VI - homem, caso seja o único responsável pelos cuidados do filho de até 12 (doze) anos de idade incompletos.

....." (NR)

Art. 42. O art. 5º da Lei nº 12.862, de 5 de junho de 2012, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

"Art. 5º

§ 3º O sistema previsto no caput deverá assegurar a interoperabilidade com o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (Sirc).

§ 4º Os estabelecimentos de saúde públicos e privados que realizam partos terão prazo de 1 (um) ano para se interligarem, mediante sistema informatizado, às serventias de registro civil existentes nas unidades federativas que aderirem ao sistema interligado previsto em regramento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)." (NR)

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de março de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF
Nelson Barbosa
Aloizio Mercadante
Marcelo Costa e Castro
Tereza Campello
Nilma Lino Gomes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.3.2016